

A produção de sentidos
sobre violência racial no atendimento
psicológico a mulheres que denunciam
violência de gênero.

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Maria de Jesus Moura

**A produção de sentidos sobre violência racial no
atendimento psicológico a mulheres que denunciam
violência de gênero.**

Dissertação de Mestrado apresentada ao
Programa de Pós-Graduação em Psicologia
da Universidade Federal de Pernambuco,
como requisito parcial para obtenção do Grau
de Mestre em Psicologia.

Orientador: Prof. Dr. Benedito Medrado-Dantas

Recife/PE
2009

FICHA CATALOGRÁFICA

Moura, Maria de Jesus

A produção de sentidos sobre violência racial no atendimento psicológico a mulheres que denunciam violência de gênero / Maria de Jesus Moura. – Recife: O Autor, 2009.

148 folhas : il., fig., quadros.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. Psicologia, 2009.

Inclui: bibliografia e apêndices.

1. Psicologia Social. 2. Violência racial. 3. Mulher – Negra. 4. Psicologia – Profissionais. 5. Gênero.

**159.9
150**

**CDU (2. ed.)
CDD (22. ed.)**

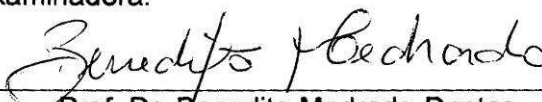
**UFPE
BCFCH2009/43**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
CURSO DE MESTRADO**

MARIA DE JESUS MOURA

**PRODUÇÃO DE SENTIDOS SOBRE VIOLÊNCIA
RACIAL NO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A MULHERES
QUE DENUNCIAM VIOLÊNCIA DE GÊNERO**

Comissão Examinadora:



Prof. Dr. Benedito Medrado-Dantas
1° Examinador/Presidente



Prof. Dr. Jefferson de Souza Bernardes
2° Examinador



Prof. Dr. Pedro de Oliveira Filho
3° Examinador

Recife, 26 de fevereiro de 2009

À psicanalista Neuza Souza Santos, que respondeu as minhas primeiras inquietações como mulher, negra, estudante da graduação; ajudou-me no processo de TORNAR-ME NEGRA e fortaleceu a escolha de minha trajetória profissional (*in memoriam*).

AGRADECIMENTOS

Agradeço a ancestralidade africana, que me ofertou a negritude física e espiritual para que com ela eu pudesse ser feliz.

Agradeço os cuidados e as orações de minhas mães (Elaine e Ivonete) sempre pedido força para a realização de meus objetivos.

Agradeço as minhas amadas filhas, Iyalê e Iyasanã, pela paciência e compreensão nos períodos de tensão, pelo apoio e vibração com as minhas vitórias e por serem o meu referencial para não desistir nunca.

Agradeço a Lepê Correia por atender sempre aos meus pedidos de socorro com carinho e a atenção.

Agradeço a equipe do GEMA, pelas sugestões, críticas, apoio e amizade demonstrada e pela importância do fazer junto. Em especial agradeço a Anna Renata por ser uma referência, Douglas por nossos papos motivadores, Edelvio pelo conhecimento, Giselle, Jullyane e Laís, pelo incentivo com carinho e a Paloma por tudo.

Agradeço ao meu orientador Benedito Medrado pelos saberes que me foram transmitidos, por ter aceito a orientação de minha dissertação e pela confiança em mim depositada.

Agradeço a Turma 2 do Mestrado. Como eu sempre disse, não é por acaso que estamos juntos/as nessa. Foi um prazer realizar esse sonho com vocês.

Agradeço a família do Observatório Negro pela presença de incentivo e carinho e pela permanente referência do que é fazer movimento negro e do que é ser uma negra em movimento.

As companheiras e companheiros do Centro da Juventude, que souberam com maturidade e carinho compreender as minhas necessárias ausências para a finalização do texto da dissertação.

Agradeço as psicólogas e psicólogos, pela contribuição para a realização deste estudo que espero retribuir com a seriedade de meu trabalho.

Mulata exportação
Elisa Lucinda

Mas que nega linda
E de olho verde ainda
Olho de veneno e açúcar!

Vem nega, vem ser minha desculpa
Vem que aqui dentro ainda te cabe
Vem ser meu álibi, minha bela conduta
Vem, nega exportação, vem meu pão de açúcar!

(Monto casa procê mas ninguém pode saber,
entendeu meu dendê?)
Minha tonteira minha história contundida
Minha memória confundida, meu futebol,
entendeu meu gelol?

Rebola bem meu bem-querer,
sou seu improvisado, seu karaôquê;
Vem nega, sem eu ter que fazer nada.
Vem sem ter que me mexer

Em mim tu esqueces tarefas,
favelas, senzalas, nada mais vai doer.
Sinto cheiro docê, meu maculelê,
em negra, me ama, me colore
Vem, nega, vem me arrasar,
depois te levo pra gente sambar.

Imaginem:
Ouvi tudo isso sem calma e sem dor.
Já preso esse ex-feitor, eu disse:
"Seu delegado..."
E o delegado piscou.

Falei com o juiz, o juiz se insinuou e decretou pequena pena
com cela especial por ser esse branco intelectual...

Eu disse:
"Seu Juiz, não adianta! Opressão, Barbaridade, Genocídio
nada disso se cura trepando com uma escura!"

Ó minha máxima lei, deixai de asneira
Não vai ser um branco mal resolvido
Que vai libertar uma negra:

Esse branco ardido está fadado
porque não é com lábia de pseudo-oprimido
que vai aliviar seu passado.

Olha aqui meu senhor:
Eu me lembro da senzala
E tu te lembras da Casa-Grande
E vamos juntos escrever sinceramente outra história

Digo, repito e não minto:
Vamos passar essa verdade a limpo
Porque não é dançando samba
Que eu te redimo ou te acredito:
Vê se te afasta, não invista, não insista!

Meu nojo!
Meu engodo cultural!
Minha lavagem de lata!

Porque deixar de ser racista, meu amor,
Não é comer uma mulata!

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo analisar a produção de sentidos sobre violência racial produzidos no atendimento psicológico a mulheres que denunciam a violência de gênero no contexto da Lei Maria da Penha. Tendo por base a perspectiva construcionista em psicologia social voltada à análise das práticas discursivas, buscou-se 1) identificar as demandas de violência racial nas queixas de violência contra a mulher; 2) apreender se (e como) profissionais compreendem a relação entre violência racial e violência de gênero, no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, e ainda 3) analisar os documentos que são referências atuais na implementação de políticas de enfrentamento à violência contra a mulher e que orientam, conseqüentemente, a prática de psicólogos/as atuantes em serviços de atendimento à mulher. Como estratégia metodológica, foram realizadas entrevistas com profissionais de psicologia que atuam no enfrentamento à violência contra a mulher, na Região Metropolitana de Recife, quer seja de caráter preventivo, interventivo ou na gestão pública. A entrevista objetivou identificar se a instituição da qual o/a profissional faz parte tem o registro raça/cor no seu instrumental de atendimento e se nos casos de violência contra a mulher havia queixa de violência racial. Essas entrevistas permitiram também a identificação de documentos de referência para estes profissionais, no combate ao racismo e a promoção de políticas para a igualdade de gênero e raça. A análise desses documentos buscou identificar o lugar atribuído à mulher negra. A análise realizada focalizou o mapeamento de repertórios produzidos na entrevista, a partir de quatro eixos 1): o registro (ou não) do quesito raça/cor; 2) a não percepção da relação entre violência racial e a violência contra a mulher; 3) a percepção da relação entre as violências, mas sem exemplos concretos; 4) a percepção da relação e a exemplificação concreta de casos em que estas violências aparecem. Foi possível identificar uma polissemia de sentidos sobre ser negro e sobre a violência racial, dentro de uma mesma entrevista e não apenas entre os entrevistados. Identificou-se também um complexo jogo de posicionamentos entre os entrevistados em relação à violência racial e suas manifestações. Identificou-se resistências diversas dos/as entrevistados/as, justificadas das mais diferentes formas, frente à tarefa de formular perguntas abordando a questão racial. Pautado no compromisso e comprometimento de uma psicologia que atenda as urgências sociais, espera-se que este trabalho contribua para uma revisão sobre as práticas psicológicas e seus discursos frente às demandas raciais no âmbito da violência contra a mulher.

Palavras-chave: 1. Violência racial. 2. Mulher Negra. 3. Práticas psicológicas. 4. Práticas discursivas. 5. Gênero

ABSTRACT

This research's goal is to analyze how meanings on racial violence are produced in the psychological treatment of women who report on gender violence within the context of the *Maria da Penha* Act. Based on the constructionist perspective in social psychology applied towards discourse analyses, I sought to a) identify complaints addressing racial violence among the complaints filed on violence against women; 2) apprehend if (and how) professionals understand the relation between racial and gender violence within the larger context of domestic and family violence against women; and 3) analyze contemporary key documentation in the implementation of anti-gender violence policies—which, in turn, provide guidelines to psychologists (both male and female) working on women's services. In methodological terms, I conducted interviews with psychologists working on anti-gender violence in the Greater Recife area, be in preventive measures, intervention or public services. Interviews collected data on whether the psychologists' workplaces recorded information on race/color in their reporting and whether, in the cases of gender violence, there were also complaints on racial violence. These interviews also allowed me to identify which documents are more relevant to these professionals as orientation in anti-racism measures and the promotion of race and gender equality policies. In analyzing these documents, I sought to identify the places socially attributed to black women. The analyses also focused on mapping the repertoires produced in the interviews, divided up in four analytical groups: a) whether the item race/color had been recorded; b) the lack of awareness about the relationship between racial and gender violence; c) whether such awareness existed, but interviewees couldn't reference it on an actual case; and d) whether such awareness existed and interviewees could reference it in at least one case in which they appear associated. It was possible to identify several polysemes about identifying women as black and about racial violence, both within a given interview and among different interviewees. I also identified a complex positioning game among interviewees in relation to racial violence and its manifestations. There were different kinds of resistance from them, justified in several ways, when faced with the task of formulating questions about the subject. Guided by the commitment and the compromise of a psychology that answers to social urgencies, I hope this work can make a contribution to the review of psychological practices and their discourses in the face of racial complaints amidst the occurrence of violence against women.

Keywords: 1. Racial violence; 2) Black Women; 3. Psychological practices; 4. Discursive practices; 5. Gender

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1:** Esquema ilustrativo do campo-tema e principais conceitos.....24
- Figura 2:** Etapas dos procedimentos de análise dos dados.63

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1:** Instrumentos internacionais de Direitos Humanos para pessoa negra..45
- Tabela 2:** A distribuição dos/as profissionais entrevistados em função do tipo de instituição pesquisada e os municípios correspondentes56
- Tabela 3:** Itens observados no Centro de Atendimento a Mulher..93
- Tabela 4:** Documentos de domínio público escolhidos para análise96

SUMÁRIO

CARTA AO LEITOR	14
Capítulo 1 - A DEFINIÇÃO DO TEMA DE PESQUISA NUMA TRAJETÓRIA POLÍTICO-PESSOAL	19
Capítulo 2 - CONTEXTUALIZANDO O PROBLEMA	25
2.1. Violência racial nas Ciências	26
2.1.1. Principais conceitos	26
2.1.2. As teorias raciais	31
2.1.3. O eugenismo e a ciência psicológica	37
2.2. As práticas psis / Fazer psicologia	40
2.3. Institucionalização de serviços de atendimento psicológico às vítimas de violência contra a mulher	42
2.4. Objetivos	47
Capítulo 3 - ABORDAGEM TEÓRICO-METODOLÓGICA	48
3.1. Contribuições da Psicologia Social	49
3.2. O construcionismo	50
3.3. A linguagem em ação	51
3.4. Os repertórios lingüísticos	52
Capítulo 4 - ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	54
4.1. Entrevistados	55
4.2. Informações complementares	59
4.3. Procedimentos de análise	62
Capítulo 5. RESULTADOS E DISCUSSÃO	65
5.1 Sobre o registro do quesito raça/cor	67
5.2. As violências	69
5.2.1. Violência racial sem relação com a violência contra a mulher	69
5.2.2. O reconhecimento da violência racial	72
5.2.3. Reconhecendo e citando a violência racial	77
5.3. E os/as entrevistadores/as?	87
5.4. Observações <i>no</i> cotidiano do Centro de Referência da Mulher	91
5.4.1. Análise dos arquivos do Centro de Referência	94
5.5. Documentos de domínio público	96
5.5.1 Resolução CFP N°18/2002	96
5.5.2 PNPIR – Programa Nacional de Promoção da Igualdade Racial	98
5.5.3 Lei n°11.340 /2006	101
Considerações finais	104
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	108
APÊNDICES	113

LISTA DE APÊNDICES

- Apêndice A – Formulário de Perfil Institucional
- Apêndice B – Formulário de Perfil Profissional
- Apêndice C – Roteiro da entrevista com os profissionais
- Apêndice D – Forma de Nomear Entrevistados/as e Entrevistadores/as
- Apêndice E – Perfil dos/as entrevistados/as
- Apêndice F – Formulário de Perfil dos/as Entrevistadores/as
- Apêndice G – Carta de anuência (instituição)
- Apêndice H – Termo de consentimento livre e esclarecido (entrevistado)
- Apêndice I – Carta “Eu racista?” e Trechos das cartas da Capacitação da Equipe de Saúde do Município de Salgueiro (selecionado)
- Apêndice J – Resolução do Conselho Federal de Psicologia
- Apêndice K – Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR
- Apêndice L – Lei 11.340 – Lei Maria da Penha

CARTA AO LEITOR

Em novembro de 2007, a sociedade se surpreendeu com a manchete presente nos principais jornais e revistas brasileiras sobre uma adolescente de quinze anos, paraense, que ficara presa em cela junto a vinte homens durante vinte e seis dias. Aqui não nos cabe julgar os motivos pelos quais esta garota foi presa, mas, certamente, importante que façamos uma reflexão: *quem* foi negligentemente deixada numa cela com vinte homens?

Colocamo-nos, diante deste fato, frente à institucionalização da violação de direitos e do corpo de uma adolescente pobre, negra e sem voz. Porém, mais estarecidos/as ficamos ante o depoimento dos que deveriam defender os direitos das pessoas, a exemplo do delegado geral da Polícia do Estado do Pará, Raimundo Benassuly, ao dizer publicamente que a vítima teria “(...) com certeza, alguma, debilidade mental, porque em nenhum momento ela manifestou sua menoridade.”¹ Do outro lado, a adolescente diz em entrevista: “Eles me castigavam quando eu não fazia o que eles queriam.”² Isso evidencia a brutalidade do descaso e uma certa institucionalização da violação de direitos e do corpo. A garota mostra as marcas do sujeito invisibilizado: queimaduras na sola dos pés, hematomas por todo o corpo, em consequência das surras com pau de vassoura, e os cabelos cortados à faca, bem curtos, para ser confundida com os agressores.

O Conselho Tutelar só atuou após receber uma denúncia anônima. Ao tomar conhecimento do fato, o Presidente Lula imediatamente pediu para que os fatos fossem apurados e, os responsáveis, punidos no rigor da lei. Janete Capiberibe, deputada federal do Amapá, indignada com o caso, publica a matéria: “Uma brasileira: mulher, negra e pobre”³. Denuncia assim mais uma situação de preconceito contra os excluídos, afirmando ser este um caso emblemático, “(...) pois trata-se de uma mulher negra, pobre e menor de idade, categorias sociais sistematicamente discriminadas e maltratadas no nosso país.”⁴

¹ “Delegado ataca menina presa com homens; A débil”.Matéria da Folha de São Paulo em 28/11/2007.

² Sinopse da imprensa: Menina presa com homens no Pará diz que era castigada. Matéria da Folha de São Paulo em 25/11/2007.

³ Matéria publicada no site da Câmara – Fala com o Deputado

⁴ Idem.

Quando ativistas do Movimento Negro e dos Direitos Humanos reivindicam e gritam por direitos, portanto, não estão falando de nenhum planeta distante, um lugar diferente deste. Falam do lugar em que pessoas que deveriam ser tratadas como cidadãs são invisibilizadas tanto por outras pessoas quanto por representantes do poder público, ainda mais pelos órgãos de justiça e segurança que deveriam fazer cumprir a lei à risca.

Dados estatísticos⁵ apontam para a situação de vulnerabilidade em que vivem as mulheres negras no Brasil. Constatam que 85% delas encontram-se abaixo da linha de pobreza; a taxa de analfabetismo é duas vezes maior que a das mulheres brancas; há menor acesso aos serviços de saúde de boa qualidade; e que, em relação às mulheres brancas, apresentam maior risco de contrair e morrer de determinadas doenças. Ainda segundo estes dados, 50% das mulheres de baixa renda não têm acesso ao pré-natal. A situação da mulher negra é apontada, deste modo, como a mais agravada por estar nas faixas de renda ainda mais baixas.

Maria José de Oliveira Araújo, médica e fundadora do Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde de São Paulo, diz que “discutir a especificidade da saúde da população negra, e das mulheres negras em particular, pressupõe não apenas uma análise socioeconômica, mas também o repensar a ciência enquanto produtora e detentora do conhecimento.”⁶

Os dados só confirmam que a discriminação racial sofrida pela mulher negra agrava aspectos de sua saúde. Vale lembrar que os danos causados por essa exposição constante à situação de violência racial comprometem a saúde física e mental das mulheres e meninas negras.

A violência contra as mulheres é agravada por algumas condições, como classe social, etnia e orientação sexual. Assim, as mulheres trabalhadoras negras e as lésbicas, bissexuais ou transexuais sofrem duplamente. Nestes casos, somam-se ao machismo outras formas

⁵ Dados encontrados no Jornal da Rede Feminista de Saúde - nº 23 - Março 2001 e no Artigo publicado no site Antroposmoderno : Reflexões sobre a saúde da Mulher Negra e o Movimento Feminista.

⁶Idem.

de violência, como exclusão sócio-econômica, o racismo e a homofobia.⁷

Parece-nos inegável a relevância da dimensão racial na questão da violência contra as mulheres. Rebeca Duarte, advogada e articuladora política do Observatório Negro⁸, fala dessa falsa dicotomia entre o público e o privado como uma herança “coronelistas” de relação de poder patriarcal e racista, que se origina no âmbito do privado⁹. Para ela, na verdade, se ergue um muro imaginário entre o público e o privado como forma de manter a violência doméstica.

... é a garantia para o confinamento da mulher e da menina e, em especial, a mulher e menina negras, num suposto espaço privado em que são invisibilizadas a violência, a exploração da força de trabalho feminina e negra e a exploração sexual.¹⁰

Grande parte dessas mulheres estão trabalhando como empregadas domésticas e sendo seviciadas pelos patrões ou servindo de iniciação sexual para os filhos destes. Ainda se repete, no espaço que se chamaria de “privado”, uma prática perversa tal como acontecia no período colonial e não muito diferente do que aconteceu na cela da delegacia em Abaetetuba.

A violência doméstica contra a mulher negra, portanto, é o produto das relações de poder do patriarcalismo, do racismo e das oligarquias. E, como produto das mesmas, apresenta diversas manifestações.¹¹

O caso da adolescente paraense nos parece ser nada mais do que uma dessas manifestações. A cadeia pública se apresenta semelhante ao espaço do doméstico, sendo que este é ainda mais complexo, pois, muitas vezes, ainda se parte da premissa de que ali “ninguém deve meter a colher”. E assim as diversas autoridades se portaram. Tomaram conhecimento do fato e nada fizeram. Chama-

⁷ Artigo Violência contra a mulher: tolerância nenhuma, publicado num panfleto disponível no site do PSOL: www.psolsp.org/panfleto.pdf

⁸ Observatório Negro é uma organização do Movimento Negro de Pernambuco.

⁹ Artigo publicado no site Edital : notícias da América Latina e Caribe em 02/05/2005

¹⁰ Idem.

¹¹ Idem.

nos a atenção, também, o fato da pouca (ou quase nenhuma) referência à questão racial no incidente absurdo com a jovem do Pará.

Diante dessa invisibilidade e da relevância política desse assunto, torna-se pertinente a pergunta: por que as instituições e aparelhos do estado que visam coibir a violência contra a mulher não tomam a questão racial como uma referência central. Lembramos que o Estatuto da Criança e do Adolescente e A Lei Maria da Penha não oferecem propostas pra lidar com essa demanda real e freqüente na vida das Mulheres Jovens Negras, embora ambos tragam pouca referência a respeito da dimensão racial.

Conseqüentemente, cabe uma reflexão sobre a ausência de qualquer dispositivo que especifique a violência racial sofrida por essas mulheres. Contudo, não se pode negar ante as evidências as conseqüências psíquicas frente a vivências tão cruéis. A adolescente de Belém, como tantas outras mulheres negras, pode ter se perguntado: “por que isso aconteceu comigo? Por que comigo?”.

Recentemente, ao apresentar meu projeto na disciplina Seminário de Pesquisa, deparei-me com uma situação intrigante. Falava da proposta de pesquisar os sentidos produzidos sobre violência racial no atendimento psicológico à mulheres que denunciam violência. Situava, como campo de estudo, os serviços de atendimento à mulheres vítimas de violência, por entender que, no bojo de uma relação de violências, a violência racial pode estar contida. Durante o diálogo que se seguiu à apresentação, uma psicóloga afirmou que psicólogas/os que trabalham num serviço de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e sexista não têm como foco a violência racial. Imediatamente me veio à lembrança um fato muito comum no relato de mulheres que vivem em situação de violência e que demonstram preocupação com os filhos, na maioria das vezes alvos da violência do pai. Apesar de, neste caso, a violência contra a criança não ser o foco do atendimento, facilmente os/as profissionais reconhecem a gravidade da questão e acionam o Conselho Tutelar para que sejam tomadas as providências necessárias. Então, por que razão não procedem desta forma em relação à demanda dos casos de violência racial?

Assim, diante da complexa teia de significados e práticas a partir das quais se configura de modo especial a violência de gênero sobre as mulheres negras, desenvolvemos este projeto, menos numa expectativa de trazer respostas acabadas e mais no desejo de apresentar reflexões críticas e perguntas mobilizadoras, num claro interesse científico comprometido com a transformação social.

CAPITULO 1

A definição do tema de pesquisa
numa trajetória político-pessoal

CAPITULO 1 – A definição do tema de pesquisa numa trajetória político-pessoal

“Ao falar de mulheres negras na realidade brasileira, estou refletindo sobre mim mesma, saindo do silêncio em que, tenho certeza, está a quase totalidade das mulheres brasileiras, que convivem numa sociedade etnocêntrica, racista e sexista, que abusa de uma linguagem que veio de longe, que exprime idéias e conceitos alheios à realidade global do pai, além de projetar sobre os demais segmentos populacionais uma série de rótulos e categorizações. Penso aqui como sujeito de minha própria história, com direito a voz e vez.”
(Helena Teodoro,p.16)

Este estudo é, em linhas gerais, resultante do encontro entre três campos de interesse, cuja aproximação e identificação foram construídas numa trajetória pessoal, profissional e de militância política.

Em minha formação, percebi que havia uma relação estreita e necessária entre as questões raciais e a prática psicológica, mesmo não havendo qualquer discussão sobre o assunto na graduação. Contudo, no exercício profissional, verifiquei a escassez de profissionais de referência nessa prática para orientação/supervisão, bem como a ausência de referenciais teóricos consolidados que pudessem ajudar a compreender, por exemplo, o fenômeno da violência racial do ponto de vista psíquico.

A experiência no atendimento do SOS Racismo conjugou a importância e a emergente necessidade de se ter referenciais teóricos que norteassem tais atendimentos. Nesta busca, encontrei como referências as reflexões de Maria Lúcia Silva (Instituto AMMA Psique e Negritude/SP), Maria Aparecida Bento (CEERT-USP), e Leôncio Camino (UFPB)

Maria Lúcia, companheira de luta e militância no movimento negro, ao fundar o AMMA em São Paulo concretizou um sonho guardado em prateleiras empoeiradas. Trouxe a proposta de uma prática profissional focada no fortalecimento psíquico da pessoa negra em consequência dos efeitos psicossociais do racismo, visando a resgatar a auto-estima e revisitando as complexas relações interétnico-raciais. Alimentamos há anos a realização de um encontro de psicólogos

e psicólogas negras para refletirmos questões como estas que o AMMA e esta dissertação se propõem a refletir.

Maria Aparecida Bento, outra companheira do Movimento Negro, Professora Doutora da Universidade de São Paulo, provocou as nossas certezas sobre o racismo ao nos oferecer os efeitos psicológicos do branqueamento no processo de construção da identidade negra, a partir da reflexão sobre o pacto narcísico do racismo¹².

Leôncio Camino, pesquisador das manifestações de discriminação racial em brancos e negros, militante dos direitos humanos, é referência como estudioso da temática racial na primeira formação da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Sistema Conselhos de Psicologia. Em minha primeira representação enquanto Conselho Regional de Psicologia na Reunião da Comissão Nacional, recebi dele todo incentivo possível na proposta que defendia: a temática racial para a próxima campanha das comissões.

Junto à Comissão de Direitos Humanos do CRP/PE, vi uma possibilidade concreta para provocar esta discussão entre profissionais, além dos/das que já são militantes da causa negra. No entanto, introduzir este tema na pauta regional não foi nada fácil. As resistências sinalizavam o desconhecimento e o olhar preconceituoso: “basta ser psicólogo para um bom atendimento, não há necessidade de um conhecimento específico, ou seja, basta ser psi para lidar com a demanda racial”, disse, certa vez, uma professora do curso de psicologia de uma faculdade do Recife durante a apresentação de casos atendidos pelo setor de psicologia do SOS Racismo/2000.

O Sistema Conselhos de Psicologia criou, em 1997, a Comissão Nacional de Direitos Humanos – CNDH, que, dentre seus vários objetivos, ressaltou o de “Estudar os processos de inclusão/exclusão enquanto fonte de produção de sofrimento

¹² O pacto narcísico “... implica na negação, no evitamento do problema com vistas a manutenção de privilégios raciais. O medo da perda desses privilégios, e o da responsabilização pelas desigualdades raciais constituem o substrato psicológico que gera a projeção do branco sobre o negro, carregada de negatividade.(BENTO, 07;2002)

mental, enfocando não apenas seu modo de produção sócio-econômica como também os aspectos psicológicos que constituem sua vertente subjetiva”.¹³

Fundamentada nos seus objetivos, a CNDH passou a estimular cada regional para montar sua Comissão de Direitos Humanos. Assim, a Comissão de Direitos Humanos do CRP/PE foi criada em 2000.

A cada dois anos, em média, as comissões dos dezesseis regionais escolhem um tema para a campanha nacional. Em 2002, representando o CRP/02, apresentei como proposta de tema o Preconceito Racial. Foi um longo e difícil debate, concorrendo com outros temas de mesma importância social. Com o apoio da CNDH, conseguimos aprovar o tema que teve **“O preconceito racial humilha e a humilhação social faz sofrer”** como título de campanha. Neste encontro, surge a necessidade de ser elaborada uma resolução para orientar a prática profissional quanto às questões que envolvem preconceito e discriminação racial.

A equipe do SOS Racismo/PE produziu um texto que foi aproveitado na Resolução de nº18 de 19 de dezembro de 2002¹⁴. Compreendemos que esta Resolução define um marco para a psicologia enquanto ciência e profissão e o debate sobre as questões raciais no Brasil. Sabe-se que um grande número de profissionais de psicologia não sabem da existência desse documento, que tem por objetivo principal regulamentar a prática profissional. Então, como conceber uma prática ajustada à legislação vigente sem o conhecimento da mesma?

Voltemos então para a afirmação: “basta ser psi para lidar com a demanda racial”. O primeiro ano da Campanha Nacional foi um fracasso. Apenas o regional de Pernambuco conseguiu implementar ações e atividades propostas. Os demais, em reunião após um ano de campanha, revelaram não saberem como trabalhar o tema, ora por não fazerem parte do Movimento Negro, ora por não terem conhecimento da relação entre a psicologia e as demandas por questões raciais. Em consequência desta paralisação ante um tema que provoca resistências e frente ao desconhecimento de como abordar o assunto, a CNDH preparou uma mesa de debate¹⁵ com três psicólogas¹⁶ e um psicólogo. Destes, três eram professores do

¹³ Extraído do artigo “O que é a Comissão de Direitos Humanos?” disponível no site www.pol.org.br

¹⁴ Texto da resolução em anexo.

¹⁵ O debate teve como tema o título da campanha “O preconceito racial humilha, a humilhação social

curso de psicologia e atuavam nas áreas de Organizacional, Social e Clínica. O debate ofereceu conhecimentos e sinalizou para possíveis ações. Em consequência, o segundo ano da Campanha foi muito produtivo, inclusive fazendo o lançamento nacional da Campanha no Fórum Social Mundial (2003), realizado em Porto Alegre.

A partir da Campanha, o tema da pessoa negra passou a ser pauta permanente nos diversos espaços de discussão do Sistema Conselhos, em vídeos-debates, seminários, congressos científicos e políticos produzidos pelo Conselho Federal de Psicologia. Contudo, parece ainda longe de ser acessado ou contemplado por psicólogos/as em sua prática independentemente do campo de atuação profissional.

Os discursos são produzidos, de um lado, para se justificar a dificuldade em conceber um recorte psicológico na questão racial; de outro, revelam como é difícil falar do assunto para a categoria. Os sentidos produzidos sinalizam a ausência de contato com a temática racial, quer seja na não militância, quer seja no espaço acadêmico, naturalizando e cristalizando as concepções sobre o assunto.

Ciente deste percurso que norteia minha trajetória e que certamente fortalece meu argumento, passo a reconstruir, brevemente, os campos de interesses que me ajudaram a formular o objeto de pesquisa.

O primeiro campo de interesse, que passo a descrever, diz respeito à minha prática profissional nos serviços de atendimento a pessoas vítimas de violência e como integrante da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Regional de Psicologia de 2000 a 2007.

O segundo campo de interesse diz respeito à militância no Movimento Negro em Pernambuco. Iniciei, em 1983, observando as reuniões do Movimento Negro Unificado (MNU-PE) e, a partir disto, transitei por várias instituições. Destaco as duas últimas, que mais se aproximam da temática deste estudo: a ONG Djumbay – Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, na qual participei do projeto SOS Racismo – serviço de atendimento jurídico, psicológico e social para vítimas de violência racial, entre 2000 a 2003; e o Observatório Negro – ONeg, entidade do

faz sofrer”, que também compôs um capítulo da publicação “ Psicologia e Direitos Humanos: Subjetividade e Exclusão”.

¹⁶ Participei desta mesa de debate com o tema: “A difícil aceitação das diferenças.”

movimento negro de Pernambuco, a qual fundei em 2004 com um grupo de quatorze profissionais de direito, serviço social, jornalismo e psicologia. A experiência acumulada no SOS Racismo ajudou a montar um serviço de atendimento a pessoas vítimas de violência racial no ONeg.

O terceiro campo de interesse reside na conjunção personificada que caracteriza a trajetória de vida desta pesquisadora: ser psicóloga, mulher e negra.

O primeiro e o segundo campos de interesse me ajudaram a definir o objeto desta pesquisa: a dimensão racial no atendimento de psicólogos/as que recebe demanda de violência racial em mulheres vítimas de violência. Na definição deste tema, foram considerados três fatores fundamentais: 1) que na maioria dos serviços de atenção a mulheres vítimas de violência doméstica existem serviços de atendimento psicológico; 2) que, em Recife, existe uma demanda maior de mulheres negras em atendimento nestes serviços¹⁷; e 3) que no contexto da violência intrafamiliar ou doméstica podem também emergir situações, de forma associada, e expressões de discriminação racial que podem estar invisibilizadas na categoria “violência contra a mulher”. Os serviços de atenção à mulher vítima de violência ofereceram, assim, o campo ideal para a produção de dados para esta pesquisa. A seguir apresento um esquema que ilustra graficamente os conceitos principais e o campo-tema deste estudo.

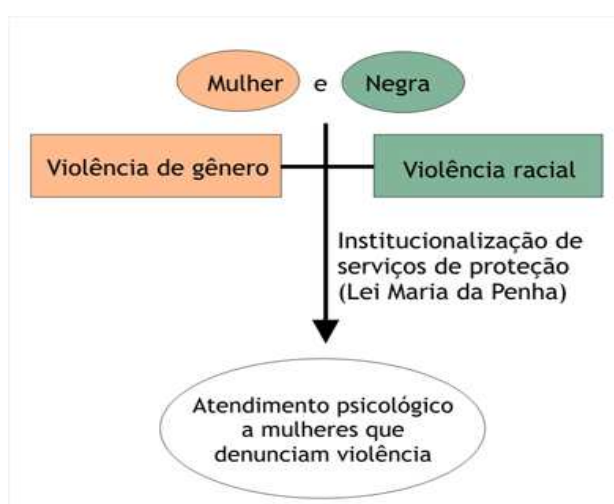


Figura 1: Esquema ilustrativo do campo-tema e dos principais conceitos.

¹⁷ Dados do Centro de Referência Clarice Lispector

CAPÍTULO 2

CONTEXTUALIZANDO O PROBLEMA DE PESQUISA

CAPÍTULO 2. Contextualizando o problema de pesquisa

Neste capítulo pretendemos explorar informações e argumentos que visam dar sustentação à formulação do problema de pesquisa, abordando, em linhas gerais, os principais conceitos e teorias voltadas ao estudos da violência racial; bem como a influência da teorias racistas sobre a institucionalização das praticas profissionais em psicologia, aqui chamadas de “práticas psicológicas” e a institucionalização dos serviços de atendimento a mulher vítima de violência de gênero e familiar.

2.1. VIOLÊNCIA RACIAL NAS CIÊNCIAS

2.1.1 Principais conceitos

Freqüentemente, as referências usadas para entender raça ainda a compreendem como uma categoria vinculada à sua origem raciológica, o que acaba por resultar em noções equivocadas quanto ao sentido mais contemporâneo do termo dado pelo Movimento Negro e anti-racista. Por esta razão, passaremos a conceituar alguns elementos fundamentais neste estudo, para especificar o sentido de sua utilização na pesquisa. São os elementos da Raça, Cor, Discriminação Racial, Racismo e Violência Racial.

Fernanda Lopes (S/D) contextualiza a discussão sobre a validade do conceito raça:

Desde o início do século XIX a palavra foi usada em vários outros sentidos. A diversidade física atrai a atenção das pessoas tão prontamente que elas não percebem que a validade do conceito depende do seu emprego numa explicação, isto é, a questão principal não é o que vem a ser “raça”, mas o modo como o conceito é empregado (p.1).

Conhecemos a dificuldade de encontrarmos consenso no conceito de raça e não é nosso interesse aqui dirimir tal dificuldade, mas reconhecê-la como inerente

ao próprio exercício de busca de definição. Ao contrário, o conceito de raça acolhido neste estudo focaliza antes os usos do que uma possível acepção formal ou origem etimológica.

Segundo Antonio Sergio Alfredo Guimarães (2003), o conceito de raça surge de uma ampla discussão no campo científico, em que

A biologia e a antropologia física criaram a idéia de raças humanas, ou seja, a idéia de que a espécie humana podia ser dividida em subespécies, tal como o mundo animal e que tal divisão estaria associada ao desenvolvimento social de valores morais, de dotes psíquicos e intelectuais entre os seres humanos. (p. 95-96)

Tal conceito de raça foi insistentemente utilizado pelas ciências. Essa compreensão provocou uma hierarquização dos grupos sociais instituindo assim um “racismo doutrinário”. Desta forma, o que compreendemos por racismo só existe por consequência da utilização deste conceito.

Por outro lado, “...essa doutrina sobreviveu a criação das ciências sociais, das ciências da cultura e dos significados, respaldando posturas políticas insanas, de efeitos desastrosos como genocídio e holocaustos” (op. cit.,p. 96). As atrocidades cometidas nos campos de concentração nazistas e o sofrimento físico e mental causado pelas violações maciças dos direitos humanos levou biólogos, antropólogos e sociólogos a tentarem desconstruir o conceito de raça como categoria científica e, conseqüentemente, pensarem que com isso o racismo deixaria de existir. Algumas estratégias foram tentadas para banir a referência de raça na ciência biológica: buscou-se utilizar a palavra *população* para se referir a grupos endogâmicos e assim pretendiam dissociá-la com os aspectos anteriormente ressaltados – social, psicológico e intelectual (GUIMARÃES, 2003).

Estudos recentes perpetuam essa dissociação das questões de raça com a biologia. Geneticamente, não haveria qualquer indicação de diferença entre pessoas brancas e negras. A discussão sobre os sentidos de violência racial abrange um grande leque, porém o foco aqui trabalhado reside na relação da pessoa negra com as demais pessoas; mais especificamente, sabemos que os problemas mais freqüentes são encontrados na relação entre brancos/as e negros/as. Sendo assim, aquilo que cabe à identificação ou classificação por raça resume-se a traços físicos, fisionômicos, de fenótipo ou genótipo além dos fatores socioeconômicos, diferente

da referência norte-americana que se baseiam na descendência, ou seja nas questões da origem. Enfim, “as raças são cientificamente uma construção social, e devem ser estudadas por um ramo próprio da sociologia ou das ciências sociais, que trata das identidades sociais” (Guimarães p. 96).

No Brasil, a questão racial toma uma dupla forma de identificação por parte da sociedade, influenciada por teorias das mais diversas áreas e campo científico: além da raça, aparece o referencial cor.

No Censo de 1976, em que o IBGE realizou a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), levantou-se uma lista de 135 cores como possibilidades de auto-identificação¹⁸, configurando assim as cores do brasileiro em consequência de uma agonia na identificação racial. Percebeu-se que a resposta por cor é mais aceitável para a população brasileira. A auto-referência fundamentada na raça, negra, branca, amarela e indígena tem sido mais difícil.

Por outro lado, o Movimento Negro lutou para instituir um parâmetro de auto-identificação, incluindo assim na referência “Cor/ Raça” o pardo e o preto, retirando o negro desta lista. Porém, o segmento da raça negra é definida pela junção de pretos e pardos, ficando instituída assim como categorias oficiais do censo demográfico os seguintes critérios para auto-classificação: branco, preto, pardo, amarelo e indígena.

Havia uma classificação na Europa que indicava por cores o branco, negro, amarelo e vermelho. Quanto mais utilizado o critério cor, mais ele é naturalizado. O conceito de cor tem sido utilizado principalmente nas ciências sociais como forma de classificar pessoas. Remontando a história do período escravocrata no Brasil, as pessoas enquanto escravas eram denominadas de negras, mas enquanto libertas passavam a ser identificados como homens e mulheres livres “de cor”. E na tentativa de retirar a referência de raça, pois “raça não existe”, a cor ocupou popularmente esse lugar e até hoje é ainda muito usada essa referência (GUIMARÃES, 2003).

A importância da presença do quesito cor em documentos e questionários oficiais é tão somente para posicionar, visibilizar e responder com políticas públicas

¹⁸ Lista presente no livro Racismo Cordial, publicação que oferece uma análise sobre o preconceito de cor no Brasil, realizada pela folha de são Paulo e pelo Instituto Datafolha.

às demandas invisibilizadas pelo desconhecimento dos efeitos do racismo e das peculiaridades da população negra. Fernanda Lopes (S/D), ao defender o trabalho com o quesito cor, levanta os motivos que fortalecem sua defesa:

- pela manifestação aberta do racismo e a manutenção perversa do racismo cordial;
- pela diversificação das práticas de discriminação racial e os processos de punição estabelecidos em lei;
- pelo processo opcional de escolha da identidade racial que pode trazer benefícios e/ou prejuízos para a pessoa negra;
- pela importância da classificação ser auto-declarada;
- e, quanto à saúde, aponta para a o tratamento com equidade pelo SUS, pelo direito humano a saúde.

Lopes lembra o psicanalista Marco Antonio Guimarães, do Núcleo de Estudos em Psicossomática da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, que denuncia a situação de fragilidade psíquica na qual vive a pessoa negra e aponta para os agravos psíquicos e psicossociais, além das enfermidades físicas decorrentes dessa vulnerabilidade social.

O conceito de discriminação racial considerado neste estudo é a ação ou omissão com o objetivo de provocar alguma dor, sofrimento ou desvantagem para um grupo ou pessoa em função da sua raça, cor, descendência. Flavia Piovesan (2005) compreende que “ *a discriminação ocorre quando somos tratados como iguais em situações diferentes, e como diferentes em situações iguais*” (p. 48).

Na Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial, artigo I, define-se discriminação racial como sendo

(...)toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto ou resultado anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em um mesmo plano (em igualdade de condição) de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública.

Enfim, a discriminação racial é o ato socialmente constituído que evidencia as relações racistas (DUARTE, 2003).

Quanto ao racismo, Guimarães (2003) considera como a manifestação de superioridade de um grupo racial sobre outro e a sistemática desigualdade na forma estrutural, dificultando ou impossibilitando o acesso a bens materiais por um determinado grupo racial. Ele ressalta que o racismo se estabelece principalmente pela relação interpessoal e não unicamente por características individuais. Acrescenta a característica do racismo no Brasil, que assume formas diversas como: o racismo *cordial, simbólico, difuso*¹⁹, entre outros (VENTURI, 1995).

Seguindo a mesma linha, Maria Luiza Pereira compreende o racismo como sendo a

ideologia e prática que utiliza critérios de raça para discriminar, segregar e oprimir, hierarquizando diferenças raciais e étnicas na crença da existência de uma raça superior e definimos discriminação racial como a atitude ou ação de distinguir e separar os grupos humanos (as raças), tendo por base idéias preconceituosas(p.73)

Enfim, violência racial é a conjunção de todos estes fatores, oprimindo, restringindo e obstaculizando a vida de pessoas negras e tendo como conseqüência a dor e o sofrimento dessas pessoas.

Mas, tem-se também associado freqüentemente o conceito de etnia ao de raça. Costuma-se substituir um pelo outro como conceitos similares. Duarte (2006) diz que alguns segmentos e militantes do Movimento Negro por algum tempo utilizaram as duas terminologias como sinônimos, mas que a luta política contemporânea tem centrado a categoria Raça como mobilizadora e formuladora do cenário em que se dá as relações raciais no Brasil. Lembra ainda a afirmação de Nilma Bentes, militante negra, de que a categoria de etnia não tem ressonância no imaginário social.

Portanto, a concepção atual sobre raça propõe apresentar a dimensão política que as construções sociais fazem significar sobre raça nas relações raciais brasileiras. Existindo as diferenças, atingir o racismo

¹⁹Grifo meu.

não será negá-las, mas transformar essas construções sociais acerca do que é pensado como e sobre a variação fenotípica, pela não-hierarquização, não-discriminação e contra o racismo (DUARTE, 2006).

Desgarrada do conceito biologizante, o conceito de raça é concebido socialmente como algo que vai além das características fenotípicas. A manifestação do racismo identifica o alvo da referência racial construída, os rótulos sociais, que partem do corpo negro e segue um longo trajeto passando pela a origem africana, cultural, religiosa, histórica, simbólica, tradicional, entre outros.

2.1.2 AS TEORIAS RACIAIS

O determinismo racial foi amplamente difundido no final do século XVIII e início do século XIX, produzindo justificativas para as diferenças raciais. É quando surge na Europa o Movimento Eugenista, que influenciou especialmente o campo do Direito e da Medicina, tendo Nina Rodrigues, Silvio Romero, Gustave Aimard, entre outros, como pensadores de destaque no Brasil (SCHWARZ, 1999).

No século XIX, em nosso país ganha visibilidade uma gama de teorias nas perspectivas evolucionista e positivista, trazendo determinada definição de raça e influenciando uma concepção de sujeito que buscava “justificar” diferenças entre os seres humanos.

Rousseau já trazia considerações sobre a desigualdade e a diversidade humana, no artigo “Discurso sobre a Origem da Desigualdade entre os Homens, e Se É Autorizada Pela Lei Natural”, de 1753, feito para o concurso da Academia de Dijon. Nele, defende que

(...)tendo uns [homens] se aperfeiçoado ou deteriorado e adquirido diversas qualidades, boas ou más, que não eram inerentes à sua natureza, permaneceram os outros em seu estado original; e tal foi, entre os homens, a primeira fonte de desigualdade” (2001, p. 9).

Mas neste ponto está tratando especificamente do que considera desigualdade política, dado que Rousseau distingue dois tipos de desigualdades: a desigualdade física ou natural porque consiste na diferença de idades, força de corpo e qualidades pessoais; e a desigualdade moral ou política, porque depende das convenções estabelecidas ou autorizadas pelos homens. Essas desigualdades, para Rousseau, seriam contra a natureza humana, por essência, igualitária, como

defende também em seu “Do Contrato Social” (1757). Nesta obra contesta veementemente a escravidão: “*Se há...escravos por natureza, é porque os há contra a natureza; a força os formou os primeiros, e a covardia os perpetuou*” (2002, p.25).

A obra de Rousseau causará grande impacto entre os franceses, constituindo num verdadeiro manual revolucionário durante a Revolução Francesa de 1789. Provavelmente por esta grande influência, nesta Revolução foi abolida a escravidão. Nos anos seguintes, diversos teóricos anti-revolucionários buscaram justificar o fracasso da Revolução de 1789 por causa da aplicação do princípio da igualdade aos negros:

Os revolucionários aplicaram aos negros os princípios de igualdade: se tivessem consultado os fisiólogos, teriam aprendido que o negro, de acordo com sua organização, não é suscetível, em igual condição de educação, de ser elevado à mesma altura de inteligência dos europeus” (Saint-Simon, 1803, *apud* POLIAKOV, 1974, p.199).

Essa afirmação se seguiu à propaganda antiemancipacionista dos donos de plantação que desde a Revolução desenvolviam argumentos racistas, encontrando base supostamente científica na Fisiologia. Saint-Simon ainda promulgava uma religião científica, em que comparava os europeus aos filhos de Abel e os povos negros aos descendentes de Caim (POLIAKOV, op. cit.).

Contemporâneo a Saint-Simon, Cuvier – o criador da Anatomia comparada – afirmava no início dos anos 1800 que

(...)a raça negra está confinada ao sul do Atlas; sua tez é negra, seus cabelos crespos, seu crânio comprimido e seu nariz achatado, seu rosto saliente e seus grossos lábios aproximam-se manifestamente dos macacos; as populações que a compõem sempre permaneceram bárbaras...(In POLIAKOV, op. cit., p. 202).

Foi Cuvier quem introduziu, em suas obras, o termo *raça* remontando à idéia de heranças físicas. É neste contexto que o Iluminismo traz uma visão unitária, contrapondo-se à concepção igualitária de humanidade e partindo do pressuposto dessa idéia de *raça*.

Duas correntes se propuseram a pensar a origem do ser humano: **monogenista** – a humanidade era de origem única e os tipos diferentes seriam

degenerações; **poligenista** – humanidade de diversas origens correspondentes às diferenças raciais.

No período pré-abolicionista, a teoria científica de Joseph Arthur Gobineau, fundamentado na visão poligenista, condenava o “cruzamento inter-racial” como prevenção e manutenção da pureza do sangue da raça branca. Por outro lado, a perspectiva poligenista permite a leitura biológica dessas diferenças e fortalece a frenologia e a antropometria que, entre outros estudos, afirma as diferenças raciais a depender do tamanho e proporção dos cérebros. Desse modelo determinista surgem estudos antropológicos como a **antropologia criminal** com Lombroso; as **análises etnológicas** e estudos biológicos como a **craniologia** com Paul Broca. Em nome da ciência, Lombroso define o perfil do criminoso e Broca podia provar a inferioridade física e mental através da análise do crânio (SCHWARCZ, 1993).

Em meados do século XIX, a divulgação do pensamento evolucionista de Charles Darwin, naturalista britânico, surge como paradigma que oferece uma nova relação com a natureza. A teoria sobre a evolução das espécies, publicada no livro *Sobre a Origem das Espécies* (1859), sugere mudanças evolutivas apenas para animais e plantas. Sem mesmo falar na evolução da espécie humana, várias relações foram pensadas, mas só em 1871, com a publicação do livro *The Descent of Man*, Darwin amplia para outras espécies. Em especial para os seres humanos, afirmou que as forças evolutivas atuavam no corpo e nas capacidades mentais: “a aptidão mental, quase tanto quanto a estrutura corporal... parece ser herdada” (DARWIN, 1871 *apud* GARDNER, 1998 p.54).

Alguns cientistas monogenistas consideram a hierarquia das raças baseadas nos níveis mentais e morais. Já os poligenistas adotam o conceito de raça a partir da perspectiva política e cultural, formando assim o darwinismo social.

A teoria darwinista afirma, segundo Popper (2001), que **indivíduos mais bem adaptados têm mais hipóteses de ter descendência**, porque Darwin parte da idéia que existem indivíduos adaptados – o que se contrapõe à idéia de uma origem única da humanidade. O conceito de adaptação implica reciprocidade e ambiente estável para favorecer a vida, ou seja, que possa haver conhecimento *a priori*.

Porém a adaptação é também fruto do conhecimento, e assim o autor define a chamada teoria evolutiva do conhecimento (POPPER, 2001, p. 75/76).

As idéias de Darwin (1871-1974), influenciadas pelos pensadores evolucionistas como Haeckel e Spencer, penetram nos centros intelectuais no Brasil, disseminando não só estudos biológicos e antropológicos, mas – e principalmente – as áreas afins da sociologia. Spencer (1820-1903), considerado o fundador do racismo científico, transferiu do modelo biológico ao cultural as tipologias e classificações que respaldavam as diferenças entre os povos. Neste período, a intelectualidade encontrava-se ávida por teorias que legitimassem as diferenças raciais.

No século XX, os “discursos raciológicos” reafirmaram a forte influência das idéias evolucionistas que defendiam a seleção natural em favor da “purificação étnica”, ou seja, a seleção do que é branco em detrimento ao que é não-branco. O investimento na positividade das ciências humanas defendiam que as características de raça, além dos aspectos físicos, seriam também identificados pelas diferenças mentais transmitidas por hereditariedade. Torna-se assim efervescente a idéia de que a mestiçagem garantiria um ser humano mais embranquecido, e, por conseguinte, melhor, já que o sangue negro produzia seres inférteis e incapazes comprometendo a qualidade do povo brasileiro (BENTO, 2002).

A preocupação com a identidade nacional misturava-se com a preocupação do que fazer com a população negra liberta. Pensando nas conseqüências do cruzamento e recruzamento de raças, ou seja, a miscigenação, o promotor, crítico literário e juiz Sylvio Romero (1943) afirmava que

... na mestiçagem a seleção natural, ao cabo de algumas gerações, faz prevalecer o tipo da raça mais numerosa, e entre nós, das raças puras a mais numerosa, pela imigração européia, tem sido e tende ainda mais a sê-lo, a branca... Dentro de dois ou três séculos, a fusão étnica estará talvez completa e o brasileiro mestiço bem caracterizado (p.86).

O médico e antropólogo maranhense Raimundo Nina Rodrigues, estabelecido na Bahia, influenciado pelas discussões científicas européias em criminalística e medicina-legal por Scipio Sighele (1868-1913) e pela Psicologia das Massas por Gustave Le Bon (1841-1931), dizia que a biologia ajudaria a compreender que o

produto do “cruzamento” inter-racial poderia apontar para uma *hibridez moral, social e intelectual* do mestiços numa escala que vai dos “degenerados inferiores aos talentos superiores”. Utilizando-se de metodologia empregada na biologia, oferece uma base científica ao estudo antropológico da cultura. Os estudos sobre desenvolvimento da espécie humana contaria com o desvendamento do elo que compreende como o ser humano evolui da selvageria à vida civilizada.

Nina Rodrigues, em seu livro “Os africanos no Brasil”, dedica um capítulo à abordagem do psiquismo dos negros e negras a partir de seus estudos em psicopatologia social, focando a relação entre o comportamento criminoso e da herança racial. O capítulo “A sobrevivência psíquica na criminalidade dos negros no Brasil” trata a raça negra e indígena como raças inferiores e conseqüentemente reprodutoras de comportamento criminoso. Contrariamente, apresenta a raça branca no lugar de quem estabelece as normas, a ordem, e logicamente de quem se espera comportamentos “lícitos, morais e jurídicos” (RODRIGUES, 1977, p.273).

Rodrigues

“produziu estudos relacionando idéias do racismo científico, tipologias, patologias e sistemas classificatórios, para descrever o perfil da população mestiça brasileira, especificar características culturais e raciais dos mestiços e explicar, cientificamente, movimentos de massa a partir do seu condutor, o ‘doente’” (CHAVES, 2003).

O processo pós-abolição, no Brasil, se desenvolve à luz desses conceitos científicos de diferenciação da espécie humana em bons e maus, inteligentes e degenerados, capazes e perigosos, etc. O escravo, que fora incluído como peça, mercadoria, agora excluído como cidadão. Segue nesse período uma série de processos ambíguos de inclusão atrelada a uma proposta de exclusão. Menezes (1997) fala do fenômeno contraditório como a unidade exclusão/inclusão: se por um lado a legislação propõe a inclusão dos sujeitos negros, a participação social é proporcionalmente limitada – direito de votar caçado até 1985 e a proibição do culto religioso de origem africana, sendo readquirido o direito apenas em 1976 (BENTO, 2002).

O racismo “científico” também contagiou diversos campos da saúde. O movimento eugenista invade a saúde através do higienismo. Renato Kehl (1935),

médico e defensor da nacionalidade, na década de 1920, propagou o eugenismo no Brasil, fazendo repercutir as idéias de Galton, a quem dedicava grande apreço por considerá-lo um “verdadeiro humanista” (SOUZA, 2006). Kehl, em seu livro que fala sobre “lições de eugênia”²⁰ e que segundo Marcos Nalli²¹ () *é o texto mais acabado no que diz respeito aos fundamentos epistemológicos da eugenia brasileira*, explica a diferença entre Higienismo e eugenia:

(...) a higiene, por exemplo, procura melhorar as condições do meio e as individuais, para tornar os homens em melhor estado físico, a eugenia, intermediária entre a higiene social e a medicina prática, favorecendo os fatores sociais de tendência seletiva, se esforça pelo constante e progressivo multiplicar de indivíduos “bem dotados” ou eugenizados (p. 46).

A preocupação com o cruzamento inter-racial deve-se ao temor de se produzir seres humanos de baixa qualidade, mau dotados, inferiores. Além do que, tais uniões poderiam transmitir doenças e entre elas a doença mental (BOARINI E YAMAMOTO, 2004).

Em uma das suas lições, Kehl define eugenia como sendo o

... sinônimo de eugenesia e eugenica. Tem por fim a melhoria progressiva da espécie, pelo fomento da ‘boa geração’, pela ‘procriação higida’ consistindo, em suma, no enobrecimento físico e mental do homem. (...) Como ciência, tem por objeto a investigação da herança biológica; como arte, tem por escopo a bôa procriação (p.15).

E também afirma que

Tão variáveis são as cores da cutis, como os demais caracteres antropomorficos, numa confusa promiscuidade de temperamentos psicicos. Daí a indole indefinida, a mentalidade imprecisa e inconstante, os vícios políticos e sociais de nossa gente (p. 240).

Construída a partir das ciências naturais, apoiada nos estudos da biologia, do darwinismo social, o objetivo da eugênica era “regenerar indivíduos para melhorar a sociedade a pretensão da eugenia era melhorar a sociedade através de programas

²⁰ Texto com esse título foi lido pelo antropólogo Fróes da Fonseca no Primeiro Congresso Brasileiro de Eugênia/1929.

²¹ Doutor em Filosofia pela Universidade Estadual de Campinas (2003), e Pós-Doutorado no Centre de Recherche Historique École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris França

que estabeleçam o controle dos casamentos para evitar união entre tarados e degenerados” (BOARINI e YAMAMOTO, 2004).

A ideologia da superioridade branca oferece uma distorção da vida cotidiana, das relações inter-raciais que se dá através da linguagem, se fortalecendo tanto no âmbito científico quanto no senso comum. E é exatamente através da linguagem que se produz os argumentos que perpetuam a ideologia construída e transformada a partir das práticas sociais.

2.1.3. O EUGENISMO E A CIÊNCIA PSICOLÓGICA

A história nos oferece uma série de campos do saber que construíram a ciência psicológica. Para o estudo em questão, encontramos duas ramificações com contribuições fundamentais: a Psicologia Diferencial e a Psicologia Social. Contudo, está no campo da Psicologia Diferencial a presença marcante do pensamento eugenista. A Psicologia Social surgirá num momento posterior, sinalizando para um campo em que se propõe alternativas para cuidar das distorções produzidas pelo eugenismo: um olhar diferente.

O primeiro estudo sobre as diferenças individuais nos remete à *Republica* de Platão, na qual se buscava atribuir aos indivíduos tarefas especiais relacionadas à capacidade de adaptação; Aristóteles, por sua vez, enfatiza essa diferença atribuindo-a a fatores individuais, sugerindo que as diferenças fossem identificadas de acordo com *excesso ou carência de traços* tais como a irascibilidade, audácia, imprudência entre outros. Com base nisto, o filósofo defendia a tese de escravidão natural – a que Rousseau contestaria séculos adiante, como vimos.

Na Idade Média não se produziu frente à necessidade de estabelecer diferenças entre os indivíduos. Uma contribuição para a psicologia das diferenças, nesta época, surgiu em Santo Agostinho e em São Tomás da Aquino com a “psicologia das faculdades”. Faculdades aqui referentes à memória, a imaginação e a vontade aparecem como precursoras dos fatores utilizados para análise estatística dos testes. Entre o século XVII e o século XVIII quase não se produziu sob ótica da diferença (ANASTASI, 1965).

Em 1879, Wundt criou o primeiro laboratório de psicologia experimental, estudos estes que não estabeleceram aproximação com a psicologia diferencial.

As idéias de Darwin provocaram um impacto nos estudos sobre inteligência e abriu caminho para os estudos comparativos da inteligência humana. Seguidores de Darwin, George Romanes publicou *Animal Intelligence*, considerado primeiro livro sobre psicologia comparativa, e Edward Thorndike se utilizava da comparação da aprendizagem animal à aprendizagem humana (GARDENER, 1998).

Ainda no século XIX, os estudos apontam para a importante contribuição do biólogo, antropólogo, meteorologista, matemático e estatístico inglês Francis J. Galton. Segundo Anne Anastasi²² (1965), “foi Galton quem primeiro procurou aplicar os princípios evolucionistas de variação, seleção e adaptação para o estudo dos seres humanos” (p. 08). Galton, primo de Charles Darwin e considerado um de seus seguidores eminentes, aproximou-se dos estudos sobre hereditariedade humana e estabeleceu a relação com o talento associado a diversos campos de atividades. Em 1882 criou o laboratório antropométrico em Londres, que, através da análise dos processos sensoriais, defendia poder se chegar ao potencial intelectual das pessoas (ANASTASI, 1956). À criação deste laboratório foi atribuído propósitos eugenistas:

Os processos de evolução estão em constantes espontânea atividade, alguns empurrando para o mal, alguns para o bem. O nosso papel é aguardar as oportunidades de intervir, controlando os primeiros e dando liberdade aos últimos... A nossa ardente esperança é que as investigações sejam crescentemente dirigidas para fatos históricos, com a idéia de estimular os possíveis efeitos das ações políticas razoáveis no futuro, gradualmente elevando o padrão atual miseravelmente baixo da raça humana (GALTON, 1892 *apud* GARDNER, 1998)

Num primeiro momento, Galton buscou colher informações sobre as características psicofísicas das pessoas como peso, altura, força da mão, capacidades respiratórias, tamanho da cabeça. Em outro momento, em seus estudos buscou eliminar as influências ambientais na formação da inteligência e do desenvolvimento das capacidades humanas: “Eu proponho... classificar os homens de acordo com suas capacidades naturais, colocando-os em classes separadas por graus iguais de mérito...” (Galton, 1869, *apud* Gardner, 1998.)

²² Professora e cientista americana se destacou nas áreas de testes psicológicos e psicologia diferencial.

Segundo o jornalista Edwin Black (2003), a eugenia (do grego “bem nascer”) é definida como movimento científico e social preocupado no aperfeiçoamento genético da espécie humana. Afirmava que a herança biológica estava ligada aos aspectos físicos e mentais. Em um vasto levantamento sobre o movimento eugenista, Black mostra que Galton inventou uma “matemática hereditária”, com bases eugênicas, em que procurava classificar pessoas de acordo com seu potencial genético:

SANGUE BOM + SANGUE RUIM = SANGUE RUIM

SANGUE BOM + SANGUE BOM = SANGUE MELHOR

SANGUE RUIM + SANGUE RUIM = SANGUE PÉSSIMO

Apesar do esforço de inventar medidas de avaliação das capacidades sensoriais e testes mentais com o objetivo de encontrar as diferenças individuais na inteligência, seu esforço foi refutado por falta de validade. Mas suas idéias foram aproveitadas como, por exemplo, por Cattell, que desenvolveu uma bateria de testes mentais (GARDNER, 1998).

Também entre os norte-americanos, principalmente os que se fundamentam em teorias de base racista, as idéias eugenistas defendida por Galton tomaram espaço nos estudos científicos, porque nestas idéias residiam o interesse em eliminar os indivíduos de “sangue ruim”. Leia-se: eliminar o negro em detrimento da preservação do sangue bom, o branco.

Outros eugenistas contribuíram para a psicologia diferencial através da avaliação da capacidade intelectual, como Henry Goddard, Lewis Terman e seus testes de aptidão e o psicólogo Carl Brigham com testes que comprovariam a superioridade nórdica (BLACK, 2003).

2.2 AS PRÁTICAS PSIS/ FAZER PSICOLOGIA

A psicologia - ciência e profissão - passa por um momento renovador ao romper com a imagem tradicional clínica, fechada no espaço terapêutico, para uma atuação mais ousada, além de aproximar a distância com o outro ao focalizar os estudos e a prática na promoção de direitos e ampliar a atuação frente aos problemas brasileiros. Essa aproximação do Sistema Conselhos com uma prática voltada para as urgências e o compromisso social surge na década de 80, com uma nova proposta do Conselho Federal de Psicologia – CFP, vista por quem está no Sistema Conselhos. Para Jefferson Bernardes (2004), em sua tese “O debate atual sobre a formação em psicologia no Brasil: permanências, rupturas e cooptações nas políticas educacionais”, conclui que, até 2004, os esforços para construir a psicologia brasileira situou-se na permanência dos processos de individualização fundada na retórica científica e na lógica neoliberal. Entretanto, reconhece que o CFP na década de 1990 promove um posicionamento diferente diante da necessidade de um redimensionamento das atribuições do Conselho.

Nos anos 70, a prática profissional, segundo Cecília Coimbra²³ (1995), contribuiu para a patologização dos comportamentos nos considerados desviantes, conseqüentemente estigmatizando grupos e pessoas.

Práticas que produziram, por exemplo, o ‘subversivo’, e o ‘drogado’ como ‘doentes’, ‘desajustados’, ‘desadaptados’, ‘desestruturados’ ou ‘carentes’, aliando à dor de seus desaparecimentos e de suas mortes – o que ocorreu com muitos deles – a desqualificação de seus projetos, de seus sonhos e lutas (p.423).

A prática profissional, descrita por Coimbra, corresponde aos anos da ditadura em que a psicologia delimitou a atuação profissional frente às demandas políticas e sociais emergentes no período de repressão. Apesar de contribuir para a justificação patológica do comportamento dos militantes, o código de ética profissional vigente não interferia nessa relação. O código publicado em 2005 é o terceiro do Brasil; preocupa-se, acima de tudo, em atender as urgências resultantes advindas da constante mudança social entendendo que o foco de atenção abrange o

²³ Mestra em Psicologia da Educação pela Fundação Getúlio Vargas - RJ (1980), doutorada em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo (1992) e com pós-doutorado pela Universidade de São Paulo (1999). Atualmente é professora da Universidade Federal Fluminense, membro da Diretoria do Grupo Tortura Nunca Mais Rio de Janeiro.

pessoal e o coletivo. O código de ética profissional está para além da normatização e tem a pretensão de contemplar os valores da sociedade, com o respeito ao ser humano e a garantia de seus direitos fundamentais. Assim, aponta para a necessidade de

Abrir espaço para a discussão, pelo psicólogo, dos limites e interseções relativos aos direitos individuais e coletivos, questão crucial para as relações que estabelece com a sociedade, os colegas de profissão e os usuários ou beneficiários dos seus serviços.²⁴ (p.6)

A preocupação com a prática está presente nos princípios fundamentais deste documento, ao afirmar que o Código de Ética do Psicólogo se fortalece no “... respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos” (p.7).

Falar em direitos humanos significa tratar de assuntos que afligem a humanidade, a partir de um patamar mínimo definido e aceito, universalmente, para cada indivíduo da espécie humana e sua coletividade. A psicologia passa a inserir-se nesse novo arcabouço social com uma nova proposta: ser um agente ativo, com base nos novos paradigmas e demandas emergentes, expandindo o seu lastro de atuação profissional. Para a consolidação de tal compromisso, afirma ainda que “o psicólogo trabalhará visando promover a saúde e qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência e discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (p.7). Nesta busca de ampliação e aprofundamento da prática profissional, gradativamente inserida na legislação que rege a profissão, a especificidade da temática racial segue nas entrelinhas da postura de um tratamento que se distancie das formas de negligência e discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O código de ética está em consonância com a Constituição Federal de 1988, contemplando o direito à diversidade. Quando falamos das demandas raciais nos atendimentos psicológicos, estamos reafirmando a prática profissional galgada na legislação oficial que considere a igualdade no sentido do princípio da isonomia, garantido no artigo 5º da Constituição Federal de 1988: direitos iguais para os diferentes.

²⁴Código de Ética Profissional do Psicólogo. Agosto/2005.

A prática profissional que foi tomada como referência para este estudo delimita-se ao campo de atendimento psicológico a mulheres usuárias de serviços que recebem denúncia de violência contra a mulher. Para tal, é necessário compreender como estes serviços são estruturados a partir da política de combate à violência e das constantes reivindicações do movimento feminista e de mulheres.

2.3. INSTITUCIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

A formulação e implantação de Políticas Públicas para mulheres são consideradas um avanço político e diz respeito à história de embates havidos no interior da organização política das mulheres brasileiras e à trajetória do pensamento feminista no Brasil. Contudo, nos anos 80, as agendas de debates dos grupos de mulheres e feministas do Brasil contemplavam uma extensa lista de urgências em políticas para as mulheres. Para atender ao volume de casos de violência contra a mulher, visto que as notificações da Secretaria de Segurança Pública eram insuficientes quanto ao registro dessa realidade, foi discutida a criação de diversos mecanismos institucionais (conselhos, delegacias da mulher, centros de referência e abrigos destinados às mulheres vítimas de violência, entre outras ações).

A implantação de Políticas Públicas para mulheres, contemplando as especificidades das violências da desigualdade social em que está submetida a mulher negra, foi uma luta dos grupos de mulheres negras a fim de manter a especificidade racial permanente nas agendas do movimento de mulheres e feministas. Algumas vitórias nesse processo fortaleceram a luta do movimento de mulheres no Brasil: adesão aos tratados e convenções nacionais de defesa dos direitos humanos das mulheres²⁵, mudança na legislação e o reconhecimento da violência contra a mulher como um problema de saúde pública.

²⁵ Convenção para Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher – CEDAW/aprovada em 1979 e ratificada pelo Brasil em 1984; Programa de Ação da Conferência Mundial de Direitos Humanos, Viena, aprovada e ratificada em 1993; Plano de Ação da Conferência Mundial sobre População e Desenvolvimento, Cairo, aprovada e ratificada em 1994; Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) aprovada em 1994 e ratificada em 1995; Conferência Mundial da Mulher, Pequim, aprovada e ratificada em 1995.

Ao se tornar signatário de acordos internacionais, o Brasil se compromete internacionalmente a implementar ações de combate à violência de gênero.

Na Declaração sobre a Eliminação da Violência Contra a Mulher, 1993, a violência contra a mulher é definida como

(...) qualquer ato de violência com base no gênero, sexo, que resulta em ou que é provável resultar em dano físico, sexual, mental ou sofrimento para a mulher, incluindo ameaças de tais atos, coerção, ou privação arbitrária de liberdade, ocorrida em público ou na vida particular.

A pressão do movimento de mulheres e feministas em Pernambuco para a implantação de políticas públicas para prevenção e atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica resultou na efetivação de algumas ações:

1. Foram criadas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - DEAM em quatro municípios: Recife/1985, Jaboatão dos Guararapes/1990, Petrolina/2001 e Caruaru/2002;
2. Em 2003 foi inaugurado em Recife o primeiro serviço de atendimento a mulheres Vítimas de Violência Doméstica no estado de Pernambuco – Centro de Referência da Mulher Clarice Lispector e a Casa Abrigo Sempre Viva; em 2004, inaugurou-se o Centro de Referência da Mulher Márcia Dangremon em Olinda. Os dois serviços contam com atendimento psicológico, social e jurídico.

A implantação destes serviços provocou a formação de profissionais de serviço social, direito e psicologia a repensar suas práticas profissionais frente a tais demandas institucionalizadas. Os/as profissionais iniciaram os atendimentos sem experiências prévias sistematizadas e/ou avaliadas e com raras referências bibliográficas.

Diante desta realidade, em 2003 deparei-me com um desafio: coordenar um serviço municipal de atendimento a mulheres vítima de violência doméstica e sexista. A proposta parecia interessante. Porém, montar um serviço sem modelo de experiência exitosa sinalizava a dificuldade da tarefa. Num trabalho coletivo, conseguimos implantar um serviço de atendimento, corrigindo os erros e fortalecendo os acertos.

Enfim, a proposta principal dos Centros de Referência é proteger a mulher em situação de violência. Para tal, a equipe realiza atendimentos e faz encaminhamentos para os serviços da rede municipal. E, nessa experiência inicial, a demanda que surgiu a partir dos atendimentos mostrou a necessidade de construir uma rede de apoio contando com serviços na área jurídica, saúde, educação, emprego e renda.

Posteriormente, o I Encontro Nacional de Centros de Referência da Mulher possibilitou o diálogo com outras equipes de profissionais na perspectiva de uniformizar os serviços.

Almeida (2003), estudando as vítimas no âmbito das relações de gênero, classe e etnia articuladas à violência, levanta a hipótese de que "...quanto mais submetidas a esse conjunto de desigualdades, maior a probabilidade de as mulheres se tornarem vulneráveis para a preservação da sua integridade física e emocional" (p.28).

A obstinação da equipe de psicologia nesse período inicial e a que se seguiu a este grupo formatou um atendimento que objetiva fortalecer as mulheres reabilitando suas potencialidades, o empoderamento nas relações sociais, orientado para a utilização dos recursos institucionais disponíveis, além de romper com o ciclo da violência.

O formato destes Centros de Referência desde o início não incorpora o atendimento a homens, denunciados ou autores de violência.

Mas recentemente, a aprovação da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) instituiu a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher voltado para, conforme texto da própria lei, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, além de estabelecer medidas de proteção às mulheres.

Em Recife, o primeiro juizado foi inaugurado no dia 08 de março de 2008. Atualmente funciona com uma equipe de psicólogas e assistentes sociais que acompanham homens e mulheres em processo judicial.

Em 2008, a 1ª Delegacia Especializada da Mulher, no Recife, inseriu o serviço de psicologia com dois profissionais para atender a demanda de homens e mulheres

envolvidos numa situação de violência denunciada. O Serviço contava com uma psicóloga para atender as mulheres que necessitavam de orientação antes ou depois da denúncia, e um psicólogo para atender os homens denunciados como autores de violência. O serviço não se manteve, pois os profissionais foram cedidos temporariamente e, com a mudança de gestão, tiveram de retornar aos seus órgãos de origem. A falta de continuidade dos serviços denuncia o descaso do Estado diante da implantação e implementação da política para as mulheres.

A 1ª DEAM produziu um material institucional com orientações sobre a violência contra a mulher, dirigido às mulheres, aos homens e às mulheres negras, com informações que afirma ser crime a violência racial.

No entanto, na análise de defensores/as dos direitos humanos que atuam nos movimentos negro e de mulheres, tais políticas de enfrentamento à violência contra a mulher devem tomar como referência os tratados internacionais que buscam a garantia dos direitos das pessoas negras para o olhar sobre a violência racial.

O quadro abaixo refere-se às principais convenções sinalizadoras dos direitos humanos das pessoas negras.

QUADRO 1 : Instrumentos internacionais de Direitos Humanos para pessoa negra.

Ano de aprovação pela ONU	Ano de ratificação pelo Brasil	Instrumento Internacional
1965	1968	I Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial
1948	1951	A Convenção para Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio
1991	1993	Convenção Relativa aos Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes
1969	1992	Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica)
1988	1996	Protocolo Adicional à Convenção Americana Sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador)
1994	1995	Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

Fonte: adaptado de Duarte, 2003.

A Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, em seu preâmbulo, afirma que qualquer “doutrina de superioridade baseada em diferenças raciais é cientificamente falsa, moralmente condenável, socialmente injusta e perigosa, inexistindo justificativa para a discriminação racial, em teoria ou prática, em lugar algum”. É a orientação, no campo do direito internacional – que deve ter eficácia no direito interno, por norma constitucional – ao repúdio e condenação irrestrita ao racismo pelos Estados-membros da Organização das Nações Unidas, ONU. Compreende-se assim que as políticas públicas brasileiras devem ser elaboradas tomando como base esses referenciais legais, por sua força jurídica e política.

Soma-se, a essa orientação contra o racismo, a orientação sobre a discriminação sexista, contida na Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, em que se afirma que a

(...)discriminação contra a mulher viola os princípios da igualdade de direitos e do respeito da dignidade humana”, além de se salientar que “a eliminação do apartheid, de todas as formas de racismo, discriminação racial (...) é essencial para o exercício dos direitos do homem e da mulher.

Diante disto, esta dissertação aponta para a necessidade de verificação da possível existência de violência racial no âmbito da violência contra a mulher, tendo como alvo preferencial a mulher negra. A questão racial está pautada nas relações sociais que toma como palco para as duras manifestações de discriminação racial. Como toda e qualquer sociedade, códigos de convivência são criados para manter as normas e regras sociais sob controle. No caso das relações raciais, a proposta é a de manutenção de uma falsa democracia racial. A convivência cordial é uma dessas propostas.

A cordialidade do racismo no Brasil produz efeitos devastadores para as relações raciais. Até onde se silencia sobre as diferenças raciais, as relações são mantidas sem conflito, mas se o pacto de silêncio é quebrado as relações são estremecidas, e aquilo que era lindo, exótico, charmoso, até mesmo sensual, torna-se promíscuo, feio, defeituoso, vulgar. As mulheres negras sabem muito bem como isso acontece. Os modelos que lhes são oferecidos nem sempre se ajustam à sua forma de ser. Mas, assim mesmo, as mulheres negras buscam estabelecer relações

saudáveis. Contudo, a contingência de ser mulheres e negras as coloca na situação de vulnerabilidade, habilitando-as a serem alvos de violências diversas. Todas as violências produzem sofrimento; “o preconceito racial humilha e a humilhação social faz sofrer”²⁶, e, frente a situações em que há sofrimento psíquico, a psicologia se faz presente.

Este é um quadro ainda difícil no âmbito da prática da psicologia, visto que a ideologia do racismo atinge a todos sem perdão e cria um clima de evitação, de resistências em tratar da questão. Para tanto, no ponto seguinte, apresentarei os objetivos deste estudo que parte da situação de violência contra a mulher, da prática de psicólogos/as e da discriminação racial.

2.4. Objetivos

A presente pesquisa teve como objetivo geral analisar os sentidos produzidos sobre violência racial por profissionais de psicologia que atuam em serviços de atendimentos a mulheres denunciantes da violência de gênero. Para tanto, buscamos: 1) identificar as demandas de violência racial nas queixas de violência; 2) apreender se (e como) profissionais compreendem a relação entre violência racial e violência de gênero no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher; e 3) analisar como os documentos que são referências atuais na implementação de políticas de enfrentamento à violência contra a mulher – e que orientam, conseqüentemente, a prática de psicólogos/as que atuam em serviços de atendimento à mulher – tratam a dimensão racial.

Com isso, intencionamos contribuir para uma reflexão sobre a questão racial nas práticas psicológicas em espaços públicos de atendimento a mulheres vítimas de violência.

²⁶ Tema da Campanha de das comissões de direitos humanos do sistema conselhos de psicologia.

CAPITULO 3.
ABORDAGEM TEÓRICO-
METODOLÓGICA

CAPITULO 3. Abordagem teórico-metodológica

Neste capítulo, são discutidas as noções de práticas discursivas e produção de sentidos a partir do referencial construcionista, dando ênfase à linguagem. . Essa abordagem deu sustentação teórico-metodológica para as análises e reflexões produzidas. Inicialmente apresenta-se um rápido percurso histórico no qual aproxima-se a psicologia e à temática racial; em seguida, situa-se movimento construcionista como referencial metodológico e finaliza-se com alguns conceitos operacionais que orientam a análise das práticas discursivas neste estudo.

3.1. Contribuições da psicologia social

Ainda na busca por encontrar na história da psicologia elos que aproximem a reflexão da psicologia com a temática racial, a psicologia social nos oferece contribuições relevantes, na sua interface especial com a produção das ciências sociais, especialmente a Sociologia.

De 1915 a 1940, um grupo de estudantes e professores da Universidade de Chicago desenvolveram uma série de pesquisas sociológicas. Este conjunto de trabalhos realizados Luther Bernard em 1930 foi denominado “Escola de Chicago”, ao fazer referência a uma das diferentes escolas de sociologia existentes na época (Coulon, 1995).

A sociologia de Chicago delimita um marco no estudo ao propor uma investigação da sociedade que não mais parta de referenciais moralistas ou mesmo do jornalismo investigativo. A tendência empírica propõe um conhecimento que se define na busca por respostas para os problemas sociais.

Neste mesmo período, foi criado o Departamento de Psicologia, que aos poucos foi se estruturando e ganhando autonomia. A psicologia social norte-americana se fortalece no campo experimental e quantitativista. Gordon Allport propõe uma psicologia social individual e instrumental que se fortaleceu até os anos 60. George Mead e John Dewey participaram deste movimento com a elaboração do pragmatismo que surge da filosofia social. Mead também oferece sua contribuição para a Escola de Chicago a partir do conhecimento sociológico o interacionismo simbólico se estabelece no contexto da produção (COULON, 1995).

Portugal (2006) afirma que

A conduta individual e as regularidades dos grupos sociais não constituem entidades isoladas e independentes, daí a valorização não apenas do trabalho de campo (baseado na observação, entrevista, testemunho, observação participativa), mas também da utilização de documentos pessoais (autobiografias, diários, relatos feitos pelos próprios indivíduos)²⁷(p.465).

A partir da orientação interacionista, Erving Goffman (1922-1982) passa a refletir sobre as urgências sociais como a Saúde Mental, as delinqüências, os processos de estigmatização. Através de análises etnográficas, observou instituições sociais que a partir da interação social produzem as análises de representações sociais da vida cotidiana.

Goffman fez especialização na Universidade de Chicago e publicou vários livros, entre eles “O Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada” (1988). Goffman propõe a categoria de estigma para compreender o percurso da discriminação.

Contudo, outras obras marcantes da Escola de Chicago resultaram da preocupação com os imigrantes e sua interação na sociedade americana. Sociólogos negros formados em Chicago investigaram sobre “interações étnicas e tensões raciais” como Charles Johnson, Franklin Fazier, Bertram Doyle e William Brown (Coulon,1995). Estes estudos foram motivados em consequência de conflitos entre negros e brancos (1919).

3.2. O construcionismo

No Brasil, problematizar a dimensão racial motiva muitas resistências e a produção ainda é incipiente, apesar de, contraditoriamente, haver o reconhecimento da importância deste objeto de estudo. É uma questão que divide opiniões sobre a legitimidade da utilização do termo raça e seus derivados no âmbito da ciência.

No sentido de fortalecer e dar um caráter científico a este estudo, e ainda de buscar uma metodologia que possa acolher as diversas vozes e sentidos sobre o tema, escolhi como referência teórico-metodológica o construcionismo social, que

²⁷ Jacó-Vilela, Ana Maria, Ferreira, Arthur Arruda leal, Portugal, Francisco Teixeira. “História da Psicologia - rumos e percursos”. Rio de Janeiro: Nau Ed. 2006

busca estudar as práticas discursivas a partir da abordagem da produção de sentidos proposta por Spink (2004).

Segundo Gergen (1985, *apud* Spink, 2004), a pesquisa sócio-construcionista focaliza os processos por meio dos quais as pessoas descrevem, explicam ou dão conta do mundo em que vivem. Além disso, como destacam Spink e Frezza (1998), a pesquisa construcionista é um convite a examinar as “tradições” e entendê-las como regras socialmente construídas e historicamente situadas. É, portanto, um convite a aguçar nossa imaginação crítica e a participar ativamente dos processos de transformação social.

Este referencial nos parece, portanto, coerente com a leitura sobre ciência a partir da qual essa pesquisa se desenvolveu, especialmente apresentadas no capítulo 2 dessa dissertação, ao tratamos sobre Neste sentido nos parece possível através deste método acessar a dimensão racial, na atuação dos profissionais de psicologia, construída na interação social e na formação em psicologia.

3.3 A linguagem em ação

A discriminação racial manifesta-se de diversas formas; contudo, a manifestação verbal, quer seja falada, quer seja escrita, é a que escolhemos para este estudo. Entendemos que, nestes dois meios de manifestação, os discursos são produzidos e as pessoas se posicionam nas relações raciais. Para saber *se e como* os/as profissionais de psicologia compreendem a violência racial no contexto da violência doméstica e familiar, é preciso compreender que as práticas discursivas são linguagens em ação (MENEGON & SPINK, 2005).

A linguagem em ação se baseia na Teoria da Enunciação ou a Lingüística do Discurso que teve Mikhail Baktin como precursor. Considera a conversação importante para a comunicação humana e, conseqüentemente, para as relações sociais a partir das conversas no cotidiano. Um/a pesquisador/a da violência racial está constantemente atento/a às demandas que surgem a qualquer momento e em qualquer lugar. O cotidiano oferece diferentes modos de discursos, quer seja numa conversa informal, quer seja respondendo questões de uma pesquisa. A princípio, achávamos que o/a entrevistador/a desta pesquisa poderia ser uma pessoa branca, para minimizar possíveis interferências com a presença de uma pesquisadora negra

perguntando sobre questões raciais. No entanto, a tarefa foi partilhada com uma equipe multirracial de pesquisadores/as. Mas a compreensão de que a linguagem é uma prática social, e de que o pensamento produzido é dialogicamente determinado pela interação entre ouvintes e falantes, fortaleceu a manutenção da utilização de entrevistas nesta pesquisa.

Como a linguagem é uma ação e produz conseqüências, o jogo de posicionamento no cotidiano não se limita a produções orais, textos escritos, publicações virtuais ou mesmo linguagens produzidas na mídia. Constituem atos de fala que "... no cotidiano, o sentido decorre do uso que fazemos dos repertórios interpretativos de que dispomos" (SPINK & MEDRADO, 2004,p.47).

3.4 Os repertórios lingüísticos

Para Potter e Wetherell (1987), é através dos repertórios interpretativos que podemos acessar a diversidade de sentidos produzidos no cotidiano da comunicação humana, por vezes gerando argumentações contraditórias. Os repertórios interpretativos são "as unidades de construção das práticas discursivas" (SPINK & MEDRADO, 2004:47).

A perspectiva temporal oferecida pelo uso dos repertórios interpretativos nos localiza no campo histórico por considerar que tudo começa e tudo termina através do tempo (Braudel, 1989:34, *apud* SPINK & MEDRADO, 2004:49). Aqui, estamos nos referindo a três tempos históricos: *tempo longo* são referências culturais situadas numa determinada época, considerando a diversidade de significados historicamente construídos. Enfim, o tempo longo é o espaço de conhecimento que permite diferentes saberes como a religião, a ciência e o senso comum; *tempo vivido* são processos de socialização que compreende a história a partir da trajetória social vivida pela pessoa como se posiciona nas relações sociais; *tempo curto* refere-se à relação dialógica e à diversidade de repertórios que dão sentido à experiência humana.

Conhecer, como afirmam Spink e Medrado (1999), é dar sentido ao mundo, sendo o sentido um ato coletivo, interativo, em pessoas numa determinada construção social e dinâmica produzem sentidos e se posicionam diante das diversas situações do cotidiano.

Quem somos é sempre uma pergunta aberta com uma resposta mutável dependente das posições disponíveis nas práticas discursivas nossas e dos outros e, dentro dessas práticas, das histórias através das quais fazemos sentido de nossas vidas e da dos outros (Spink,1999:46).

É nesta perspectiva que a presente dissertação se propõe a analisar falas e documentos de domínio público para compreender os sentidos produzidos sobre violência racial entre psicólogos/as no cotidiano de sua prática profissional.

Este estudo faz parte de uma pesquisa mais ampla intitulada “Violência Contra as Mulheres e Saúde Mental: Análise de programas de atendimento a homens autores de violência”. Essa pesquisa vem sendo desenvolvida pelo GEMA - Grupo de Pesquisas em Gênero e Masculinidades, especialmente no que se trata de análise de documentos de domínio público utilizados para registro de atendimento a mulheres vítimas de violência. Faz-se, ainda, uma leitura especial no item que se refere ao registro de Raça/Cor em seus formulários, e na possível relação entre a violência contra a mulher e violência racial. As entrevistas foram realizadas com profissionais diversos que, em seus serviços – sejam públicos, privados ou em organizações não-governamentais – atendem mulheres negras que denunciam a violência.

CAPÍTULO 4 - ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

CAPÍTULO 4. Estratégias metodológicas

A pesquisa realizada para esta dissertação faz parte de um projeto mais amplo desenvolvido pelo Grupo de Pesquisa em Gênero e Masculinidades (GEMA/UFPE). Portanto, as informações e análises foram construídas de modo coletivo, com a participação de estudantes da graduação em psicologia, medicina e serviço social e do mestrado em psicologia e antropologia. A versão aqui apresentada advém de um recorte dessa pesquisa, aliada a outras informações e reflexões produzidas a partir de leitura ampliada e consulta a documentos associados ao tema em questão, identificados a partir da pergunta norteadora.

4.1 Entrevistas

A formulação do roteiro de entrevistas para o levantamento de informações foi realizado em conjunto pelos integrantes da pesquisa do GEMA, que formularam as principais questões ou temas a serem abordados. Essa construção permitiu inserir as questões referidas anteriormente, pertinentes ao tema desta dissertação para subsidiar o estudo. Além do roteiro de entrevistas, foram elaborados um conjunto de questões referentes à instituição, denominado de “perfil da instituição” (Apêndice A), além do “perfil do profissional” (Apêndice B).

Foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com profissionais que atuam na assistência, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher em Pernambuco. A partir de um breve roteiro de entrevistas (Apêndice C), buscou-se estimular a construção narrativa sobre a inserção do entrevistado neste campo profissional, informações sobre o cotidiano da instituição, fluxo da atenção, bem como sua opinião sobre dispositivos jurídicos e processos administrativos que têm orientado a rede de enfrentamento à violência. Em nossa pesquisa, em particular, destacamos do conjunto das perguntas aquelas referentes à dimensão racial que buscavam explorar *se e como* é feito na instituição o registro da cor ou raça dos usuários do serviço, e se, nos casos acompanhados por esses profissionais, houve alguma denúncia de discriminação racial associada à violência de gênero denunciada pelas mulheres.

No total, foram realizadas cinqüenta e cinco entrevistas com os profissionais. Deste total, dezesseis são formados em psicologia, sendo que oito desenvolvem atendimento direto em serviços públicos que recebem mulheres vítimas de violência; seis atuam em organizações não-governamentais; um é gestora pública e uma atua em serviço de justiça. O quadro abaixo mostra a quantidade de profissionais distribuídos por instituições e municípios correspondentes.

QUADRO 2. A distribuição dos/as profissionais entrevistados em função do tipo de instituição pesquisada e municípios correspondentes.

Categorias	Municípios das Instituições	Quantidade de Profissionais
Serviços de Justiça e Segurança Pública.	1 em Recife 1 em Petrolina Recife	02
Organização Não-Governamental	05 em Recife*	06
Órgãos Governamentais	01 em Recife	01
Serviço de Atendimento à Mulher - Casa Abrigo	1 em Recife 2 em Petrolina	03
Serviço de Atendimento à Mulher - Centro de referência	01 em Olinda	01
Serviço de Atendimento à Mulher - Serviços de Saúde (violência sexual)	03 em Recife*	04
TOTAL	15 Instituições	17 Profissionais

(*) Dois profissionais foram entrevistados em uma das instituições.

A equipe do Gema formulou os códigos de registro das entrevistas. Para maior compreensão, no Apêndice D encontra-se a forma de nomear as entrevistas e os entrevistadores.

A idade dos/as entrevistados/as variou entre vinte e seis a sessenta e dois anos, sendo treze pessoas do sexo feminino e três do sexo masculino. Quanto à religião, cinco disseram seguir o catolicismo, seis declararam ser espíritas, uma é evangélica, uma segue o judaísmo e duas afirmaram não ter religião. Em relação à auto-declaração espontânea de Raça/Cor, oito afirmaram ser da raça branca, sete se identificaram como pardas e um morena. Quanto à auto-declaração de Raça/Cor de acordo com as categorias do IBGE, que eram lidas para os/as entrevistados/as, oito responderam que eram brancas e oito que eram pardas. Não houve registro de

amarela ou indígena. É importante perceber a regularidade entre as duas formas de auto-declaração. O que na auto-declaração espontânea aparece como moreno migra para o pardo segundo o IBGE. Podemos dizer que segundo o referencial que usamos para ler os dados e considerando pretos e pardos o contingente negro, então segundo as regras do IBGE, tivemos profissionais de psicologia assim distribuídos: 50% de brancos e 50% de negros.

Quanto ao nível de formação, tivemos sete com graduação, quatro com mestrado, quatro com especialização e uma cursando mestrado. Com referência ao tempo de atuação na instituição, o período variou de dois meses a dez anos, sendo assim distribuídos: um profissional com até um ano de atuação no serviço; onze profissionais entre dois e cinco anos; quatro com formação entre seis e dez anos e dois profissionais que não informaram. (Apêndice E)

Considerando que as entrevistas são processos de negociação dialógica entre interlocutores nos quais ambos se posicionam, gerando assim uma gama de intervenções interrogativas e conseqüentemente falando do lugar em que cada um está (Pinheiro, 1999; Spink e Medrado, 1999), consideramos imprescindível apresentar também algumas informações sobre os/as entrevistadores/as. Tal estratégia visa, assim, a enriquecer a compreensão do contexto de produção discursiva em que se desenvolveram as entrevistas.

Ao longo do levantamento dos dados, sentimos a necessidade de também ter o perfil dos entrevistadores do GEMA. Assim, para efeitos desta pesquisa, elaboramos um Perfil para os entrevistadores/as do Gema a partir de questões semelhantes àquelas formuladas para os entrevistados.

Elaboramos um questionário para o levantamento do perfil dos/as entrevistadores/as do GEMA, recortando do questionário dos profissionais cinco itens este para o perfil (Apêndice F).

Todos/as os/as entrevistadores/as integram o Núcleo de Pesquisas em Gênero e Masculinidades e co-participaram não apenas na realização das entrevistas, mas na formulação do roteiro de perguntas, testagem e posterior análise.

Dos vinte e três integrantes da equipe do Gema, apenas vinte responderam ao questionário. A idade dos/as entrevistadores/as variou entre dezenove e quarenta e oito anos, sendo treze do sexo feminino e seis do sexo masculino. Quanto à religião, onze disseram seguir o catolicismo, dois declararam ser espíritas, dois evangélicos, um afirmou não ter religião. Como a pergunta sugeria a religião em que foi criado/a, três pessoas responderam mais de uma alternativa: uma pessoa respondeu católica, evangélica e espírita; outra católica e espírita; e a terceira católica e candomblé. A pergunta permitia mais de uma resposta. Quanto ao nível de escolaridade, temos uma pessoa com graduação em serviço social, cinco com graduação em psicologia sendo três com a graduação incompleta; uma com graduação incompleta em ciências sociais e uma em medicina; duas com mestrado em psicologia, oito mestrados/as em fase de conclusão sendo que seis em psicologia e uma em antropologia; uma com doutorado em psicologia.

Em relação à auto-declaração espontânea de Raça/Cor, decidimos não colocar por ter havido momentos de reflexão sobre o assunto, até mesmo na construção coletiva desta questão. Assim mantivemos apenas a auto-declaração de Raça/Cor de acordo com as categorias do IBGE. Dos/as entrevistadores/as que nos informaram, o resultado foi: 6 pessoas da categoria branca, quatro da preta, sete da parda, uma amarela e uma indígena.

Apesar de termos em grupo discutido em vários momentos a questão da classificação de Raça/Cor, um/a dos/as entrevistadores/as respondeu que é AMARELA, que deveria corresponder apenas aos orientais e seus descendentes. A forma social de não dizer que é branco, nem negro, e ainda fugindo do “ser pardo”, produz respostas como esta mesmo em um grupo no qual há um franco debate sobre o tema. Cabe aqui uma declaração posicionada de minha parte, porque não há pessoas de origem e/ou características orientais no grupo do Gema para justificar essa auto-declaração. Em momentos grupais, a mesma pessoa que se auto-declarou AMARELA dizia não saber qual a sua Raça/Cor, e em outros momentos se auto-identificou da raça negra. Percebe-se como está cristalizada a dificuldade de se definir como sendo dessa ou daquela raça. Certamente, esse incômodo parte da possibilidade de ser uma pessoa com características marcantes branca e negra,

mas que visualmente dificilmente seria aceita como branca pela sociedade e pessoalmente não se reconhece como negra. Eis o impasse amarelado, bem descrito por Berquó (1986) e Pinto (1996).

A interferência do fator sócio-econômico também contribui para que as pessoas mudem sua raça/cor: algumas pessoas, a medida que elevam seu nível sócio-econômico tendem a relatar, com menos freqüência, que são pretas, podendo até se apresentar enquanto pardas ou outras derivações semânticas (BERQUÓ e col, 1986; PINTO, 1996 *In*: LOPES, p. 2, S/D)

Na discussão dos resultados retomaremos essas questões relativas à auto-identificação. Para nortear a pesquisa do GEMA, foi feito um vasto levantamento sobre os serviços que atendem mulheres vitimas de violência de gênero e familiar no estado de Pernambuco. Deste levantamento, identificamos os profissionais a serem entrevistados.

Vale ressaltar que as entrevistas foram realizadas após um primeiro contato com a instituição por telefone e uma visita inicial para solicitação de **carta de anuência** (Apêndice G). Nesta visita, solicitávamos a indicação de uma pessoa que pudesse ser entrevistada, levando-se em conta a importância da atuação deste(s) profissional(is) em relação ao tema central da pesquisa. Para a realização das entrevistas, os horários eram agendados antecipadamente e a partir da disponibilidade do/a profissional. Todas as entrevistas foram realizadas com dois entrevistadores/as, sendo um/a condutor/a principal e o/a outro/a podendo fazer intervenções quando necessárias, ao longo da entrevista. Antes da realização da entrevista, os participantes devidamente orientados liam e assinavam o **consentimento livre e esclarecido** (Apêndice H), autorizando também a gravação da entrevista. Foram registradas algumas resistências por parte dos profissionais para a realização da entrevistas, nenhuma delas por profissionais de Psicologia.

4.2. Informações complementares

Além das entrevistas, realizamos também observações *no cotidiano* de um Centro de Referência da Mulher da região metropolitana do Recife, durante período em que coordenei o Serviço daquela instituição. Para essa etapa, utilizou-se apenas registros de observação em campo.

Para Spink (2007), pesquisar *no* cotidiano remete a uma postura metodológica particular.

A ênfase dada ao *no* procura marcar a diferença na postura metodológica. Se pesquisarmos o cotidiano, estabeleceremos a clássica separação entre pesquisador e seu objeto de pesquisa. Mas, se pesquisarmos no cotidiano, seremos partícipes dessas ações que se desenrolam em espaços de convivência mais ou menos públicos. Fazemos parte do fluxo de ações; somos parte dessa comunidade e compartilhamos de normas e expectativas que nos permitem pressupor uma compreensão compartilhada dessas interações (p. 07).

Segundo essa autora, baseada em Garfinkel (1967/1984), o pesquisador se posiciona como membro da comunidade discursiva, ao pesquisar *no* cotidiano. Ou seja, torna-se capaz de interpretar as práticas que se desenrolam nos espaços e lugares em que acontece a pesquisa. Essa compreensão compartilhada repousa na indexalidade. Estamos aptos a entender “os indícios de sentido”, freqüentemente incompletos, que adquirem sua plena capacidade na comunicação - porque somos capazes de considerar a parte (a enunciação e a ação) em relação ao todo (o contexto em que se dá a ação/interação).

Como informação complementar, com vistas a enriquecer a análise das entrevistas, foram identificados documentos de domínio público (Spink, 1999) que pudessem subsidiar o estudo quanto ao que foi produzido para a formulação das propostas legais e de políticas públicas.

Definimos documentos de domínio público com base principalmente nas reflexões de Peter Spink (1999). Segundo ele, os documentos de domínio público são aqueles produtos sociais tornados públicos; veículos que têm forte potencial de circulação de sentidos, de reestruturação dos espaços de interação, propiciando novas configurações aos esforços de produção de sentidos, tornando-se “*vitrine para as idas e vindas dos sentidos*” (Spink, 1999: 139). Como bem sintetiza Peter Spink, nesses documentos estão presentes, ao mesmo tempo, traços de ação social propriamente dita:

(...) São públicos porque não são privados. Sua presença reflete o adensamento e resignificação do tornar-se público e do manter-se privado; processo que tem como seu foco recente a própria construção social do espaço público (...) Eticamente estão abertos para análise por pertencerem ao espaço público, por terem sido tornados públicos de uma forma que permite a responsabilização. Podem refletir as transformações lentas em posições e posturas

institucionais assumidas pelos aparelhos simbólicos que permeiam o dia-a-dia ou, no âmbito das redes sociais, pelos agrupamentos e coletivos que dão forma ao informal, refletindo o ir e vir de versões circulantes assumidas ou advogadas (Spink, 1999, p. 126-136).

Jefferson Bernardes (2004) compreende que a análise de textos e documentos são práticas discursivas que compõem o cotidiano e que estas práticas são compostas pelo mesmo. Ressalta a importância de compreender os documentos a partir do contexto em que foram elaborados, pois

As práticas discursivas não existem no vazio ou no vácuo. Elas possuem um marco social com o qual estão em constante interação/construção. Marco não no sentido de algo que já está lá, definido a priori. Vale lembrar que esse marco é fruto do trabalho de muitas vozes (p. 56).

Marco social é o que Hacking chama de Matriz, referencial de onde partem os discursos. Nada surge do nada: na matriz em que os documentos sobre a violência racial ou sobre a violência contra a mulher foram construídos, aparecem as teorias raciais, o movimento negro, o movimento de mulheres, a política neoliberal do sistema conselhos, os períodos políticos referentes a cada documento, etc. “Las ideas no existen en el vacío. Habitan dentro de un marco social. Vamos a llamarlo la matriz dentro de la cual se forma una idea, un concepto o clase” (HACKING, 2001: 32 In: BERNARDES, 2004: 58)

A matriz não é algo que está definido previamente, mas que se constrói com o discurso e os demais referenciais contidos nessa construção. A nossa responsabilidade na realização desta pesquisa está pautada na ética dialógica que oferece alguns procedimentos importantes para a realização da pesquisa:

- *O consentimento informado*,²⁸ em duas vias para ser lido e assinado antes da entrevista com objetivo de garantir os direitos do /a informante.
- O cuidado em manter o *anonimato* do/a pesquisado/a ;
- *O resguardo das relações de poder* como referência construcionista que favorece o processo de interanimação dialógica na produção de sentidos, permitindo uma relação de confiança e um cuidado na relação a ser estabelecida entre a pesquisadora e o/a pesquisado/a.
- *Carta de Anuência* ²⁹ - garantia da autorização institucional.

²⁸ Modelo em anexo.

²⁹ Idem.

Como dito anteriormente, esta pesquisa está inserida num projeto mais amplo. Este projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em pesquisa com seres humanos, estando, portanto, de acordo com as Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos do Conselho Nacional de Saúde (Resolução 196/96).

4.3.Procedimentos de análise

Vale a pena reafirmar que nessa pesquisa buscamos estudar a produção de sentidos sobre raça e violência racial desenvolvidos por profissionais de psicologia que atuam em serviços de atendimento à mulher, sejam de caráter preventivo, interventivo ou de gestão públicas.

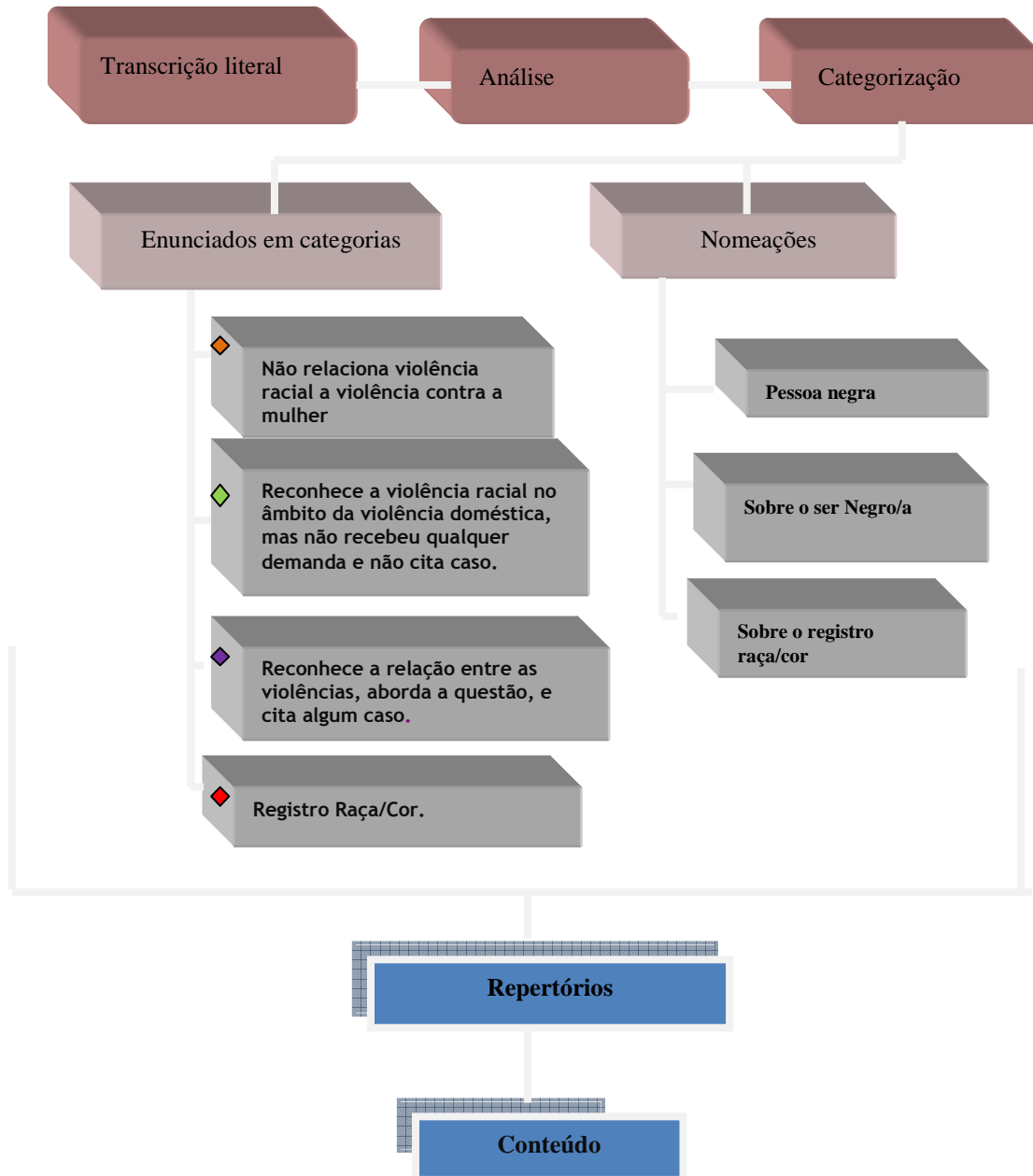
Neste sentido, para análise das entrevistas elaboramos um sistema de cores que identificassem os enunciados no corpo do texto: 1- LARANJA aos que não relacionavam a violência racial com a violência contra a mulher; 2. VERDE aos que relacionavam mas não citavam nenhum caso e 3. LILÁS aos que relacionavam a violência racial com a violência contra a mulher e ainda citaram casos ou faziam alguma referencia de situação vivida. Para esta análise também incluímos, no âmbito das instituições pesquisadas, a notificação do quesito raça/cor e para tal identificamos em VERMELHO.

Assim, os trechos para a análise dos posicionamentos e os repertórios sobre a nomeação da pessoa negra, sobre o ser negro e sentidos sobre o registro desse quesito, aparecem no início da análise.

Mas, no conjunto dos enunciados incluímos a fala dos entrevistadores quanto ao formular perguntas sobre o tema e a utilização de conceitos que norteia essa dissertação, ou mesmo através de expressões carregadas de sentido histórico que posiciona o/a entrevistador/a frente às suas subjetividades.

Abaixo, a figura ilustra as etapas dos procedimentos de análise que tenta levantar aspectos diversificados sobre o tema, sem querer construir a verdade, mas buscando entrar em contato com os sentidos socialmente produzidos sobre a violência racial na perspectiva do profissional de psicologia.

Figura 2: Etapas dos procedimentos de análise dos dados



As etapas cumpridas estão dispostas nessa figura.

1. Após as entrevistas, foram realizadas exaustivamente transcrições para facilitar a construção dos caminhos para as análises. Todas as entrevistas foram categorizadas a partir dos objetivos da pesquisa do Gema. Mas as entrevistas dos/as profissionais de psicologia, público dessa pesquisa, foram categorizadas diferentemente, porém utilizando o mesmo procedimento de identificação no texto com a utilização de cores. Foram categorizados os enunciados e as nomeações. Os enunciados identificados após algumas

leituras do material analisado fizeram reconhecer quatro categorias produzidas:

1. Não relaciona violência racial à violência contra a mulher;
2. Reconhece a violência racial no âmbito da violência doméstica, mas não recebeu qualquer demanda e não cita caso;
3. Reconhece a relação entre as violências, aborda a questão, e cita algum caso; e
4. O registro de Raça/Cor.

Quanto às nomeações, buscamos os sentidos de ser negro, sobre a raça negra e sobre o registro Raça/Cor ao longo de todas as falas. As categorizações foram analisadas a partir dos repertórios e conteúdos produzidos.

CAPÍTULO 5.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

CAPÍTULO 5. Resultados e discussão

Abordar o tema da violência racial e sua relação com a violência de gênero é ainda um exercício muito complexo, haja vista a forma como o racismo se manifesta, a diversidade de expressões lingüísticas, de termos discriminatórios naturalizados ou utilizados de forma irônica, jocosa e freqüentemente disfarçada, para uns, e totalmente explícita para outros. A poesia de Elisa Lucinda com a qual iniciamos essa dissertação traz uma irônica apreciação sobre isso. Tantos caminhos produzem tantos sentidos para ser preconceituoso, discriminador e racista. Aqui o que se nos apresenta com o material colhido é, pois, um conjunto de nomeações que formam repertórios conhecidos por alguns de nós ou desconhecidos por todos nós. Como bem destaca Medrado (1998), “...os repertórios não são construídos como entidades intrinsecamente conectadas a grupos sociais” (p. 98), mas se encontram disponíveis e o seu emprego dependerá do contexto e da necessidade do uso de cada pessoa, num constante jogo de posicionamentos situados numa história de vida, num momento particular e numa história mais ampla.

Busca-se saber qual a intenção quanto ao uso da linguagem, ao utilizar-se recursos lingüísticos sobre raça, dando ênfase ao construcionismo pelo qual nos oferece várias facetas para a análise do discurso. “... o discurso é fabricado a partir de recursos lingüísticos pré-existentes” (POTTER, 1990). Enfim, a construção social dos discursos nos remete ao histórico do racismo no Brasil, afirma conceitos e fortalece posicionamentos. Neste estudo, o que nos motiva é buscar identificar esses repertório para que saibamos do mesmo modo identificar e combater estas manifestações ideológicas que defendem a idéia da hierarquia entre as pessoas através da raça.

A partir da necessidade de identificar tais repertórios, o processo de análise dos dados foi construído de forma coletiva e bastante participativa. Para esta dissertação, incluímos apenas os elementos que compõem a temática em estudo.

Como dito anteriormente, os focos temáticos foram identificados ao longo do texto pelas seguintes cores:

- em **VERMELHO** o registro raça/cor;
- em **LARANJA** os que não relacionavam violência racial à violência doméstica;
- em **VERDE** as respostas que reconhecem a violência racial no âmbito da violência doméstica, mas não recebeu qualquer demanda e não cita nenhum caso;
- e em **LILÁS** as respostas que reconhecem as violências, aborda a questão, e cita algum caso.

5.1 Sobre o registro do quesito raça/cor

Dentre as quinze instituições pesquisadas, dez possuem em seus formulários de registro a questão para a auto-identificação de raça/cor. Apenas uma não tem o quesito, duas não foram perguntadas e em uma o/a profissional entrevistado “acha” que tem. Uma observação importante é que nenhuma das instituições pesquisadas tem como foco de atuação principal a questão racial negra. Para este item encontramos algumas respostas de uma só palavra: “tem”, “fazemos”, “contemplam”, etc.

Nos trechos dos diálogos a seguir, o/a psicólogo/a confirma que a instituição contempla o item raça/cor e mesmo assim tem algo a dizer sobre a inserção desse quesito; posiciona-se frente à questão, ora justificando a existência do registro pela necessidade de compor um perfil de quem chega na instituição, ora por ter na política institucional a necessidade de responder às demandas estatisticamente.

E. Você tem aqui algum registro, algum cadastro em relação à cor, raça?

P. Tenho, mas na nossa ficha de entrada na instituição então toda pessoa que chega aqui ela passa primeiramente pela assistência social então a gente tem uma ficha geral né, que nessa ficha tem no caso, e aí a cada, a cada semestre a gente vai atualizando o perfil das pessoas que foram atendidas aqui pela instituição então a gente tem acho que desde 99, 98 a

gente tem o perfil a cada ano a gente vai atualizando o perfil a assistência social vai fazendo isso³⁰. (EPOF09-03)

P. Olhe, a gente... Tem a ficha de inscrição delas. Porque assim, pra se tratar de um recorte de um ponto de vista estatístico, dentro dessa questão racial, é muito novo, porque eu acho que nem o próprio estado acho que agora. Porque tem o observatório da violência contra a mulher, agora no SOS Corpo que dá pra ver também esse recorte racial. Mas se você, pelo menos quando eu pesquisei, quando você vai perceber, do ponto de vista mais estatístico, não tem, não tem. (EPOF13-01)

Um dos/as psicólogos/as desconhece os itens dos instrumentos da instituição que trabalha e argumenta que esse procedimento para o/a psicólogo/a é um detalhe, demonstrando a pouca importância do tema para o seu trabalho e para a instituição.

P. Aí eu não tenho o detalhe, mas eu acho que sim. Porque assim todo o nosso processo de instrumental, de ficham, desde o ano passado, eu acho que foi contigo não foi, que vem passando por uma elaboração, incluindo vendo isso, essas novas necessidades, adequando. Então assim, é um detalhe que eu não sei te responder com certeza. (EPOF06-02)

Os/as psicólogos/as se posicionam frente à demanda do registro raça/cor nos instrumentos de levantamento de dados sobre a pessoa usuária do serviço do qual faz parte. Frente a esta questão, outras surgem como repertórios precipitados pela delicadeza do tema em questão, trazendo à tona os conceitos e preconceitos que direcionam a sua forma de ver as pessoas e a prática profissional. Ao revelar que a instituição não contempla o registro, na sua justificativa, se posiciona sobre o que é

³⁰ A partir desse trecho, as entrevistas foram transcritas em itálico e em negrito os destaques que faço.

ser negro nesta sociedade ao perceber a presença negra nos piores lugares e nas piores condições de vida.

*P.Não. Por sinal, quando você fala isso eu levo muito pra o caso da **cadeia** com relação aos presos e as presas. Você vê que tem uma incidência muita grande de pessoas que **estão recolhidas nesse lugar**... pessoas que **não terminaram nem o ensino fundamental**, o antigo primário, né? Chegam muito mal na segunda série, muitos **analfabetos, sem profissão** definida, mais pessoas que **vivem na informalidade**, que não tem um emprego, carteira assinada e o nível de instrução também muito baixo.(EPCA03-03)*

5.2. As violências

A próxima seção foi dividida em três blocos correspondentes aos repertórios que surgiram a partir do questionamento sobre a **relação entre violência contra a mulher e violência racial**.

5.2.1. Violência racial **sem relação** com a violência contra a mulher.

Este primeiro bloco refere-se às falas dos entrevistados em que não relacionam violência racial à violência doméstica, Neste levantamento, encontramos seis **profissionais que não relatam qualquer relação entre a violência contra a mulher e a violência racial**, mas que produzem outros sentidos sobre pessoa negra, aqui nomeada de **esse pessoal**, de **bandido**, porém facilmente identificado na situação de vulnerabilidade social, por **falta de emprego, de educação formal e ainda vivendo à margem da sociedade**.

*P. Não, eu não vejo assim não. É porque essa coisa de relacionamento, né? E de homem agressivo com a mulher, eu não **vejo essa coisa muito de cor**. Eu não vejo não. Vê mais é a dificuldade conjugal, por conta mais dessa questão mais da*

vulnerabilidade social, o desemprego, a falta de instrução, a educação mesmo que precisa e também as dificuldades em todos os sentidos não só..., mas de saúde, de tudo. Você vê que esse pessoal sempre está a margem da sociedade. (EPCA03-03)

*P. Não, não o que a gente sente muito como discriminação é os nossos beneficiários irem para as instituições a gente tem muito cuidado com relação a isso, porque eles trabalham como **voluntários** e a nossa sociedade é muito discriminatória, que não é bem o fato dele estar ali que é **bandido**, o pessoal que vem de drogadição, o **usuário de maconha**, eles sempre falam muito isso que as pessoas acham que eu sou maconheiro, sou ladrão, sou isso ou aquilo, é horrível (EPJT04-01)*

Parece que, ao negar a existência da relação entre violência racial e violência contra a mulher, estes fatores descritos não são considerados como violência racial. A pessoa negra foi identificada com esse perfil donde entende-se que a maioria encontra-se nessa situação. Por que será? A maioria da população negra vive nesta situação de vulnerabilidade social, sem emprego, baixa escolaridade, com limitações no acesso a bens e serviços. As pessoas podem até reconhecer, mas parece não identificarem o porquê disso acontecer com elas.

No trecho a seguir, psicólogos/as que não percebem a relação da violência racial no relato das mulheres, seguindo a linha de compreensão de que esses homens são bandidos, como descrito no trecho anterior, confirma os modelos e estereótipos presentes sobre quem é negro/a, não havendo dificuldade em perceber que muitos dos agressores denunciados na instituição são homens negros.

E. Nenhuma situação de violência?

P. Não. Pelo menos nos casos que eu tenho atendido, por que assim, quando chega, quem tá no plantão faz o atendimento. Nos casos que eu tenho atendido, não. Agora, as mulheres

*sempre referem a homens, a grande maioria, né, a **homens negros**.*

E. Os homens, os agressores, no caso?

*P. **Os homens agressores**, no caso. Mas, aí, eu não sei dizer outras pessoas, os outros atendimentos. (EPSS08-01)*

Falar de raça ainda é, para muitos, um tema difícil principalmente pelas informações distorcidas que ao longo do tempo se perpetuaram, criando, em algumas pessoas, uma “couraça” no contato com essa temática. Por estas questões, na entrevista surgiram momentos de tensão, como este entre entrevistador/a e entrevistada. Nessa passagem, o/a entrevistado/a³¹ tem receio de falar no assunto, bem como o/a entrevistador/a também corresponde a esse sentimento a ponto de se perder na entrevista, como mostra o diálogo a seguir:

E. Pela experiência de vocês, vocês já receberam alguma situação de violência atrelada à questão de preconceito racial, discriminação racial?

*P. Eu acho que... que... **falar de raça em nosso país é., né... sem perigo nenhum!** Pra mim, hoje, não.*

E. Não, né?

P. No Brasil?

*E.: Uhum... **é... eu ia fazer uma pergunta, fugiu!** Sim, tava falando de um fluxo, sim, notificação! Vocês têm algum tipo de notificação? (EPSS09-02)*

O constrangimento em falar, referindo-se ao **perigo** é provavelmente o receio causado pela distorção que se produziu sobre chamar alguém de negro, ou até mesmo falar do assunto. Com o que se comenta vulgarmente sobre a lei anti-discriminatória, a LEI 7.716/89, que pune o crime de racismo, associado à falta de conhecimento sobre a lei e ainda a intenção de confundir a opinião pública, houve uma grande distorção quanto ao sentido da lei, sendo a mídia a grande responsável por isto. A lei, também conhecida como Lei Caó, define como crime de racismo manifestações discriminatórias em relação à cor ou raça através dos verbos

³¹ Lembramos que foram os/as entrevistadores/as do GEMA que realizaram as entrevistas.

“distinguir”, “restringir”, “impedir” ou “obstar” o exercício de direitos de outrem, seja através da ofensa verbal dirigida a atingir a Dignidade Humana da pessoa negra ou outras atitudes que violem os seus direitos civis (DUARTE, 2004). Isso significa que chamar alguém de negro ou negra, em si, não é crime, a menos que a intenção desse chamamento seja a de associar a condição de ser negro com estereótipos de inferioridade.

5.2.2 O reconhecimento da violência racial

Esse bloco recortará as falas sobre o reconhecimento da violência racial no âmbito da violência contra a mulher.

O/a psicólogo/a fala que não percebe a relação da violência de gênero com demandas raciais, mas afirma que algumas violências podem estar interligadas, e assim compreende a violência racial com possibilidade de surgir em relatos de situação em que a mulher negra é alvo de outras violências.

E. E você como psicólogo, com sua experiência, você percebe alguma relação da violência com a questão racial?

*P. Não. Sei que tem, mas eu não percebo no sentido de que a gente atende a comunidade mais carente, então o que me chama mais atenção... que **existe a discriminação racial**, existe... mas um peso muito grande é a falta de acesso a informação, é muito mais forte.*

E. Mas quando você diz que existe, é porque essa mulher quando ela vem, ela relata que dentro dessa violência existe a violência racial?

P. Isso. (EPCR03-01)

O relato afirma que não há dúvidas da existência da discriminação racial, mas relaciona a falta de informação. Maria Luisa Oliveira (2004) em sua dissertação de mestrado em Saúde Pública, refere-se a

relações hierarquizadas de poder entre as diferentes raças, por meio da transmissão e da reprodução da ideologia da raça dominante. Esses mecanismos determinam que as mulheres negras estejam mais vulneráveis aos efeitos da violência e com menores condições de acesso a equipamentos sociais e de saúde. Além das limitações na vida concreta e material, as mulheres negras têm sua identidade constantemente atacada e desrespeitada, o que afeta a produção de modos de subjetivação que rompam com o assujeitamento e a homogeneização impostos social, cultural e discursivamente pela discriminação racial e pelo racismo: (p. 83)

Às vezes, o peso dado à falta de informação pode ser concebida como maior pela ignorância dos processos sociais que provocam a falta de informação. Basta pensar: para *quem* falta a informação? Por que essa informação não está acessível para essa parcela da população? Os/as profissionais discutem isso?

Por outro lado, alguns profissionais, por falta de informação, sentem dificuldade de abordar o assunto bem como discernir o sentido da violência sofrida por um grupo de pessoas, como mostra o diálogo a seguir.

P. E alguns desses casos de violência vocês já detectaram ou se preocupam em detectar a violência racial?

E. Racial?

P. Humrum.

*E. Veja,... violência racial, deixa eu ver aqui... (silêncio). Não fica assim, é... as meninas trazem algumas vezes que elas são discriminadas mais por... por conta da... do comportamento delas, **não tanto pela questão racial**, porque assim, dentro da família mesmo, né, acontece muito essa coisa de dizer assim: “ah, porque **você é negra, não sei que**”. (EPOF04-03)*

Mas a discriminação racial existe também no espaço doméstico, familiar. Essa prática não tem barreiras físicas, nem mesmo psíquicas. A liberação das idéias preconceituosas necessita apenas de um vigoroso estímulo para agredir uma pessoa. Para tal o comentário a seguir exemplifica essa prática.

*P. E aí, no meio de tantas violências, **xingam** e **agridem** no sentido da discriminação.(EPCR03-01)*

Profissionais atentos às demandas psíquicas percebem as conseqüências da violência racial contra as pessoas negras, em especial contra as mulheres. Na década de 1970, o movimento negro dizia que o melhor alvo e a pior conseqüência do racismo é a auto-estima da pessoa negra. O enfraquecimento dessa auto-estima mantém a pessoa vulnerável a tantas outras violências.

*P. E no sentido da violência e discriminação racial, acontece muito porque a própria sociedade já abarca isso. Então, tanto a sociedade já **discrimina a questão da cor**, da mulher, então ela **abate mais na questão da auto-estima**... (EPCR03-01)*

Compreender que o racismo é ideologicamente imposto na sociedade, faz compreender também que ele respinga em todas as pessoas, independente da sua raça. As formas corriqueiras de violentar racialmente as pessoas, por vezes, passam despercebidas pelas pessoas, e algumas dessas formas são até mesmo imperceptíveis para algumas pessoas negras. A perversão da construção social impõe um modelo que naturaliza muitas das demandas de violência racial. Assim, urge exercitar a capacidade perceptiva dos profissionais de psicologia no sentido de compreender os diversos caminhos de construção dessas identidades.

Outro aspecto tão importante quanto perceber essas demandas é saber como lidar com elas. Os/as profissionais costumam referir-se à dificuldade em aceitar essa demanda racial para acompanhamento por não saber como lidar com as questões. Aqui não encontramos essa questão, mas percebemos que na definição do foco de uma prática profissional pode-se incluir ou excluir aspectos pelos quais as pessoas (profissionais) acham mais relevante que outros. Frente a esta questão, qual deveria ser o procedimento diante das demandas de violência racial, o que fazer? Nem mesmo frente a violência de gênero não está patente a atuação profissional.

P. Eu particularmente não abro a minha boca pra dizer que vá dar parte na delegacia das mulheres. Eu acho que isso não é o meu papel. Certo? Então eu escuto essas mulheres e na

hora que começa a surgir a questão da violência, a gente começa a trabalhar, a discutir sobre o que é que significa essa violência, (...) e eu mostro que na unidade, que na prefeitura da cidade do Recife tem serviços que podem apoiá-la também, né? (EPSS01-01)

E. Elas têm a dificuldade de perceber, assim como têm dificuldade de perceber a violência sexual?

P. Isso.

E. E o trabalho aí é de conscientização pra esse tipo de violência?

P. Isso.

E. E depois da conscientização vocês tentam tipificar isso em delegacia pra que se tenha processo em relação a discriminação racial ou não, o foco é violência doméstica?

*P. **O foco é violência doméstica** (EPCR03-01).*

Profissionais de psicologia, apesar de trabalharem com uma demanda social, cometem o equívoco de achar que só o serviço social é responsável por essa demanda. Posicionam-se respaldando-se na psicologia e falando por ela; vejamos nessa seqüência dialogada.

*P. **Não, a gente não tem tanto essa preocupação não de fazer essa coisa de “ah, porque é branca ou porque é negra”.** Não sei se você viu na ficha de Serviço Social, consta alguma coisa acho que nesse sentido, mas na psicológica, acho que ta aí.*

E. É, ta aqui.

*P. Na psicológica não. **A gente não tem essa preocupação...**, a gente faz a entrevista e nosso enfoque é mais assim, qual é a..., por exemplo, **se dentro da condição psicológica você detectar a situação de racismo, aí a entrevista específica,***

*mas, assim, desse tempo que eu tô aqui, **se apareceu queixa nessa direção, não chegaram a três** (EPOF04-03).*

E o que foi feito com esses três casos? Não se preocupar é “deixar pra lá” é não fazer nada? Segue o relato:

*Porque a maioria das queixas, assim, que as meninas trazem é do contexto familiar, e dentro da própria família são **negros**, da **raça negra**, né, então, ou **pardos**, né, como o IBGE chama, né. **Raça parda, eu não sei nem qual é, que raça é essa, mas é...** Eles, eles... Elas trazem mais assim, do contexto familiar (EPOF04-03).*

Mesmo assim, se as demandas são percebidas, não se conhece a política de notificação do quesito Raça/Cor e se trata a questão com desdém. A falta de informação confunde pardo com raça; no mais, é falta de conhecimento/informação ou falta de compromisso social, ético e/ou profissional? Finalizando o relato:

*No caminho assim, a gente não identifica, talvez a social, **mas na psicológica a gente não tem tanta essa preocupação**, tá colocando se é branco, se é negro. **Nosso enfoque principal é se a família tá vulnerável, se ela tá sofrendo violência, se tá com algum tipo de carência**, é mais nesse sentido. (EPOF04-03)*

No final, o arremate parece desastroso, quando fortalece o lugar da psicologia frente às situações de vulnerabilidade familiar e social mas exclui as conseqüências da violência racial deste bojo. Sabe-se lá de que psicologia este/a psicólogo/a está falando.

Mas o trabalho com grupos vulneráveis proporciona o contato com muitas destas demandas, a começar com a construção da identidade da pessoa negra, mesmo quando não se está preparado/a, mas se está aberto/a para acolher a demanda emergente.

*P....por exemplo: quando a gente faz **oficina de raça ou de etnia**, você pergunta assim: “qual a tua cor?”, são poucas as que falam que são negras. “Não eu sou mulata, eu sou morena clara, eu sou morena jamba, jambo, eu sou não sei o quê”. Então assim, é a partir desse tipo de demanda que **a gente faz todo um plano de ação**. (EPOF06-02)*

*Tinha mulheres aqui, dentro do próprio curso. Tinha delas que nem se consideravam mulheres negras. (...)Tinha delas que **nem se achavam negras**. E aí quando a gente abriu uma discussão pra essa questão racial, essa questão da identidade, da identidade, de elas se aceitarem como elas são, como elas são, então, houve um amadurecimento maior e uma aceitação de sua cor. Sua cor, ou sua raça. Então a gente percebia muito nelas. **Tinha umas que nem se identificavam**. Aí com todas essas discussões que uma coisa muito forte aqui no grupo é a gente trabalhar essa questão racial. É muito forte aqui. Tanto nessa questão da violência contra a mulher, e a gente traz também essa questão racial. Então, **todas as datas celebrativas**, ligadas a essa questão racial, é importante. **A questão de direitos humanos**, a questão da violência contra a mulher, e aí, extensivo, **violência contra a mulher negra**, a gente sempre tá trazendo essas questões. (EPOF13-01)*

O terceiro bloco diz respeito aos profissionais que reconhecem a relação entre as violências, aborda a questão e cita algum caso que ilustra a questão.

5.2.3 Reconhecendo e citando a violência racial.

Este último bloco aponta para a possibilidade de uma prática profissional integrada às políticas públicas para a população negra, mesmo sem fazer parte de instituições que tenham como foco a questão racial. A compreensão dos processos

de exclusão social possibilita a percepção da vulnerabilidade em que vive uma grande parcela da população brasileira.

P. A gente pode observar que a mulher pobre, a mulher negra ela está mais vulnerável à situação de violência, não que as outras não estejam, mas ela está duas vezes mais vulnerável. (EPOG01-01)

As questões de gênero estão ligadas às questões de raça para as mulheres negras. Não nos cabe aqui dar peso a uma demanda em detrimento da outra – “vou socorrer os desabrigados de Santa Catarina por que eles estão sofrendo mais que os desabrigados de Minas Gerais”. Como mensurar sofrimento decorrente de ação discriminatória? Quem sofre pode até se arvorar em dizer que o seu sofrimento é maior que o de outrem, mas o/a profissional de psicologia não deveria.

*P. Porque quando a gente coloca o olhar de gênero e **relações de poder** somente ele que já é bem complexo, mas quando cruza com esses outros indicadores de, fica super complicado. Mas veja, as vezes depende muito de qual é o pólo, qual é o pólo não, qual é o, qual é a identidade que se sobressai, por exemplo, em uma relação que uma mulher é vítima de violência, muitas vezes a condição dela de mulher é que se sobressai, muitas vezes você **nem se questiona se ela é mulher, negra e pobre**, por exemplo... (EPOF15-01)*

Se a questão é a relação de poder presente nas demandas de gênero, nas questões raciais a relação de poder se faz presente da mesma forma. Porém frente a uma demanda de violência o que se sobressai é o foco: racial, social ou de gênero. Mas a situação de vulnerabilidade expõe a mulher negra a constantes violências, como aponta o trecho a seguir.

*P. **Gênero é uma ferramenta**, como diria, uma ferramenta de multi-análise, mas não é a única forma da gente interpretar o mundo, a gente tem várias outras variáveis sociais, variáveis*

*de construção de subjetividade humana que entram **as relações raciais**, as **relações de classe**, lógico, a gente sabe que violência acontece em todas as classes sociais, mas estatisticamente a gente pode observar maior uma, um número de mulheres negras, de mulheres pobres que vem a sofrer violência. Isso pode se dar da maior vulnerabilidade das mulheres, maior vulnerabilidade das mulheres pobres, **das mulheres pobres e negras**, das mulheres negras, das mulheres pobres. (EPO15-02)*

Os posicionamentos dos/as profissionais nestes dois últimos trechos são, no seu conteúdo de foco, divergentes, mas ambos/as fazem parte da mesma instituição, o que nos ajuda a compreender que os jogos de posicionamento não se prendem unicamente a um aprendizado coletivo, mas as variáveis individuais também se fazem presentes.

Compreendemos que a formulação destacada a seguir representa um olhar mais amplo e diversificado, assim como a pessoa humana é.

*P. Gênero é uma ferramenta bem útil de entender esse fenômeno, mas existem outras questões, a **consciência da raça**, a classe social, **questões políticas** também podem contribuir no processo de violência contra mulher. (EPO15-02)*

Frente à compreensão de violência racial presente no âmbito familiar e doméstico, os/as profissionais de psicologia identificam situações em que a violência racial se manifesta na relação com a mulher negra. Contudo, a percepção das questões raciais, **por** quem tem um conhecimento tanto dos conceitos quanto das terminologias jurídicas que determinam a qualificação do crime racial, indica uma maior proximidade com a questão e a devida importância ao tema.

*P. Racismo, eu não me recordo... assim eu já vi situação não do crime de racismo mas assim no meio da confusão lá que **chamou fulaninha de não sei de que... mas não foi***

tipificado, o crime não foi de racismo, **o crime foi de ameaça, ou de injúria**... não tava na queixa, foi quando a pessoa veio me relatar aqui que a gente sempre pergunta. Aí ela disse: “não foi que aconteceu tal situação e ele **me esculhambou** me chamou disso daquilo e aí no meio ele disse ele disse **nega safada**, não sei que mais...”.(EPJT02-02)

Compreende que, nos trâmites judiciais, se a pessoa negra não exigir colocar na queixa que sofreu crime de racismo, a manobra é tipificar como injúria racial. Ou seja:

No racismo, a principal característica é a defesa e a propagação da idéia de superioridade de uma raça em detrimento de outra. Assim é comum que a atitude racista seja explicitada através de humilhações, xingamentos e injúrias com utilização de palavras depreciativas, em momentos vexatórios (SANTOS, p. 139, 2001.)

Outros estudiosos também apontam que o racismo foca a Dignidade Humana ao atacar valores sociais e morais da vítima (direito fundamental resguardado pela Constituição Federal de 1988, art 1º, inc III). O crime de racismo é um crime inafiançável e imprescritível, ou seja, se a pessoa agressora é detida em flagrante delito, não poderá ser solta pelo pagamento de fiança, mas apenas por relaxamento de prisão em decisão judicial de pedido de *habeas corpus* juridicamente fundamentado; e é imprescritível porque não existe prazo para prescrever o direito de denúncia, como acontece com a injúria discriminatória (seis meses do conhecimento da autoria do crime para a vítima realizar a denúncia).

O crime de injúria discriminatória ou injúria qualificada, também chamada injúria por preconceito ou injúria racial devido ao conteúdo racista da ofensa, está prevista no Código Penal, art. 140, §3º: “ se a injúria consiste na utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem”, determinando a reclusão de 1(um) a 3 (três) anos e multa.

É tênue a diferenciação do crime de racismo da injúria discriminatória. Isso por que a injúria discriminatória é uma espécie tanto de injúria quanto do racismo. O que a difere de ambas as classes ou seja da injúria simples e do racismo, é o bem jurídico atingido: na injúria simples

o bem jurídico atingido é a honra subjetiva, já o crime de racismo aborda todo um princípio constitucional, e na injúria discriminatória, o bem tutelado é a honra subjetiva com qualificação pela utilização de elementos raciais, ou seja a honra subjetiva interligada à identidade e à auto-estima racial. (SANTOS, p. 145, 2001)

Mas estas são explicações jurídicas, construídas a partir do olhar sobre as conseqüências do crime de racismo nas pessoas. O bem jurídico, neste caso, nada mais é que os aspectos psíquicos e morais atingidos como: a dignidade, o decoro, a moral, a auto-confiança, a auto-estima etc. Se há sofrimento psíquico na violência racial, a psicologia deve se fazer presente.

Às vezes, o cuidado com a ética profissional é tão intenso que alguns preferem não revelar situações vividas, como se percebe no trecho a seguir:

E. Você já presenciou alguma situação de discriminação racial?

P: Aqui?

E: Sim.

P. (silêncio breve) É muito difícil eu dizer isso... Porque chega o trabalho é muito a nível de sala, de atendimento né? (EPSS01-01)

Fala-se como se as situações de discriminação não fossem reproduzidas em atendimento individual. Um equívoco, tal restrição. Deve-se resguardar a identidade da pessoa bem como elementos que a identifiquem. Mas numa situação de pesquisa, o código de ética profissional garante a possibilidade de exemplificar os casos atendidos. No Art. 16, afirma que:

O psicólogo, na realização de estudos, pesquisas e atividades voltadas para a produção de conhecimento e desenvolvimento de tecnologias:

a) Avaliará os riscos envolvidos, tanto pelos procedimentos, como pela divulgação dos resultados, com o objetivo de proteger as pessoas, grupos, organizações e comunidades envolvidas; b) Garantirá o caráter voluntário da participação dos envolvidos, mediante consentimento livre e esclarecido, salvo nas situações previstas em legislação específica e respeitando os princípios deste Código; c) Garantirá o anonimato das pessoas, grupos ou organizações, salvo interesse manifesto destes (...).

Mas, o/a profissional logo depois lembra um caso e decide revelar, sem constrangimento.

P. Tem um caso, eu me lembrei agora. Que não foi nem um homem, foi uma mulher. Que estuda, numa escola pública e... A menina que é.. Que eu acompanho, ela... Ela já é uma pessoa que não se vê como negra; ela se vê como morena e uma professora, a chamou de negra. E isso ela chegou a levar pra diretoria (...)

E. Mas aí foi uma violência entre a professora e a aluna, né?

P. Exato. (EPSS01-01)

É preciso compreender que apenas chamar uma pessoa de negra é identificar a raça da qual ela pertence e não uma ofensa. Mas a distorção de informação é tão intensa, e os efeitos de uma falsa democracia racial são tão presentes, que muitas pessoas negras e não negras são levadas ao ponto de acreditarem que chamar uma outra pessoa de negro ou negra pode dar cadeia. Lembramos que o racismo associa o aspecto racial a uma qualidade depreciativa. Enfim, chamar alguém de negro ou negra, em si, não é depreciativo.

Em 2001, num artigo que publiquei intitulado “Psicologia, Dano Moral e Racismo”, defendo a tese de que a questão não se reduz a palavra, mas ao que chamo de **ECO** - entonação, expressão e o contexto. Textualmente, não poderemos aqui reproduzir a situação em que a tal professora chamou a aluna de **NEGRA**. Mas a aluna, mesmo sem se saber negra, percebeu que a forma como a ela foi dirigida a palavra **NEGRA** teve um peso diferente que a fez se sentir ofendida a ponto de ir se queixar com a direção.

A **entonação**, ou mais precisamente, o tom da voz no ato da ofensa, chega ao ofendido carregada de algo muito desagradável, não delicado, nem tampouco carinhoso. A **expressão** facial, da mesma forma, transmite um tipo afeto que costuma ser rejeitado pelas pessoas. Certamente, o **contexto** sugere uma situação de conflito com a necessidade de causar no outro constrangimento, humilhação. Esse ECO reverbera no interior da pessoa negra, dando a ela a dimensão da violência sofrida.

Estes casos exemplificam situações de violência que acontecem nas relações sociais ora no âmbito doméstico, ora no institucional. A seguir, o relato de um típico caso de racismo institucional:

*P. Então, tinha delas que iam procurar a delegacia, quando chegavam lá na Delegacia da Mulher, quando chegavam lá, sofriam outro tipo de violência. Quer dizer, tipo, ah, você aqui **não vai dar em nada. Você é negra mesmo...** Então dizia, você é negra mesmo, **vai procurar uma lavagem de roupa, que é melhor**, que aqui não vai dar em nada. Casos desse tipo assim. (EPOF13-01)*

O racismo institucional é

...o fracasso das instituições e organizações em promover um serviço profissional e adequado as pessoas devido a sua cor, cultura, origem racial ou étnica.

Ele se manifesta em normas práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano de trabalho, os quais são resultantes da ignorância, da falta de atenção, do preconceito ou de estereótipos racistas.

Em qualquer caso, o racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações **(Programa de Combate ao Racismo Institucional, 2007)**.

Para além de uma fala individual e pessoal, no caso da Delegacia da Mulher, quem discrimina fala pela instituição. Afirma-se que o serviço está indisponível para a mulher negra. Não cabe aqui saber quem foi o profissional para identificar na escala hierárquica a importância institucional de sua fala, o que nos cabe é entender como isso acontece no coração das instituições públicas. Certamente, pela tranquilidade impune da abordagem, essa não foi a única vez que isso aconteceu.

Fazendo o campo desta pesquisa, acompanhada de outra pesquisadora, ao concluirmos nossa atividade um funcionário diz: “cuidado para não retornar como vítima”. Havíamos trocado poucas palavras até aquele momento.

Os Serviços Públicos são impregnados de atitudes racistas pelas quais as pessoas que trabalham nesse espaço não percebem a intensidade e frequência.

O Programa de Racismo Institucional foi desenvolvido em três capitais – São Paulo, Salvador e Recife. Aqui a Prefeitura acolheu a proposta e desenvolveu por dois anos e meio ações para combater o racismo no serviço público municipal. Um dos serviços amplamente trabalhado foi a Saúde. Desse trabalho, resultou uma série de publicações, inclusive uma dela que mostra a metodologia aplicada para disseminar essa ação.³²

No mês de novembro de 2008, estive realizando uma capacitação para trabalhadores da Saúde do Município de Salgueiro. Numa das atividades apresentamos uma carta escrita pelo jornalista João Ximenes Braga intitulada “EU, RACISTA³³”. A carta provoca um reboiço na auto-referência do que é ser ou não o racista. De forma irônica, ele mostra uma série de atitudes racistas e acaba por colocar o leitor na berlinda do reconhecimento do racismo que existe em cada um/a. Depois da leitura dessa carta, pedi aos presentes que escrevessem também se colocando como Braga, admitindo seu racismo. Para alguns, uma atividade de dois dias com um tema tão difícil de ser abordado, fatalmente não haveria a resposta que esperávamos. Contudo, os trechos das cartas que mostro no (Apêndice I), falam da possibilidade de reconhecer onde mora o racismo em cada um/a e a possibilidade de, em reconhecê-lo, combatê-lo.

O reconhecimento do racismo e de suas manifestações pode contribuir para acabar com situações como essa relatada a seguir.

*P. Discriminação racial? Os jovens, boa parte dos jovens que a gente trabalha, são negros, por exemplo, é muito comum o relato dele de **discriminação policial**. Tá no espaço com, com, tá no ônibus com, tem jovens brancos e tem eles dois, eles que são revistados e **os jovens brancos não**. Quase todos já relatam agressão policial, **agressão policial gratuita** mesmo, não tão envolvido em nem um conflito de rua, não tão roubando, não tão nada, tão em algum processo, estão*

³² Essa publicação pode ser encontrada no site : www.combateaoracismoinstitucional.com

³³ Carta amplamente divulgada na mídia virtual e atualmente encontrada no site: www.oglobo.com.br/online/blogs/ximenes

passando na rua, o policial dá uma tapa nos meninos, nos jovens então, esse são um processo constante. (EPO15-02)

Contudo o grande fosso nessa discussão é ainda a questão da identidade. Quantas vezes as pessoas dizem “mas ele não se assume como negro”, como se isso fosse uma grande falha da pessoa negra no processo de promoção da igualdade racial. Ora, paramos para pensar: por que uma pessoa negra não se identifica como tal?

O trecho a seguir levanta algumas questões sobre esse lugar de não-aceitação do ser negro.

*P. Tinha delas que nem se achavam negras. E aí quando a gente abriu uma discussão pra essa questão racial, essa questão da identidade, da identidade, de elas **se aceitarem como elas são**, como elas são, então, houve um amadurecimento maior e uma aceitação de sua cor. Sua cor, ou sua raça. Então a gente percebia muito nelas. Tinha umas que nem se identificavam. Aí com todas essas discussões que uma coisa muito forte aqui no grupo é a gente trabalhar essa questão racial. É muito forte aqui. Tanto nessa questão da violência contra a mulher, e a gente traz também essa questão racial. Então, todas as datas celebrativas, ligadas a essa **questão racial**, é importante. A **questão de direitos humanos**, a questão da **violência contra a mulher**, e aí, extensivo, violência contra a mulher negra, a gente sempre tá trazendo essas questões. (EPOF13-01)*

É possível ter essa escuta e esse olhar para compreender que, acima de qualquer coisa, a questão de não se ver como é, é uma questão de direito violado. A pessoa negra não é verdadeiramente livre para construir a identidade negra.

De volta ao estopim dessa pesquisa, à psicóloga que disse que a questão racial não é o foco dos serviços de atendimento à mulher vítima de violência doméstica, percebemos que estas entrevistas sinalizaram para uma vastidão de

possibilidades na atuação do/a profissional de psicologia. Mas temos que compreender algumas limitações possíveis nessa atuação, tanto as limitações institucionais – quando a organização da qual o/a profissional faz parte, não estimula, não pauta ou não deseja trabalhar com o recorte racial – quanto as pessoas, que seguem a mesma lógica. E aí, o quê fazer?

*P. (...) agora quando é uma discriminação relacionada à questão racial por exemplo, **a gente acolhe mas aí a gente sabe que existe instituições que tem mais propriedade** pra tá trabalhando essa questão e tá encaminhando(...) nós, então a gente faz uma certa, como a gente conhece o campo das ongs a gente tem tantas ongs tomam a (...) como referência pra tá encaminhando questões relacionadas ao HIV, como a gente também tem instituições que a gente sabe que são referência em promover certos direitos, ou reparar certos direitos, crianças com problemas de violência e tal,... (EPOF09-03)*

*É, a, no caso assim o nosso trabalho ele é destinado ao sujeito que vive e convive com HIV AIDS né, e aí nesse sentido a gente vai digamos assim, é recortando por **questões de gênero, questões de geração, raça** ainda não é uma categoria muito bem estabelecida na Gestos, precisa da mais conta disso né, embora para o HIV é importante porque tem alguns programas de saúde que são específicos da **população negra** como a **anemia** (...) por exemplo, que uma pessoa com HIV que toma uma medicação certas medicações que provocam uma anemia se ela já for, tiver hereditariamente essa anemia (...) ela já vai ter complicação mais grave então né, além de outras questões né, to dando só um exemplo no ponto de vista biológico mas aí a gente já recortando então todos os nossos, os nossos trabalhos sejam eles psicoterapêuticos, educativos, de controle social, político, formação, eles são destinados pra essas vagas identidades que circulam na instituição (EPOF09-03).*

A anemia acima referida é a falciforme, que carrega a peculiaridade de incidência na população negra. Mas o que está posto é o desconhecimento quanto aos encaminhamentos possíveis para os casos de racismo.

5.3. E os/as entrevistadores/as ?

As questões elaboradas sobre Raça/Cor pretendiam verificar se as instituições pesquisadas continham a identificação das usuárias e se o/a profissional de psicologia concebia a presença da violência racial no âmbito da violência contra a mulher para, deste modo, perceber a relação de uma violência com a outra dirigida ao seu alvo, que é a mulher negra. Mas a liberdade de expressão dos/as entrevistadores/as transformaram algumas perguntas em outras demandas.

Com a perspectiva da miscigenação no Brasil, propagou-se a referência da expressão “homem de cor” como forma de identificar as pessoas. Porém, as referências de cor são diferentes de raça.

Nesse caso, a pergunta inclui o conceito de etnia como se tivesse o mesmo sentido de raça. Mas a entrevistada responde só do ponto de vista de raça e em seguida faz uma formulação mas diretiva.

*P: Uma coisa que a gente percebe muito e a gente tem percebido nesse trabalho que a gente tem feito, pra qualquer coisa a gente tem lido, e que tu falou também sobre a questão racial. Assim... muitas vezes a questão da violência doméstica contra a mulher tá interligada com a **questão da raça, da etnia...***

E: Perfeito.

P: Como é que vocês trabalham? Porque tu falou desses eixos da coordenadoria, da discriminação racial... Existe essa junção dos dois, tu consegue ver alguma coisa nesse sentido?

(EPOG01-01)

Em outro momento a questão foi formulada com objetividade, mas a resposta não corresponde e o/a entrevistador/a reformula e segue a mesma objetividade sem perder os elementos principais, ainda fornecendo um exemplo para facilitar a compreensão.

E. Ainda falando desse formulário, dessas coisas, em relação ao quesito Raça/Cor, você já presenciou alguma situação de discriminação racial?

P. Aqui?

E. Sim.

P. (silêncio breve) é muito difícil eu dizer isso... Porque chega o trabalho é muito a nível de sala, de atendimento né?

E. hmm

*P. Agora como eu dou, dentro das minhas funções também, eu dou muita palestra dentro do ambulatório, a gente tem muita (...) discussão... Mas eu **nunca presenciei** não... **Pode até ter** mas eu particularmente nunca presenciei não.*

E. E nas histórias que você escuta, enquanto violência mesmo, já percebeu algum... Atrrelamento da questão da violência às questões raciais? Assim... Vamos dar um exemplo, um homem agrediu uma mulher e aí no xingamento além de falar coisas relacionadas à mulher ele também falou questões relacionadas à raça?

*P. **Tem um caso, eu me lembrei agora...** (EPSS01-01)*

No mesmo sentido, porém sem sucesso, uma outra situação em que a pergunta é objetiva, a resposta negativa também é subjetiva, mas não houve persistência para estimular alguma resposta possível, alguma situação perdida no mundo do esquecimento.

E.: No caso da notificação, existe espaço para o registro de cor/ raça?

P: Tem.

E: Tem, né? E vocês já tiveram algum caso que envolvesse discriminação racial?

P: Não. Que eu tenha conhecimento não. (EPSS06-01)

Como o assunto é muito delicado, e as pessoas que não trabalham com essa perspectiva apresentam um desconhecimento resistente quanto à lembrança de situações de violência racial, para tentar quebrar essa resistência, a insistência e a exemplificação nos parece necessária. Para o entrevistando, saber de que lugar o entrevistador fala, por serem, na maioria dos casos, não-negros, pode ser importante para fluidez do diálogo.

No trecho a seguir, o/a entrevistador/a inclui um conceito jurídico, a injúria, do qual parece ter conhecimento, para explicar que tipo de demanda está sendo pesquisada. Mas faz uma pergunta na negativa, pressupondo a resposta que corresponde.

*E. Vamos fechar essa questão da violência, como você vê a questão da violência racial? [Frente a uma resposta negativa, pergunta ainda:] Nem percebe **nenhuma** relação da violência doméstica e discriminação racial? As pessoas que chegam com a demanda de que foram agredidas por esta questão da violência doméstica chega também com a queixa **que foi discriminada por conta da cor?** Que **sofreu injúria em relação a cor: sua isso, sua aquilo...** (EPJT04-01)*

Neste outro trecho percebemos a inclusão de outro elemento que é presenciar uma situação de discriminação. Ora, enquanto profissionais que trabalham em instituições onde circulam tantas pessoas, a percepção não deveria estar voltada apenas para as demandas do atendimento individual, mas um olhar mais amplo sobre as possibilidades de manifestação da violência racial.

*E. Ainda falando desse formulário, dessas coisas, em relação ao quesito raça/cor, você já **presenciou** alguma **situação de discriminação racial?***

A depender da pergunta, o/a entrevistando/a tinha condições de escapar do tema em questão. Vejamos o trecho a seguir.

*E. Nas ações educativas que vocês promovem, seja elas oficinas, palestras, cursos, seja lá o que for, **existe a ligação entre a violência contra a mulher e questão racial ou então, a questão homofobia**, de companheiras que batem em companheiras, vocês conseguem ver esse link ou fazer as ações de vocês, ou é mais assim, algo mais pontual?*

P. Teoricamente a gente identifica algumas raízes comuns entre homofobia e violência contra a mulher. Existe um modelo de masculinidade hegemônica, mesmo sem sendo conquistado, indica mais ou menos o que é ser homem o que é ser mulher, indica as relações a hierarquia de relações do poder entre homens e mulheres e entre homens e homens. Homens homossexuais apresentam forma diferente entre homens heterossexuais e também a forma de resoluções de conflitos e de lidar com sentimentos, também são permeados por essas construções sociais, da mesma forma violenta que os homens nas suas relações sociais, permeiam as relações entre homens e mulheres, e também, permeiam as relações entre homens e homens gays. (EPO15-02)

O/a entrevistado/a só retoma a questão após a insistência do/a entrevistador, que tenta retomar a questão mas acaba por fazer rodeios e resultar em outra pergunta, como veremos:

P: Vocês já trabalharam com algumas situações de uma pessoa do grupo que vocês fazem, ou que de vim aqui, de discriminação racial? (EPO15-02)

Os trechos selecionados das pesquisas apontam os diversos olhares para o mesmo tema. Há um movimento semelhante ao do tratamento social quando se está

diante de uma questão da qual não costumamos lidar. Certamente, as perguntas diretas sobre a questão racial mobilizaram sentimentos e sentidos sobre o tema. Tais sentidos nos levam aos extremos na maneira de tratar a questão racial. Ora com descaso, desinteresse e desconhecimento da importância do olhar da psicologia sobre a mulher negra que sofre violência doméstica ou familiar; ora reconhecendo a violência racial e a sua existência no relato de mulheres que denunciam a violência. Esses extremos nos remetem desde à falta de compromisso político e social destas instituições, que não identificam suas demandas utilizando o quesito raça/cor, à possibilidade de se ter uma escuta apurada que compreenda as especificidades da mulher negra e das situações de discriminação racial presentes em seus relatos.

5.4. Observações no cotidiano de um centro de atenção a mulheres em situação de violência de gênero.

O Centro de Referência da Mulher pesquisado está localizado em Olinda. É um serviço oferecido pela prefeitura com o objetivo de combater a violência contra a mulher naquela cidade. Formado por uma equipe de profissionais (advogadas, psicólogas, pedagoga, assistentes sociais, educadoras sociais), o centro funciona 24 horas. No folheto divulgacional distribuído pela instituição, define-se como princípio que:

Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades de viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

A perspectiva que se apresenta diz respeito a cuidar dessa mulher de forma integral, assegurando-lhes o direito de ter uma vida melhor. Em seguida a essa introdução, apresenta formas de violência contra a mulher: Violência Física, Violência Sexual, Violência Patrimonial, Violência Moral e Violência Psicológica. Para cada tipo de violência segue um texto explicativo. O texto de Violência Psicológica diz:

Atinge o emocional, provocando diminuição da auto-estima, deixando marcas para toda vida, como: intimidação, xingamentos, humilhação, insultos, ridicularização, exploração, limitação do direito de ir e vir, isolar a vítima de parentes, fazer chantagem com os (as) filhos (as), controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões mediante ameaças ou constrangimentos.

Frente a esse quadro, parece-nos que o ambiente deste Centro é muito favorável para demandas de violência racial no contexto da violência doméstica. Temos alguns pontos que contribuem para o aparecimento dessa demanda.

- A proposta de acolhimento aceita a demanda racial, mas afirma que trata de todos com igualdade.
- Há duas psicólogas atuando no serviço.
- As demandas previstas para o atendimento contemplam a mulher negra.
- A descrição de violência psicológica também contempla as diversas formas de violência racial (xingamentos, humilhação, insultos, ridicularização, exploração, limitação do direito de ir e vir, constrangimento, etc.) e suas conseqüências (diminuição da auto-estima e marcas, por toda a vida).
- Pela estatística do Centro, as mulheres negras são, em sua maioria, usuárias do serviço.
- O Brasil é um país auto-declarado racista.
- A Mulher Negra é o alvo principal das ações racistas quer seja pela cor da pele, pelo cabelo pixaim ou pelos traços fisionômicos negros.

Por todas estas razões escolhemos esse serviço para fazer a observação e o levantamento de casos que identificam, no relato de suas usuárias, situações de violência racial – racismo ou discriminação racial e os respectivos encaminhamentos.

Inicialmente, a coordenadora do serviço foi contactada para a autorização do campo. A coordenadora, negra, diz que a pesquisa poderá contribuir muito com a equipe para a atuação frente às demandas raciais. Disse também estar preocupada com o fato de eu ser negra, pela possibilidade de, por isso, a equipe perder a naturalidade, se mostrar resistente ou bloqueada com a minha presença. Expliquei, a partir das bases teóricas que norteiam a pesquisa, que estas questões não

inviabilizariam o campo, muito pelo contrário: toda a demanda são sentidos produzidos. Esses comentários criaram uma expectativa de possíveis dificuldades na escuta, tratamento e encaminhamento destas questões raciais com as usuárias.

A primeira atividade foi a observação do serviço. O funcionamento do centro segue um padrão: **RECEPÇÃO – ACOLHIMENTO – ATENDIMENTO** (jurídico, psicológico e social) – **ENCAMINHAMENTO** (Delegacia Especializada da Mulher, Polícia Militar, Central de Atendimento à Mulher, Disque-denúncia e para a Rede Sócio-Assistencial do Município.)

Durante a observação, o campo nos ofereceu a oportunidade de fazer um levantamento sobre os registros em prontuário. Iniciamos pelos registros de Raça/Cor na ficha de entrada das usuárias ao serviço. Em seguida, centramos a atenção sobre o motivo da procura deste serviço para identificar o repertório sobre discriminação racial em tais demandas. Depois de iniciado esse processo, vimos a necessidade de ler também todas as anotações das psicólogas (acompanhamento). Para tal, decidimos fazer o levantamento nos prontuários abertos a partir da data da assinatura da Lei Maria da Penha - 06 de agosto de 2006 até 05 de maio de 2008, data de início deste levantamento.

Quadro 3 : Itens observados no Centro de Atendimento a Mulher .

Registro Raça/Cor	Percentual de mulheres identificadas	As formas de registro do item Raça/Cor	O repertório de identificação adicional
Registro de demanda sobre violência racial	Percentual de registros encontrados.	Conteúdo na queixa principal	Registros de acompanhamento do setor de psicologia

A definição pela data da lei surge por compreender que estes serviços de atendimento à mulher são políticas públicas e que a lei Maria da Penha representa um marco para essas políticas. Assim sendo, no “Título III: Da Assistência à Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar”, “Capítulo I: Das Medidas Integradas de Prevenção”, estabelece-se: a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e

outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça; a capacitação permanente, quanto às questões de gênero e de raça ou etnia, das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, das áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação; a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana além do destaque, nos currículos escolares **de todos os níveis de ensino**, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça.

Enfim, o período de observação nos fez acessar o funcionamento desses serviços e assim poder dimensionar a prática profissional num serviço que tem toda uma política a ser referendada e tomada como referência, além de conhecer as fragilidades existentes na máquina pública.

5.4.1. Análise dos arquivos do Centro de Referência

No período de levantamento de dados, decidimos iniciar analisando as fichas das mulheres do considerado “arquivo morto” e em seguida os do “arquivo vivo” do centro. É importante informar que essa ficha é preenchida por psicólogas, assistente sociais, advogadas e educadora social.

Fizemos uma leitura cuidadosa dos primeiros quarenta e dois prontuários do arquivo morto.

Quanto ao quesito raça/cor, observamos a construção do item no instrumento e o registro. Na construção do item identificamos três tipos de ficha de registro de entrada:

1. Incluindo a branca, negra, parda, amarela e indígena;
2. incluindo a branca, negra, parda, amarela ;
3. e outro com branca, negra e amarela.

Esta variação demonstra o não compromisso como registro para o levantamento do perfil das mulheres vítimas de violência de gênero.

Fazendo uma simples contagem, identificamos no registro raça/cor: onze registradas como branca, doze negra, quatro parda, uma amarela, nenhuma indígena e doze como morena. Este último registro, morena, era acrescentado de caneta ao lado dos outros. Encontramos também duas fichas sem o registro. Curiosamente em um dos registros de parda encontramos a observação ao lado: afrodescendente; em um registro de moreno a observação no final da página: afrodescendente; e em um dos registros de negra: afroíndio.

Estas observações acrescentadas à ficha, sugerem a dificuldade na utilização dos itens de cor/raça para a auto-identificação.

Quanto ao conteúdo, observamos a ausência de qualquer referência sobre violência racial. Encontramos descrições genéricas dos motivos que levaram a mulher a procurar o serviço. O instrumento de levantamento de dados tinha um item para identificar a violência a partir do tipo de agressão, ou seja: agressão verbal, agressão psicológica, agressão física e agressão moral. Num outro item, o/a profissional tinha um espaço para as suas observações, contudo os registros não explicava por exemplo o que foi dito na agressão verbal ou o que foi feito para ser uma agressão moral ou mesmo psicológica. Muitas vezes encontrei na agressão verbal a relação com uma situação de humilhação, mas também não especificada.

No desejo de encontrar registros de violência racial também incluímos os registros do setor de psicologia. Das fichas analisadas, em vinte dela consta a indicação para o acompanhamento psicológico, mas apenas sete tem registro de acompanhamento deste setor. Ainda assim não encontramos qualquer registro de violência com conteúdo racial.

Nosso objetivo era encontrar qualquer indicio de agressão com conteúdo racial, porém sem estas especificações quanto ao conteúdo da agressão, não encontramos nada que justificasse a continuidade da nossa busca. Diante desses resultados, decidimos parar com a análise das fichas.

5.5. Documentos de domínio público

Sem querer dar conta da complexidade que exigiria uma análise de documentos que foram construídos com o intuito de combater o racismo e promover igualdade nas relações de gênero e de raça, consideramos necessária uma breve análise de um documento referente a cada um dos três campos pesquisados – prática profissional de psicólogos, política para promoção da igualdade racial e a violência contra a mulher. A escolha por esses documentos tem como objetivo sinalizar a importância do recorte racial em todos os níveis, tanto para as políticas públicas quanto para a orientação legal na prática profissional de psicólogos/as.

Cronologicamente, os documentos de análise estão postos como mostra o quadro a seguir:

QUADRO 4 : Documentos de domínio público escolhidos para análise

DOCUMENTO	ANO
Resolução nº 18 do Conselho Federal de Psicologia - CFP	2002
Decreto Nº 4.88 – PNPIR - Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial	2003
Lei Nº 11.340/2006 – Maria da Penha	2006

5.5.1. Resolução CFP Nº 18 /02

A resolução do Conselho Federal de Psicologia, (Apêndice J) para este estudo, representa um marco referencial, tanto pela importância do posicionamento desse órgão que regulamenta a psicologia, quanto pelo compromisso com os documentos anteriores que reafirmam o problema do racismo no Estado, que precisa, portanto, desenvolver ações e políticas para minimizar os efeitos do racismo nas pessoas negras, conseqüentemente favorecendo as relações inter-raciais.

Além de não abordar a questão de gênero, a resolução não identifica situações diferenciadas entre homens e mulheres e ainda refere-se a categoria, utilizando a linguagem genérica, *o psicólogo*, quando a maioria é do sexo feminino.

O texto dessa resolução na verdade estabelece normas para a atuação de profissionais de psicologia quanto ao preconceito e à discriminação racial. Fundamenta-se em acordos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, em que o Brasil, ao se tornar signatário, reconhece o problema do racismo e se compromete em implementar políticas; reforça a condição do racismo como crime nas bases da lei e no Código de Ética, construído a partir de ampla discussão com representantes de vários segmentos sociais e por uma ampla discussão sobre ética profissional, responsabilidades e compromissos com a cidadania. Enfim, a resolução 18/02 estabelece o compromisso com a categoria de banir do exercício da profissão toda e qualquer atitude racista. Assim, busca proteger o profissional de um indiciamento por crime de racismo, mas também oferece ao usuário do serviço psicológico a possibilidade de não ser discriminado por sua raça.

Art. 1º - Os psicólogos atuarão segundo os princípios éticos da profissão contribuindo com o seu conhecimento para uma reflexão sobre o preconceito e para a eliminação do racismo.

Art. 2º - Os psicólogos não exercerão qualquer ação que favoreça a discriminação ou preconceito de raça ou etnia.

Estes artigos orientam no sentido do/a profissional não usar a ciência psicológica para contribuir com reprodução de conhecimento de caráter racista, formal ou informal, e para não aceitar o racismo como uma prática comum. O/a profissional não poderá, em nome da psicologia, promover e incentivar o racismo.

Art. 3º - Os psicólogos, no exercício profissional, não serão coniventes e nem se omitirão perante o crime do racismo.

Resguardado o direito assegurado no código de ética quanto à quebra do sigilo profissional, é possível se indignar e denunciar essa prática.

Art. 4º - Os psicólogos não se utilizarão de instrumentos ou técnicas psicológicas para criar, manter ou reforçar preconceitos, estigmas, estereótipos ou discriminação racial.

Por muito tempo os testes psicológicos foram formulados e utilizados para estabelecer diferenças essenciais entre brancos e negros, principalmente. Esse

material pode ter um manejo racialmente determinado principalmente na utilização para seleção de pessoal ou para “explicar” o baixo rendimento escolar de crianças negras.

Abaixo, para finalizar, temos um alerta para convites de participação em debates ou consultas na mídia de casos do cotidiano. É preciso ter cuidado com o que se fala e para quem se fala.

Art. 5º - Os psicólogos não colaborarão com eventos ou serviços que sejam de natureza discriminatória ou contribuam para o desenvolvimento de culturas institucionais discriminatórias.

Art. 6º - Os psicólogos não se pronunciarão nem participarão de pronunciamentos públicos nos meios de comunicação de massa de modo a reforçar o preconceito racial.

A objetividade dessa resolução consegue orientar a prática profissional nos seus pontos fundamentais, para a questão racial, no âmbito da relação individual, na relação com organizações, no uso dos seus instrumentos de avaliação e na relação com os meios de comunicação. Apesar do conteúdo importante e objetivo da resolução, no entanto, poucos/as psicólogos/as tiveram acesso a ela.

A resolução do CFP centrou a atenção em regulamentar a prática profissional frente as demandas de discriminação, levando em consideração as raças e etnias de uma maneira geral. Não se deteve nas especificidades existentes entre as raças e as etnias, tão pouco quanto ao gênero masculino e feminino.

5.5.2. PNPIR- Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial

Neste documento buscamos identificar as demandas para as mulheres negras no que diz respeito a construção de políticas públicas discernindo as demandas diferenciadas entre homens e mulheres negras.

A Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Apêndice K) é uma iniciativa do Governo Federal, desenvolvida através da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, mas que de fato representa uma

conquista do Movimento Negro; a sua mobilização contra o racismo propôs-se a fazer com que os organismos governamentais levassem a sério a justiça social e racial.

O Decreto 4.886 cria, em 20 de novembro de 2003, a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Em seu *caput*, diz que o Estado “deve redefinir o seu papel no que se refere à prestação dos serviços públicos, buscando traduzir a igualdade formal em igualdade de oportunidades e tratamento”. O nosso olhar sobre esse documento é saber qual o tratamento dado à mulher negra, por saber que, no quadro de desigualdades, elas figuram nos espaços de maior vulnerabilidade³⁴. Este decreto também toma como referência os documentos:

-Convenção Internacional sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação, que define a discriminação racial como "toda exclusão, restrição ou preferência baseada na raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica, que tenha como objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em um mesmo plano de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico e social";

- o documento Brasil sem Racismo, elaborado para o programa de governo indicando a implementação de políticas de promoção da igualdade racial nas áreas do trabalho, emprego e renda, cultura e comunicação, educação e saúde, terras de quilombos, mulheres negras, juventude, segurança e relações internacionais;

- o Plano de Ação de Durban, produto da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, no qual governos e organizações da sociedade civil, de todas as partes do mundo, foram conclamados a elaborar medidas globais contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia;

³⁴As questões de desemprego, ocupação, renda e escolaridade são um exemplo de que, no Brasil, são as mulheres negras mais vulneráveis às desigualdades sociais. Os números do PNAD 2007 demonstrou que a pirâmide social brasileira tem, em sua base, as mulheres negras, geralmente as últimas quanto ao gozo e exercício da cidadania. Na grande maioria dos índices, as mulheres negras são sempre o grupo social mais prejudicado, em contraste com o grupo mais beneficiado, o dos homens não-negros. Enquanto a taxa de desemprego, por exemplo, entre os homens não-negros é de 5,6%, para os homens negros de 7,1%, para as mulheres não-negras de 9,6%, para as mulheres negras essa taxa é de 12,5%. A diferença entre as mulheres negras e os homens não-negros é de, portanto, pouco mais que o dobro.

O rendimento médio também é um índice que ilustra as desigualdades de gênero e raça. Em reais, o rendimento médio verificado pelo PNAD 2007 (dados de 2006) para os homens não-negros estava em R\$1.344,3, para as mulheres não-negras em R\$905,5, para os homens negros R\$688,6 e para as mulheres negras R\$499,4.

Assim, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva decreta a Política Nacional para Promoção da Igualdade Racial, composta por seis artigos, e apresenta as propostas e um documento anexo a esse decreto. Encontramos a referência ao gênero nos objetivos específicos que sinaliza para aspectos da violência aos direitos humanos ao combinar aspectos de raça e gênero, resultando para a mulher negra a degradação social. Então concebe articulação de gênero e raça como um dos princípios para política da igualdade racial.

Contudo a referência à mulher negra aparece apenas uma vez no item que se refere às ações: “Incentivo à formação de mulheres jovens negras para atuação no setor de serviços”.

Em síntese, a política concebe como necessidade única de política para a mulher negra apenas o âmbito da formação para atuação em serviços. Certamente, o texto dessa política não contou com a participação de militantes do Movimento de Mulheres Negras, visto que – além de ser questionável não ser priorizado o incentivo e a promoção do acesso à educação superior, ou mesmo o desenvolvimento de atividades econômicas autônomas em projetos de geração de renda, por exemplo, pelas jovens negras, mas apenas para atuação no “setor de serviços”, especificando bem o lugar da mulher negra – a pauta de políticas públicas urgentes é extensa. Para as mulheres negras

... os avanços atuais ainda não são suficientes para produzir alterações significativas e imediatas na vida das mulheres negras. Isto se deve principalmente às deficiências e limitações das políticas em curso, resultantes das resistências interpostas por representantes de interesses contrários, mas também pelas inconsistências técnicas e políticas que estas ações experimentam (Caderno “Construindo a Equidade: Estratégias para implementação de políticas públicas para a superação das desigualdades de gênero e raça para as mulheres negras, 2007).

A pauta de políticas públicas para as mulheres negras é múltipla e aborda diferentes aspectos, como a definição da prioridade das agendas para as mulheres negras, ações que possam produzir impactos significativos para esse grupo, a necessidade de serem estabelecidas metas diferenciadas para cada grupo racial e em especial para a mulheres negras, recursos para garantir a qualidade do serviço oferecido para chegar ao resultado esperado, sustentável e duradouro, bem como a

participação das mulheres negras na definição dessas próprias políticas para fortalecer e dar amplitude a ação proposta (Construindo a Equidade, 2007).

O documento apresenta uma fragilidade na construção de políticas de promoção da igualdade racial ao invisibilizar em suas ações as demandas das mulheres negras. Mais uma vez as demandas de gênero são relegadas as políticas específicas.

5.5.3. Lei Nº 11.340/06

A Lei nº11.340(Apêndice L), assinada em 06 de agosto de 2006, é a mais jovem desse grupo, mas certamente a que produziu maior impacto social. Conhecida como a Lei Maria da Penha, uma vitória do Movimento de Mulheres, tem sido amplamente estudada, acolhida e criticada pelos diversos segmentos da sociedade e da academia.

A lei “cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher” além de criar Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e alterar o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal.

A Lei tem como base a Constituição Federal, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

O nosso olhar sobre ela é também quanto à presença e ao sentido da mulher negra em suas diretrizes.

No TÍTULO I, das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, temos:

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem

violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

O artigo aborda a universalização na aplicabilidade da lei, garantindo à mulher negra, dentre outras, o direito de viver sem violência e o cuidado com a saúde física e mental. Nessa perspectiva, a psicologia está convocada para contribuir com o bem estar dessas mulheres.

No TÍTULO III, no ponto sobre a ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, CAPÍTULO I, que fala das MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO, temos:

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às conseqüências e à freqüência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas (...).

Ainda é incipiente a produção de estudos e estatística quanto às mulheres negras, principalmente devido à sub-notificação quanto ao quesito raça/cor. Sem os dados, não é possível falar de como se manifesta a violência para as mulheres negras.

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

As relações com as instituições de segurança e defesa social sempre foram delicadas no que diz respeito à abordagem, à proteção e à intervenção policial. Do ponto de vista institucional, o racismo se manifesta mesmo nos serviços específicos para atender mulheres vítimas de violência. Contamos também com profissionais de psicologia que atuam nestes espaços e que devem, a partir de uma escuta e intervenção fundamentada nos princípios dos direitos humanos, cumprir com o que reza na resolução de N°18.

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia (...).

Esse aspecto nos remete também para o fortalecimento da identidade negra como bem fundamental na garantia dos direitos e da dignidade da pessoa, além de lançar um olhar sobre as relações inter-raciais e de gênero.

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Na educação formal, a lei sugere ajudar pessoas em formação a compreender as relações de forma menos violenta e mais humana, tanto para as questões de gênero quanto de raça.

O texto da lei não explicita a expressão mulher negra, mas no momento que fala de raça, a mulher negra está sendo contemplada.

Compreendendo que a lei sugere todas estas possibilidades de ação frente à mulher que sofre violência, entendemos que os/as profissionais que atuam nos serviços de atendimento desconhecem a amplitude da política de enfrentamento à violência contra a mulher, e que neste público está a mulher negra com as suas peculiaridades, mas que são demandas concernentes à política. Parece-nos, pois, dissonante a afirmação de que o foco é a violência, ou o foco é a mulher e suas vulnerabilidades. Ou se vê a mulher como um todo ou se expõe uma atitude profissional discriminatória. E se o fator excluído é a demanda do ser negra, a discriminação é racial.

Em linhas gerais, nossas análises evidenciam que, sem exceção, os documentos apresentados não atendem às necessidades específicas de ações e políticas para as mulheres negras, na medida em que tendem a focalizar seja a dimensão, seja a dimensão de gênero, com pouca ou quase nenhuma interface entre essas dimensões da existência e experiência humana.

Considerações finais

“Na luta contra o racismo, o silêncio é omissão”.

Jacques d’Adesky

À guisa de conclusão deste trabalho, é importante reafirmar alguns princípios que orientaram o desenvolvimento do projeto e elencar algumas questões que surgiram no seu desenvolvimento. A preocupação que nos orientou foi compreender a violência que sofre a mulher negra e identificar a demanda que os/as psicólogos/as recebem nos serviços que atendem mulheres vítimas de violência de gênero. Por termos identificado a mulher negra alvo de outras violências específicas pelo fato de ser mulher e negra, tomamos este referencial como base para o nosso trabalho. Contudo, as várias indagações que surgiram ao longo do trabalho, motivaram a pesquisa. Por que a violência contra a mulher negra? Há violência racial na relação doméstica? O que fazer quando se identifica uma violência racial? E ainda qual a contribuição desta pesquisa para os profissionais de psicologia e para a elaboração de políticas públicas para as mulheres contando com as demandas da mulher negra?

As políticas públicas foram concebidas para criar atalhos com o objetivo de atender as especificidades de suas demandas. Na demanda de políticas para as mulheres, há de se considerar as mulheres negras, lésbicas, pobres etc., senão as diferenças de tratamento e acesso aos bens e serviços continuarão sem alterações, ou seja, insuficientes. A análise dos documentos – o PNPIR e a Lei 11.340, não são suficientes para orientar os profissionais que executam as políticas. A resolução do CFP, apesar do seu caráter normativo, sinaliza para o que não se deve fazer frente às demandas raciais, mas indica, em suas considerações, os dispositivos legais através dos quais o documento foi baseado. Não deixa de ser uma pista a ser seguida.

Mas a grande questão que surge a partir dos relatos das entrevistas é: por que e/ou para que identificar as demandas de violência racial nos relatos das mulheres que denunciam a violência contra a mulher?

Costuma-se dizer que a questão racial pertence às pessoas negras. Mas a questão racial é um problema social e, sendo assim, diz respeito a quem pertence e cuida do social. Enfim, todas as pessoas e o Estado. Se de um lado a pessoa enquanto ser social deveria se preocupar em compreender o que acontece e o que se pode fazer para mudar esse cenário nacional, do outro, o profissional de psicologia, independentemente do espaço onde ele/ela estiver inserido, poderá receber a demanda de problemas desta ordem.

Deve-se reconhecer, no entanto, que a psicologia no Brasil vem investindo no compromisso social. Os conselhos regionais de psicologia, a partir de suas comissões de direitos humanos, convocam a categoria para uma prática que atenda às urgências sociais. Cabe dizer que o compromisso é com a pessoa humana. Mas ainda se ouve falar de uma parcela da população que “perde a humanidade” ao se envolver com as drogas, com a criminalidade, com a prostituição, com a doença mental, etc. A prática profissional historicamente assume os cuidados com a saúde mental, tanto na intervenção, na produção de conhecimento e na construção de políticas públicas. Conseqüentemente, o cuidado com o consumo de drogas também, pois essa área ainda se vincula à saúde mental. Mais recentemente e ainda muito timidamente, o sistema prisional vem sendo debatido, mas o envolvimento da categoria é muito restrito. Porém, nas demais urgências percebe-se uma fragilidade.

Não podemos dizer que não existem estudos que abordem a temática racial no campo da psicologia; na verdade, é muito tímida a produção, mas o pouco que temos ainda não é acessado espontaneamente. As experiências exitosas de intervenção da psicologia sobre as questões raciais figuram em grande parte das publicações sobre o tema. Nesse sentido, a psicologia dialoga constantemente com a sociologia, filosofia, antropologia, entre outras áreas que se destacam em produções acadêmicas sobre o tema.

Um importante referencial para quem quer compreender as vicissitudes da violência racial é o livro “Tornar-se Negro” da psicanalista Neuza Santos. Nele, encontramos as razões do silêncio e a revelação da dor da cor e do corpo na construção da identidade e do ser negro no Brasil.

...no Brasil, nascer com a pele preta e/ou outros caracteres do tipo negróide e compartilhar de uma mesma história de desenraizamento, escravidão e discriminação racial, não organiza, por si só, uma

identidade negra. Ser negro é, além disto, tomar consciência do processo ideológico que, através de um discurso mítico acerca de si, engendra uma estrutura de desconhecimento que o aprisiona numa imagem alienada, na qual se reconhece. Ser negro é tomar posse desta consciência e criar uma nova consciência que reassegure o respeito às diferenças e que reafirme uma dignidade alheia a qualquer nível de exploração (SOUZA, 1983: 77)

Para o sujeito, tornar-se negro é, antes de mais nada, saber quem é, conhecer a si mesmo: fragilidade e força, história e consequência, limitações e possibilidades.

As entrevistas apontaram para uma maioria de profissionais que reconhecem a existência de problemas raciais, mas também mostram que poucos estão com a atenção voltada a essas demandas, principalmente frente às falas de mulheres que denunciam a violência doméstica e familiar.

Havia necessidade de definir um público específico para essa pesquisa, mas a questão é o posicionamento assumido.

Os profissionais reproduzem a forma social de lidar com a pessoa negra; *não tenho nada contra, mas...* há sempre algum impedimento ou mesmo distanciamento, porque não interessa a aproximação. Percebemos que os profissionais de psicologia que responderam a essa aproximação com a temática, reconhecendo que pode haver violência racial no contexto de violência doméstica e familiar, são psicólogos/as negros/as ou os que estão em instituições do movimento social.

Então, se não nos falta conhecimento, se reconhecemos que há violência racial, o que nos falta então?

Os repertórios usados para nomear a pessoa negra de “esse pessoal” é um indicativo de manutenção da exclusão a que são submetidas as pessoas negras, pelo simples fato de serem negras. Camino, preocupado com a prática profissional aponta para o uso da psicologia nos processos de exclusão:

A psicologia vem estudando diversos fenômenos, procurando relacionar as desigualdades e injustiças sociais ao preconceito, num esforço consciente de colaborar com o fim da discriminação social e a instauração de uma sociedade de direito. Mas a maneira pela qual esta problemática tem sido abordada, e por muitas de suas conceituações sobre a natureza humana, pode-se sugerir que a

psicóloga tem colaborado freqüentemente com os processos de exclusão social, embora não tenha sido este seu propósito.

Há de se pensar numa alternativa para os usos dos repertórios sobre a vida social e psíquica das pessoas negras. Os ataques à integridade física e psíquica decorrentes do racismo resulta em pessoas adoecidas. Vivem se deparando com a negação do racismo e de suas conseqüências: **deixa isso pra lá; era tudo brincadeira; não é nada com você,** etc. O que deve fazer a mulher negra, que sofre violência racial e ao revelar para o/a psicólogo/a do serviço de onde foi buscar apoio, ajuda e orientação, seu sofrimento é tratado como um **detalhe**? Por que a psicologia **não teria essa preocupação**, e não interessaria saber se **ela é negra**?

O propósito desta pesquisa não é o de oferecer caminhos ou responder a todas as questões, mas é o de manter o debate na psicologia sobre a prática profissional frente às demandas sociais, raciais e de gênero, fazendo refletir sobre o posicionamento destes profissionais e o compromisso assumido com a psicologia. Creio que nos aproximamos deste propósito, que certamente terá continuidade nos estudos futuros para o desenvolvimento que o tema merece.

Ser negra implica tomar posse da consciência de sua cultura e criar uma nova forma de se ver que reassegure o respeito às diferenças e que reafirme uma dignidade alheia a qualquer nível de exploração (Helena Teodoro, 1996).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Suely Souza de. Org. **Violência Doméstica: Bases para Formulação de Políticas Públicas**. Rio de Janeiro: Revinter, 2003.

ALVES, R. **Filosofia da Ciência: Introdução ao jogo e suas regras**. São Paulo: Lyola, 2006.

ANASTASI, Anne. **Psicologia Diferencial**. São Paulo: Herder, 1965.

_____. **Testes Psicológicos**. São Paulo: Herder, 1965.

ARAÚJO, Maria de Fátima. Violência e abuso sexual na família. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 7, n. 2, p. 3-11, jul./dez. 2002 .

ARAÚJO, Maria José de Oliveira. **Reflexões sobre a Saúde da Mulher Negra e o Movimento Feminista**. Disponível em: www.antroposmoderno.com/antro-articulo.php?id_articulo=315 Acesso em: 07 de dezembro de 2007.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **PACTOS NARCÍSCOS NO RACISMO: Branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público**. 2002. 169 f., Tese (doutorado) Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2002.

BERNARDES, Jefferson de Souza. **O debate atual sobre a formação em psicologia no Brasil: permanências, rupturas e cooptações e políticas educacionais**. 2004. 207 f., Tese de Doutorado. Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Social. PUCSP, São Paulo, 2004.

BLACK, Edwin. **A guerra contra os fracos: a eugenia e a campanha norte-americana para criar uma raça superior**. São Paulo: A Girafa, 2003.

BOARINI, Maria Lúcia; YAMAMOTO, Oswaldo H. **Higienismo e Eugenia: discursos que não envelhecem em Psicologia**. Revista, vol. 13, n.1, SP. Educ., 2004.p. 59-72.

Combate ao Racismo Institucional, DFID- Ministério Britânico para el Desarrollo Internacional/ PNUD – Programa de Iãs Naciones Unidas para el Desarrollo. Brasília, 2007.

D'ADESKY, Jacques. **Pluralismo étnico e multiculturalismo: racismos e atiracismos no Brasil**. Rio de Janeiro: Pallas, 2001.

DUARTE, Rebeca de Oliveira. **Manual sobre discriminação racial: A Perspectiva dos Direitos Humanos**. Djumbay – direitos humanos e desenvolvimento sustentável. Ministério Público de Pernambuco.:Recife, 2003.

DUARTE, Rebeca de Oliveira **Coronelismos e Violência contra a Mulher Negra** Edital: noticias da América Latina e Caribe. Disponível em: www.adital.com.br/site/noticia.asp?lang=PT&cod=16869 Acesso em: 07 de dezembro de 2007.

CAPIBERIBE, Janete. **Uma brasileira: mulher, negra e pobre**. Matéria publicada no site da Câmara Disponível em: www2.camara.gov.br/janetecapiberibe/site/noticias/uma-brasileira-mulher-negra

Acesso em 07 de dezembro de 2007.

CARNEIRO, Sueli. A Batalha de Durban – **Revista Estudos Feministas**, Jan, vol. 10, nº1, 2002. p. 209-214.

CHAUÍ, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência. Em **Perspectivas Antropológicas da Mulher** Rio de Janeiro: Zahar, 1985. p.25-62

_____ **Convite a filosofia**. São Paulo; Ática, 2003.

_____ **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 8, n. 2, 2003. p. 29-37

Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo, Disponível em : www.pol.org.br Em 8 de janeiro de 2007.

COIMBRA, Cecília .**Guardiãs da ordem: uma viagem pelas práticas psi do Brasil do "milagre"**. Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 1995.

COMPARATO, F. K. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 1999.

COULON, Alain. **A Escola de Chicago**. Campinas/São Paulo: Papyrus, 1995.

DOMINGUES, Heloisa Maria Berto; SÁ, Magali Romero; GLICK, Thomas(org.) **Recepção do darwinismo no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

GOFFMAN, E. **Estigma, notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo.(2003) Como trabalhar com “raças” em sociologia. **Educação e Pesquisa**, ene.-jun., año/vol.29, número001, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003. pp. 93-107.

GUIMARÃES, Antonio Sergio Alfredo (1999). **A. Racismo e anti-racismo no Brasil**. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo; Editora 34; Fundação Ford, 1999.

HERINGER, R. **As faces e cores da desigualdade**. Disponível em: < URL: <http://www.ibase.br/paginas/deb11.pdf> > Acesso em: 13 de setembro de 2002.

JACÓ-VILELA, Ana Maria; FERREIRA, Arthur Arruda Leal; PORTUGAL, Francisco Teixeira. **Historia da Psicologia: rumos e percursos**. Rio de Janeiro: Nau, 2006.

KEHL, Renato **Lições de Eugenia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1935.

LOPES, Fernanda,(S/D)**Por que trabalhar com o quesito cor?** Disponível em: <http://www.usp.br/nepaids/quesito-cor.pdf> Acesso em: 23 de março de 2008.

MEDRADO, Benedito. **Das representações aos repertórios: uma abordagem construcionista**. *Psicologia e Sociedade*, 10(1):86-103;jan/jun, 1998.

NUBLAT, Johanna e SELIGMAN, Felipe **Delegado ataca menina presa com homens: “A débil”**. Folha de São Paulo de 28/11/2007 SITE: Disponível em : <http://www.tiosam.com/noticias/noticias.asp?NOTCod=396766> Acesso em: sete de dezembro de 2007.

OLIVEIRA, Maria Luisa Pereira. **Construção das identidades e modos de subjetivação de mulheres negras: efeitos da discriminação racial**. 2004. 0 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2004.

PERERIRA, Graciete et al.. **Danos Moral nos Atos de Racismo**. Olinda; Djumbay, 2001.

PIOVESAN, Flavia. **Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos**. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, v. 35, n. 124, abr. 2005 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742005000100004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 24 de dezembro de 2009.

POPPER, Karl. 1975. Conhecimento objetivo. São Paulo: Edusp In: SILVA, Fernando Lang. **A Filosofia da ciência de Karl Popper: o racionalismo crítico**. Caderno Catarinense de Ensino de Física, Florianópolis, v.13., 1996.

POPPER, Karl.. **Para uma teoria evolutiva do conhecimento. Epistemologia evolutiva da sociedade aberta**. Lisboa: Edições 70, 2001.

POTTER, Jonathan, et al Discurso: substantivo, verbo ou prática social? **Philosophical Psychology**, vol. 3, nº2, p. 205-217. 1990.

ROMERO, Sylvio. **História da literatura brasileira**.. vol. I José Olympio: Rio de Janeiro, 1943.

SANTOS, Neusa. Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. São Paulo, Editora Graal, 1983.

SCHWARCZ, Lília Moriz. **O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e pensamento racial no Brasil: 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCHWARCZ, Lilia Moriz. Questão Racial e Etnicidades. In **O Que Ler nas Ciências Sociais Brasileiras (1970-1995)**. Vol. 1: Antropologia, org. S. Miceli. São Paulo: Editora Sumaré/Anpocs, 1990.

Sinopse da imprensa: **Menina presa com homens no Pará diz que era castigada.** Matéria da Folha de São Paulo. Disponível em : http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2007/11/25/sinopse_de_imprensa_menina_presa_com_homens_no_para_diz_que_era_castigada_1093139.html Acesso em: 25 de novembro de 2007.

SOUZA, Vanderlei Sebastião. Em nome da raça: a propaganda eugênica e as idéias de Renato Kehl nos anos 1910 e 1920. **Revista de História Regional** 11(2): 29-70, Inverno, 2006.

SPINK, M. J. P. & FREZZA, R. M. **Práticas Discursivas e Produção de Sentidos no Cotidiano: Aproximações Teóricas e Metodológicas** pp. 17-39, São Paulo: Cortez Editora, 2004.

SPINK, M. J. P. e MEDRADO, B. Produção de Sentidos no Cotidiano: uma abordagem teórico-metodológica para análise das práticas discursivas. In: SPINK, M. J. (Org.) **Práticas Discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas.** São Paulo: Cortez, 2004.

SPINK, Peter. Pesquisa de campo em psicologia social: uma perspectiva pós-construcionista. **Psicologia e Sociedade.** Porto Alegre: ABRAPSO, V 15, n. 2 pl 18-42. 2003.

TEODORO, Helena. **Mito e Espiritualidade: Mulheres Negras,** Pallas, Rio de Janeiro, 1996. p.44.

VENTURI, Gustavo; Turra, Cleusa (org.) **Racismo Cordial: a mais completa análise sobre o preconceito de cor no Brasil.** São Paulo: Ática, 1995.

APÊNDICES

APÊNDICE A – FORMULÁRIO DE PERFIL INSTITUCIONAL

Nome da Instituição	
Endereço	
Ano de fundação	
Quantas pessoas trabalham na instituição	
Coordenador/a geral	
Quantas pessoas trabalham diretamente com a questão da violência contra a mulher?	
Coordenador/a deste setor ou projeto	
Tipo de atividade que desenvolve (no contexto da violência contra a mulher) (pode marcar mais de um) <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> serviço de atendimento à mulheres vítimas de violência <input type="checkbox"/> serviço de atendimento a agressores <input type="checkbox"/> ações de prevenção com mulheres <input type="checkbox"/> ações de prevenção com homens <input type="checkbox"/> definição e implementação de políticas públicas <input type="checkbox"/> controle social do estado e mobilização política <input type="checkbox"/> registro de dados estatísticos <input type="checkbox"/> pesquisa <input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____ 	
Público-alvo (no contexto da violência contra a mulher) (pode marcar mais de um) <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> mulheres vítimas de violência <input type="checkbox"/> mulheres em geral <input type="checkbox"/> agressores <input type="checkbox"/> homens em geral <input type="checkbox"/> homens jovens <input type="checkbox"/> profissionais. Quais? _____ <input type="checkbox"/> estudantes. Quais? _____ <input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____ 	
Pessoa que forneceu informações para perfil	
Data	
Pesquisador/a	
Observação (se necessário)	

APÊNDICE B – FOMULÁRIO DE PERFIL PROFISSIONAL
(APLICADO NO FINAL DA ENTREVISTA)

Entrevista Nº		

1. Sexo () Masculino () Feminino
2. Qual é a sua idade? _____ anos
3. Em relação à sua cor ou raça, como você se classifica? _____
4. E na seguinte classificação do IBGE, qual a sua cor ou raça?
() branca () preta () parda () amarela () indígena
5. Qual a religião com a qual você mais se identifica? *[pode marcar mais de uma]*
() católica
() evangélica. Qual? | _____ |
() espírita/kardecista
() umbanda
() candomblé
() nenhuma
() outra. Qual? | _____ |
() Não sei
6. Qual seu nível de instrução?
() sabe ler e escrever
() ensino fundamental incompleto
() ensino fundamental completo
() ensino médio incompleto
() ensino médio completo
() ensino superior incompleto. Qual curso? _____
() ensino superior completo. Qual curso? _____
() mestrado/doutorado (em andamento ou concluído) Qual curso? _____
7. Atualmente você frequenta alguma escola de primeiro, segundo grau ou universidade?
() sim () não
8. Onde você reside?
Estado: | _____ | Cidade: | _____ | Bairro: | _____ |
9. Onde você trabalha? | _____ |
10. Em que setor ou programa? | _____ |
11. Qual o cargo ou função? | _____ |
12. Há quanto tempo? | _____ |

NA SUA OPINIÃO...	Sim	Não	Depende	Não sei/não respondeu
13. Se a mulher quiser, ela pode ter mais de um parceiro sexual?				
14. Se a mulher trair o homem, ele pode bater nela?				
15. Se o homem trair a mulher, ela pode bater nele?				
16. O homem gosta mais de sexo do que a mulher?				
17. Existem momentos nos quais a mulher merece apanhar?				
17. Você teria um amigo gay?				
19. Se um homem presenciar uma cena de outro homem batendo numa mulher, ele deve interferir na briga?				
20. A mulher tem o mesmo direito que o homem de trabalhar fora de casa e estudar?				
21. O homem deve estar sempre disposto a transar?				

APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM OS/AS PROFISSIONAIS

ROTEIRO

1. SOBRE A ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Pergunta geradora: Há quanto tempo, você trabalha neste serviço (ou projeto)?

- Como e quando começou a trabalhar com violência contra a mulher?
- Quais as suas funções neste serviço (ou projeto)?

2. SOBRE A INSTITUIÇÃO

- Por que este serviço (ou projeto voltado à violência contra a mulher) foi criado?
- Que atividades vocês oferecem?
- Há treinamento prévio com a equipe para que trabalhe com essas situações de violência? Como é?
- Qual o público-alvo?
- Vocês atendem também lésbicas que dizem que foram agredidas por suas companheiras?

2.1. Raça

- Aqui vocês têm registro da cor ou raça dos usuários?
- Nas situações que vocês acompanham, houve também discriminação racial?

2.2. Fluxo (desenhar junto com o entrevistado)

- Quando uma mulher procura este serviço ou projeto para fazer uma denúncia de violência que sofreu, para onde vocês encaminham?
- Quando um homem mulher este serviço ou projeto, como você o atendem? Para onde vocês encaminham?
- Elas geralmente são indicadas a partir de onde?
- Vocês têm alguma relação com os Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS)?

3. ATENDIMENTO A AGRESSORES

- Algum homem já procurou por serviço (ou projeto) nos últimos três meses? Era adulto ou jovem? Qual foi o motivo? Como foi o atendimento?
- Você acha que deveria ter algum serviço para atender aos agressores? Por que? Como deveria ser?
- Você conhece algum? Qual? O que acha dele?

4. SOBRE LEGISLAÇÃO ATUAL

- Você conhece a Lei Maria da Penha? O que você acha desta lei? Ela trouxe alguma novidade?

APÊNDICE D – FORMA DE NOMEAR ENTREVISTADOS/AS E ENTREVISTADORES/AS

FORMA DE NOMEAR ARQUIVOS DOS ENTREVISTADOS

Códigos dos Serviços

dl = Delegacias

jt = justiça

ca = Casa abrigo/apoio

cr = Centros de Referências

dk = Disques

ss = Serviços de saúde

of = ONG, entidades e fóruns

cn = Conselhos

na = Núcleos acadêmicos

og = Órgão de gestão pública

ml = IML

gd = gestão de delegacia

Códigos dos tipos de documentos

Pi = Perfil Institucional

Ep = Entrevista Profissional

Exemplo:

Entrevista com profissional da Delegacia: **EpdI01-01.doc**

Sendo: E = entrevista

p = profissional

dl01 = Delegacia Especializada da Mulher de Recife

01 = entrevistado número 01 (A numeração é utilizada porque em uma mesma instituição foi realizada entrevista com mais de um profissional)

FORMA DE NOMEAR ARQUIVOS DO PERFIL DOS ENTREVISTADORES

PEG = Perfil Entrevistador/a GEMA

01 = perfil de número 01 (a numeração apenas organiza de maneira aleatória o quantitativo do perfil)

APÊNDICE E – PERFIL DOS/AS ENTREVISTADOS/AS

CÓDIGO	SEXO	IDADE	COR/ RAÇA	COR/ RAÇA IBGE	RELIGIÃO	NIVEL DE INSTRUÇÃO	ONDE TRABALHA	TEMPO DE TRABALHO
PEPCA03-03	Feminino	55	Parda	Parda	Católica	Especialização	Serviço	2 anos
PEPCA04-03	Feminino	62	Branca	Branca	Católica	Graduação	Serviço	Não informado
PEPSS08-01	Feminino	38	Morena	Parda	Evangélica	Mestrado	Serviço	3 anos
PEPJT04-01	Feminino	38	Parda	Parda	Católica	Graduação	Serviço	2 meses
PEPSS06-01	Feminino	50	Branca	Branca	Judaica	Especialização	Serviço	5 anos
PEPSS06-01[1].2	Feminino	40	Parda	Parda	Espírita	Especialização	Serviço	3 anos
PEPCR03-01	Feminino	26	Branca	Branca	Espírita	Especialização	Serviço	1 ano e 9 meses
PEPOF06-02	Feminino	31	Branca	Branca	Outra	Graduação	ONG	7 anos
PEPOF15-01	Feminino	31	Parda	Parda	Nenhuma	Mestrado	ONG	2 anos e 6 meses
PEPOF04-03	Masculino	26	Branco	Parda	Católica	Graduação	ONG	05 anos
PEPJT02-02	Feminino	27	Branco	Branca	Espírita	Graduação	JECRIM	1ano e 5 meses
PEPOF09-03	Masculino	38	Branco	Branca	Espírita	Graduação	ONG	10 anos
PEPOF13-01	Feminino	28	Branca	Branca	Espírita	Mestranda	ONG	5 anos
PEPOF15-02	Masculino	28	Parda	Parda	Nenhuma	Mestrado	ONG	3 anos e 4 meses
PEPOG01-01	Feminino	47	Parda	Parda	Espírita	Graduação	Orgão gestor	2 anos
PEPSS01-01	Feminino	52	Parda	Branca	Católica	Mestrado	Serviço	Não informado

APÊNDICE F – FORMULÁRIO DE PERFIL DOS/AS ENTREVISTADORES/AS

1. Sexo () Masculino () Feminino
2. Qual é a sua idade?
3. Segundo a classificação do IBGE, qual a sua cor ou raça?
 - () branca
 - () preta
 - () parda
 - () amarela
 - () indígena

COMENTÁRIO: _____

4. Em que religião você foi criado? *[pode marcar mais de uma]*

- () católica
- () evangélica. Qual?
- () espírita/kardecista
- () umbanda
- () candomblé
- () nenhuma
- () Outra. Qual? | _____ |
- () Não sei

5. Qual seu nível de instrução?

- () ensino superior incompleto. Qual curso? Psicologia _____
- () ensino superior completo. Qual curso?
- () mestrado/doutorado (em andamento ou concluído) Qual curso? _____

APÊNDICE G – CARTA DE ANUÊNCIA (INSTITUIÇÃO)

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro que a instituição _____ se dispõe a colaborar, nas medidas de suas possibilidades e competências, para o desenvolvimento de pesquisa sobre a atuação do profissional de psicologia e a violência contra a mulher, sob coordenação do Professor do Programa de Pós-graduação em Psicologia Prof. Dr. Benedito Medrado.

Nossa instituição se compromete a colaborar especialmente no que se refere a fornecer informações necessárias para descrição das principais estratégias e obstáculos enfrentados por serviços, projetos e instituições que atuam com profissionais de psicologia na prevenção, assistência e/ou combate à violência contra a mulher.

Esta colaboração não implica custos financeiros, nem emprego de recursos materiais ou humanos por parte de nossa instituição.

Recife, _____ de _____ de 2008

Assinatura

Nome completo: _____

Função: _____

CPF: _____

APÊNDICE H – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (ENTREVISTADO)

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Duas vias: uma sob posse do pesquisador e outra do informante.

Declaro que estou ciente de estar participando da pesquisa sobre a atuação do profissional de psicologia e a violência contra a mulher, promovida pela Universidade Federal de Pernambuco.

Estou ciente que se trata de uma atividade voluntária, que posso desistir a qualquer momento e que a participação não envolve remuneração. Nestes termos, posso recusar e/ou retirar este consentimento, informando aos pesquisadores, sem prejuízo para ambas as partes a qualquer momento que eu desejar. Tenho o direito também de determinar que sejam excluídas do material da pesquisa informações que já tenham sido dadas.

Fui informado que a pesquisa não envolve riscos ou danos à saúde e que a equipe de pesquisa garantirá a confidencialidade e o anonimato. Além disso, a pesquisa será realizada em colaboração com a Clínica Psicológica da UFPE. Casos especiais, se necessários, poderão ser encaminhados para atendimento por profissionais desta instituição.

Fica acordado que as informações por mim fornecidas não serão utilizadas para outro fim além deste e a assinatura desse consentimento não inviabiliza nenhum dos meus direitos legais.

Caso ainda haja dúvidas, tenho direito de tirá-las agora, ou, em surgindo alguma dúvida no decorrer da entrevista, esclarecê-las, a qualquer momento. Um dos pesquisadores responsáveis por esta pesquisa é:

Prof. Dr. Benedito Medrado

Telefone de contato: 2126 8270 ou pelo celular 9922 9922

Após ter lido e discutido com o entrevistador os termos contidos neste consentimento esclarecido, concordo em participar como informante, colaborando, desta forma, com a pesquisa.

Recife, ____/____/2008.

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Entrevistador - assinatura: _____

Nome completo do entrevistador: _____

Testemunhas

Assinatura: _____	Assinatura: _____
Nome completo: _____	Nome completo: _____

APÊNDICE I – CARTA “EU RACISTA” e TRECHOS DAS CARTAS DA CAPACITAÇÃO COM EQUIPE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO. (selecionado)

EU, RACISTA

(João Ximenes Braga)

Tendo acompanhado o debate sobre cotas raciais nas universidades públicas, dei-me conta de que sou uma espécie em extinção, o último dos moicanos, um fragmento de DNA do pássaro dodô. Sou, enfim, o único racista do Brasil. Regozijem-se. Neste país, boa notícia não dá em árvore. Pelo visto, nem racista. Mas se saber que o Brasil tem um único racista é bom para todos, não é bom para mim, claro.

Admitir isso não é fácil. Afinal, não compartilho de nenhuma ideologia que atribua a determinada etnia superioridade física ou intelectual sobre outra(s), nem daquelas teorias aparentemente simpáticas quando se trata de sexo ou música. Tenho plena confiança nas minhas faculdades mentais para afirmar que, estivesse eu em situação de selecionar candidatos a um emprego, não levaria a cor em consideração. Não faço piadas sobre afro-descendentes, nem mesmo levando em conta que esta é uma coluna de humor. Não costumo fazer piadas nem sobre Michael Jackson, pois todo o meu tempo disponível para mal falar de astros do pop é dedicado aos Beatles, já que isso irrita mais gente, e gente mais divertida de irritar.

Aliás, pecado dos pecados, reconheço que sou politicamente correto. Só uso "preto" como adjetivo para designar a cor da roupa de quem é medroso ao se vestir, e não me lembro de jamais na vida adulta ter usado a palavra "crioulo" sem ser para falar do tambor-de-crioulo maranhense.

Pensando bem, como tenho reduzido interesse por danças folclóricas, é provável que nem assim.

Diante disso, seria simples eu me inserir no país de não-racistas em que vivo. Mas sei que sou racista.

Diferentemente de quem diz que tudo é difuso num país miscigenado, sempre sei diferenciar quem é negro e quem não é. Negro é aquele que não arruma emprego em loja de shopping nem em restaurante. É aquele que, quando é médico ou jornalista, é visto como um indivíduo vitorioso por ter rompido a barreira. É aquele que é sempre o primeiro a ser parado numa blitz. Em tais situações, as nuances científicas das pesquisas nunca são levadas em conta, fica tudo negro e branco.

Sei que sou racista pois, toda vez que subo num ônibus, automaticamente escaneio os passageiros e meu HD registra primeiramente os negros, passa suas imagens por um sofisticado banco de dados onde se analisa roupas e atitude, antes de decidir se continuo no veículo ou se desço no próximo ponto. E toda vez que passo na praça do Jóquei e vejo algumas dezenas de adolescentes negros maltrapilhos, imediatamente me desvio do centro e me apromo de forma a não olhar para eles mas ainda assim perceber qualquer movimento em minha direção. Também sei que sou racista quando, ao ceder o banco no ônibus, faço questão de dar preferência a uma senhora negra mal vestida, pois presumo que ela seja empregada doméstica e tenha ficado mais tempo em pé durante o dia que as senhoras brancas. Sei lá, talvez se eu comprasse um carro e parasse de andar de ônibus, eu até deixaria de ser racista.

Pode-se dizer que, por uma série de questões históricas, tantos desvalidos são negros, tantas domésticas também, tantos moradores de rua idem, tantos fora-da-lei idem ibidem. Tudo mera coincidência histórica, né?, já que o Brasil não é racista. Portanto, desviar de um adolescente negro sem camisa é apenas uma questão de autoproteção. Não se trata de ele ser negro, mas pobre. Só que o ser negro é o mais forte indicativo de sua situação social. Coincidência histórica, né?

Independentemente das explicações sociais, contudo, toda vez que analiso os negros no ônibus (ainda bem que ninguém mais faz isso, né?) estou fazendo "racial profiling". É tomar a raça como base de suspeita. É racismo. Sou, portanto, racista.

Sempre achei que eu reagia assim por atavismo, por viver num país, e especificamente, numa cidade racista, onde todo mundo jogava o mesmo jogo. Em dezembro, quando a ActionAid e um grupo de ONGs lançaram a campanha "Onde você guarda o seu racismo?", respondi mentalmente à pergunta: "Junto do meu crachá de carioca, pô".

Mas, como disse lá em cima, com o andar do debate sobre as cotas raciais nas universidades, tenho lido tanto em artigos quanto nas cartas de leitores que o racismo inexistente no país. Foi uma descoberta e tanto.

Como não tenho dados para contestar pesquisas e opiniões mais avalizadas que a minha, só me resta reconhecer: eu sou o único racista do Brasil. A exceção que confirma a regra.

E pelo andar da carruagem, se o Jean ganhar o "Big Brother", possivelmente me verei obrigado a reconhecer que sou também o único homofóbico.

Publicado em 26 de março de 2005 - O Globo Online / Versão impressa / Blog do Colunista - jxbraga@oglobo.com.br

TRECHO DAS CARTAS:

Em meio minha caminhada na convivência com o meu próximo entristecemos às vezes com algumas de minhas atitudes que me envergonham e me fazem refletir sobre que sou de fato.

Acho o racismo um assunto polêmico e uma vergonha para a humanidade, no entanto, me deparo com o meu "eu racista", de vez em quando me batendo a porta e me fazendo de capacho, muitas vezes com algo que acho horrível e que seu que fere profundamente o princípio da igualdade tão pregada em nossa constituição.

Tenho consciência de que sentir pena de alguém pelo fato de ele ter a cor da pele mais escura e que por isso possivelmente poderá ser menos favorecido na sociedade é já, de fato, racismo. Sei que não devemos sentir pena dessas pessoas que são destratadas e humilhadas e sim fazer com que esse mal que é o racismo saia do nosso meio.

Eu que posso ser melhor e posso defender o meu próximo quando presenciar este sendo desprezado e excluído, tratado mal e ferido como ser humano simplesmente porque é negro. Mas o que falta às vezes é coragem para lutar pelo menos favorecido e tentar fazer do nosso mundo, um mundo mais igual onde a cor da pele não seja medida para julgar um ser humano como capaz ou não, de ser um cidadão digno e justo.

Diante de tantas discussões, fóruns, etc., em que se tentou infundar na sociedade uma nova visão dos negros, percebo que no fundo, no fundo, todos temos um pouco de racismo guardado em nós.

Alguns, com medo de recriminação, tentam agir de maneira que engana: procuram mostrar que não são racistas, mas, na prática o são.

Numa tarde de quinta feita estou falando de quanto eu sou ou não sou racista e preconceituoso. Então no dia a dia vejo e falo coisas que me faria sentir-me racista. Então quem não é racista que atire a primeira pedra.

O meu racismo é com as pessoas que aparentam ser boas e amáveis enquanto na realidade são pessoas más. Sou realista o que penso, eu falo e digo, porque na realidade ninguém consegue viver sem ser racista, ser preconceituoso com pessoas que se vestem mal e não se arrumam bem e intolerantes com pessoas que não tomam banho... Então eu sou racista.

Automaticamente, sem perceber me pego falando "eita nêga safada". (porque não "eita branca safada?") O racismo está embutido em mim, Se vou na rua, aparece um "negão" na esquina, já fico com medo. Isso também é racismo ? Durante a campanha política, se tem algum funcionário municipal que é oposição dizem logo "transfiram ele para Conceição das Crioulas" Isso também é racismo?

No meu dia a dia eu não tenho atitude de uma pessoa racista. Sou uma pessoa que nunca discriminou ninguém pela sua cor de pele, dizendo coisas para atingir (chamando de negão, crioulo, as crianças de neguinho) sempre procuro tratar bem as pessoas independente de sua raça ou cor, convivo com negros na família normalmente. Quando vejo uma criança negra, pobre, suja, isso me comove, eu tenho pena, talvez isso seja, inconscientemente, racismo. Eu não sei se me casaria com

um negro (não sei se ele atrairia meu amor), ou se adotaria uma criança negra, eu me envergonho dessa dúvida, mas peço a Deus que tire isso do meu coração, pois sei que não tenho nada melhor do que eles somos todos iguais.

Considero-me uma pessoa racista porque vivo num país totalmente racista, onde há uma miscigenação de raças e que de forma genial afeta a nossa ideologia de vida, que tanto almejamos. Uma convivência pacífica e harmoniosa entre os povos.

Mas infelizmente muitas vezes me deparo em algumas situações que poderiam ser normais a meu ver, mas aí aflora o meu racismo que muitas vezes camuflado vem à tona e me surpreendo com a minha forma de reagir mediante os fatos apresentados, e passo a ter consciência de que sou mesmo uma pessoa racista, até mesmo com os meus familiares que são pessoas que amo muito e que merecem muito respeito e não serem tratados com indiferença por serem afro-descendentes, porque o ser humano deve ser visto pelo seu caráter, sua competência, dignidade, inteligência. e não por sua cor .

Na realidade cada um de nós temos um pouco de racismo. No momento em que não assumimos o que somos o que representamos na sociedade.

Eu não me considero uma pessoa racista, porém em algumas ações fico a pensar se isso é racismo ou não. Como uma pessoa negra, mal vestida, pés descalços ou até mesmo a maneira de como ela fala, o olhar dele.

De um modo geral o racismo está no meu subconsciente acima da minha vontade, principalmente quando não conhecemos o próximo e muitas vezes julgamos as pessoas por sua aparência e não por suas atitudes e qualidades como pessoas e como seres humanos.

Essa é uma forma de racismo mesmo involuntária. acredito que com o passar dos anos, com o amadurecimento e experiência de vida, certamente vou conseguir superar esse grande defeito. Já é uma grande passo o reconhecimento de forma de racismo.

Admito que sou racista, quando olho na TV as pessoas negras das novelas e as vezes acabo soltando uma piadinha de mal gosto.

Quando vejo estas jovens de cor negra que às vezes usam roupas curtas e aí digo: como elas são amostradas.

Quando vou as festas que me deparo com um rapaz que às vezes são muito atirados e ela chamam pra dançar e eu não aceito, pois mais parece uns drogados.

Ao caminhar pelas ruas via uma turma de jovens com cabelos pintados e recortados, prejudiquei: trombadinhas, não eram apenas negros, mas eram pobres e do subúrbio, porém estudantes vaidosos.

Infelizmente a população humana cresce com a cultura racista, o que preocupa é que o alvo é o negro ou branco pobre, estou sentindo cada vez mais que a questão racial predomina é contra os favelados, os subúrbios, ou seja, a classe pobre, cuja não é composta apenas pela raça negra.

Considero-me racista por ver um policial negro, porque quando está com a farda da polícia se acha no poder de descontar os maus tratos que teve na infância e na adolescência. Abusando do poder de autoridade, também a forma de ser, vestir com a cor vermelho que segundo um colega meu disse que parecia um toco pegando fogo, mas ele gostava assim mesmo.

Eu particularmente não tenho racismo, mas, porém em certo ponto sofro com isso porque se eu entre aspas usar roupas de marcas as pessoas já pensam que você está fazendo coisa errada. Se entramos em alguma loja os vendedores escolhem quem vai atender, mas na verdade não deveria acontecer isso, mas isso não é um problema no Brasil e sim em todo mundo, em outros países os jogadores de futebol sofrem racismo, chamam eles de macaco. Por isso, isto tem que acabar. Abaixo ao racismo.

Bom, no ponto de vista, acho que cada um tem um pouco de racismo, só que procuramos esconder isso, mas em alguns momentos nós costumamos mostrar esse racismo, Como por exemplo: eu não quero ser racista, mas às vezes sei que sou, quando me raivo com alguém e se essa pessoa for negra eu falo coisas que agride sua cor.. Depois me arrependo, mas no momento não penso. Mas eu luto contra coisas ruins, principalmente por sentimentos maldosos.

Eu racista admitir que é racista é muito difícil, coisa que ninguém quer admitir, eu me sentia uma pessoa que não tinha racismo, a partir que fui conhecendo o que é racismo fiz uma reflexão, análise sobre o caso e descobrir que cada um tem este mal, o qual descobri em mim mesmo, por exemplo, em atitude, pensamento e talvez a própria pessoa faz com que a gente tenha racismo nas atitudes que a pessoa provoca, ou seja, ela já é racista com ela mesma e termina fazendo a gente ficar com racismo.

Considero-me racista, pois em algum ponto me identifiquei com essa carta que foi lida.

Um preconceito que tenho é quando vejo um negro vestido com roupas vermelhas e sapatos vermelhos, acho que isso não deveria acontecer, mas tenho esse preconceito, em relação à cor nem

tanto, pois acho que os negros deveriam ser vistos iguais aos brancos e terem o mesmo direito.

Tenho vivenciado várias situações sobre racismo, sou negra, mas ainda existe dentro de mim que tenho que ter relacionamento com homem branco, pois sempre achei que os opostos se atraem, eu não gosto de me relacionar com homem negro.

Sou de uma família grande, onde, entre meus irmãos e irmãs, sou eu a única negra às vezes chego até me perguntar se não sou filha adotiva, mas olho para minhas irmãs e vejo a semelhança que existe em cada uma de nós, meu pai é índio e minha mãe branca (já falecida), mas não consigo entender porque só eu nasci negra, acho que devo ter puxado ao meu bisavô que era negro, aprendi a conviver com minha família, às vezes com um olhar atravessa de racismo mesmo, eu não deixo e nunca deixarei ninguém me humilhar, ainda acredito muito em mim que ocuparei um lugar que eu mereça e que eu conquiste por méritos próprios por ser negra e por ter vontade de lutar por dias melhores.

Sou de família negra, meu pai é negro, meu irmão é negro e minha mãe era mais clara dos olhos azuis. Eu faço questão de dizer: "sou morena" e nunca negra.

Às vezes quando estava ao lado de minha mãe pessoas perguntavam se eu era sua empregada. Tanto eu como minha mãe não gostávamos de tal pergunta. Talvez isso tenha me incentivado a desvalorizar a cor negra, ou ter preferência pela cor branca.

Sempre digo: sou morena, mas preferia ser branca! Acho lindo uma pele branquinha. As pessoas brancas mesmo paupérrimas ficam bem de qualquer jeito, são mais apresentadas (tem presença); as pretas quanto mais se arrumam piores ficam. E mesmo que estejam usando uma jóia de valor sempre acham que é uma bijuteria. Sempre pensei isto ao ver a gerente de um dos bancos aqui da cidade: nada a faz parecer uma gerente. Nem mesmo seu carro.

E pra ser sincera não queria ter filhos negros. Poderiam ser morenos, mas pretos...

E se fosse adotar uma criança, escolheria uma bem branquinha.

Sou assim, mas amo todas as pessoas. Meu racismo é só comigo mesma. Em quem me conhece de que sou racista, mas não me sinto assim.

E acho engraçado meu pai é esclerosado, é negro, mas não gosta de gente preta e se diz branco. PUXEI A ELE!

Eu não tenho preconceito, me vejo assim, lá no meu eu interior, tentando quebrar isso a diferença de cor, só me vejo racista desse lado.

Eu racista às vezes no jeito de falar.

É muito difícil alguém não ser racista porque nós fomos educados às vezes não aceitar as pessoas do jeito que elas são

Na verdade é difícil para mim aceitar que sou uma pessoa racista, mas sei que nosso interior somos, as vezes não falamos para não magoar as pessoas, mas existe momentos quando temos mágoa de uma pessoa principalmente quando se trata de pessoa negra, ferimos com palavras, atitudes ou até mesmo agressão física e aí nós encontramos quem verdadeira mente somos.

Como brasileira (apesar de não ser um legado apenas nosso), em alguns momentos tive e às vezes tenho pensamentos e atitudes racistas, como conseqüência da nossa herança, histórica (cultural). Porém procuro agir de forma diferente, até porque, meu conceito sobre isso e que : antes da cor da pele, somos seres humanos iguais, isso pressupõe que deveríamos ter direitos e deveres iguais. Acreditando nessa verdade, busco ter pensamentos e atitudes que demonstrem isso.

Porém, mesmo sendo negra, outro dia, me peguei dizendo ao meu filho de 16 anos que queria fazer tranças no cabelo, que isso era coisa de "pessoas que não são bem vistas pela sociedade" e ele prontamente respondeu: mas você não me ensinou exatamente ao contrário: que não é a cor da pele, cabelo ou outra diferença física (aparência) que nos fazem ter um bom ou um mau caráter ?

Falar de racismo não é fácil, pois esse preconceito vem do berço, muitas vezes não queremos admitir o que sentimos e outras vezes discriminamos sem querer, ou seja, sem perceber que estamos maltratando o próximo com palavras que achamos que é uma brincadeira.

Pensei que não fosse, mas ao me analisar percebi sim que sou racista.

No momento que tento tratar melhor uma pessoa negra vejo que às vezes essa diferença entre nós, que não significa nada, que é a nossa cor. Por isso às vezes acho que sou racista em querer dá atenção. E tenho medo que fiquem constrangidos, já que a minha intenção não é essa.

Espero que essa barreira seja superada e que nós sejamos iguais diante de Deus e diante de todos.

Tenho algo a confessar, sou racista, no momento que não assumo minhas próprias atitudes diante de determinados acontecimentos no meio em que vivemos.

O racismo é algo que pretendo banir da minha vida e fazer com as pessoas façam o mesmo.

Não sei se sou racista, pode até ser que seja se for é tão pouco que não percebo.

Por outro lado acho que tenho um pouco de racismo e não percebo.

Não sei se é porque a metade da minha infância eu morava numa casa de família onde eles só me

chamavam de negra com muita raiva e tudo de ruim que acontecia sobrava pra mim, se eles são todos brancos.

Eu sou racista quando concordo com alguns pensamentos sobre os negros.

Pensamentos que são engraçados exemplo: eu ouvi de alguém, e esse alguém é negra ela me perguntou você sabe por que Deus não fez flor preta? Respondei: não, ela disse: porque negro não é flor que se cheire! Eu ri muito e achei muito engraçado.

Na verdade devíamos pensar assim, porque Deus nos ama incondicionalmente, todos nós somos criaturas de Deus.

Durante a minha vida sempre vi o racismo acontecer. Sabemos que é uma prática que muitas vezes nós não estamos preparados a lidar com a população sem discriminação racial.

Hoje em dia creio eu que nós, toda a sociedade, integrantes de órgãos públicos ou privados, líder de comunidades, entre outros, deveríamos está preparado para enfrentar essa discriminação, embora não sendo possível evitar toda essa desavença entre grupos raciais, mas devemos juntos pelo menos evitar constrangimentos.

Nós somos pessoas que podemos fazer com que tudo isso seja mudado.

Eu racista? Não sei! Como saber? Será que seria diante de um encontro com uma pessoa diferente de mim? Na questão da cor, da escolaridade, classe social.

Hoje me encontro numa situação de não racista neste exato momento, não sei como seria daqui a 10 minutos.

Pense comigo, imagine que as 23:30 numa rua bem escura, numa encruzilhada você desse de cara a cara com um negrão, sem camisa, com a tatuagem de um dragão nas costas, eu correria? Chorava? Gritava? Suava? Sei lá, só sei vivendo esse momento. Será que sou racista?

Realmente admitir meu racismo não é fácil. Por falar em piadas... Vez ou outra aos sentir raiva de um negro, vem o velho bordão: "negro quando não... na entrada,... na saída" - dizendo que, mais cedo ou mais tarde, ele nos decepcionará, pois é inerente à raça. E quando as coisas não vão bem? A coisa ta preta! Segurança?! Tem que ter um "negão" na porta! E quando o negro faz algo de que não gostamos... Imediatamente justificamos: é negro!

E um certo dia, ao levar meu filho ao médico sem conhecê-lo, a minha admiração ao encontrar um negro. Fiquei feliz, mas admirada. Não esperava por isso. Será ou não preconceito?

APÊNDICE J – RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO CFP N.º 018/2002

Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial.

O **CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pelo Decreto 79.822;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, onde se lê: “todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade humana” e a “Declaração de Durban”, adotada em 8 de setembro de 2001, que reafirma o princípio de igualdade e de não discriminação;

CONSIDERANDO a Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;

CONSIDERANDO que o racismo é crime inafiançável e imprescritível conforme o art. 5º, XLII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os dispositivos da lei 7.716, de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;

CONSIDERANDO os artigos VI e VII dos Princípios Fundamentais do Código de Ética Profissional dos Psicólogos:

“Art. VI – O Psicólogo colaborará na criação de condições que visem a eliminar a opressão e a marginalização do ser humano.

Art. VII – O Psicólogo, no exercício de sua profissão, completará a definição de suas responsabilidades, direitos e deveres de acordo com os princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 10/12/1948 pela Assembléia Geral das Nações Unidas;”

CONSIDERANDO que o art. 27 do Código de Ética do Psicólogo prevê a quebra do sigilo quando se tratar de fato delituoso cujo conhecimento for obtido através do exercício da atividade profissional;

CONSIDERANDO que o preconceito racial humilha e a humilhação social faz sofrer;

CONSIDERANDO a decisão tomada na reunião plenária do dia 19 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Os psicólogos atuarão segundo os princípios éticos da profissão contribuindo com o seu conhecimento para uma reflexão sobre o preconceito e para a eliminação do racismo.

Art. 2º - Os psicólogos não exercerão qualquer ação que favoreça a discriminação ou preconceito de raça ou etnia.

Art. 3º - Os psicólogos, no exercício profissional, não serão coniventes e nem se omitirão perante o crime do racismo.

Art. 4º - Os psicólogos não se utilizarão de instrumentos ou técnicas psicológicas para criar, manter ou reforçar preconceitos, estigmas, estereótipos ou discriminação racial.

Art. 5º - Os psicólogos não colaborarão com eventos ou serviços que sejam de natureza discriminatória ou contribuam para o desenvolvimento de culturas institucionais discriminatórias.

Art. 6º - Os psicólogos não se pronunciarão nem participarão de pronunciamentos públicos nos meios de comunicação de massa de modo a reforçar o preconceito racial.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2002.

ODAIR FURTADO
Conselheiro-Presidente

**APÊNDICE K – POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
– PNPIR**

**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

DECRETO Nº 4.886, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição e

Considerando que o Estado deve redefinir o seu papel no que se refere à prestação dos serviços públicos, buscando traduzir a igualdade formal em igualdade de oportunidades e tratamento;

Considerando que compete ao Estado a implantação de ações, norteadas pelos princípios da transversalidade, da participação e da descentralização, capazes de impulsionar de modo especial segmento que há cinco séculos trabalha para edificar o País, mas que continua sendo o alvo predileto de toda sorte de mazelas, discriminações, ofensas a direitos e violências, material e simbólica;

Considerando que o Governo Federal tem o compromisso de romper com a fragmentação que marcou a ação estatal de promoção da igualdade racial, incentivando os diversos segmentos da sociedade e esferas de governo a buscar a eliminação das desigualdades raciais no Brasil;

Considerando que o Governo Federal, ao instituir a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, definiu os elementos estruturais e de gestão necessários à constituição de núcleo formulador e coordenador de políticas públicas e articulador dos diversos atores sociais, públicos e privados, para a consecução dos objetivos de reduzir, até sua completa eliminação, as desigualdades econômico-raciais que permeiam a sociedade brasileira;

Considerando que o Governo Federal pretende fornecer aos agentes sociais e instituições conhecimento necessário à mudança de mentalidade para eliminação do preconceito e da discriminação raciais para que seja incorporada a perspectiva da igualdade racial;

Considerando-se que foi delegada à Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial a responsabilidade de fortalecer o protagonismo social de segmentos específicos, garantindo o acesso da população negra e da sociedade em geral a informações e idéias que contribuam para

alterar a mentalidade coletiva relativa ao padrão das relações raciais estabelecidas no Brasil e no mundo;

Considerando os princípios contidos em diversos instrumentos, dentre os quais se destacam:

- a Convenção Internacional sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação, que define a discriminação racial como "toda exclusão, restrição ou preferência baseada na raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica, que tenha como objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em um mesmo plano de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico e social";

- o documento Brasil sem Racismo, elaborado para o programa de governo indicando a implementação de políticas de promoção da igualdade racial nas áreas do trabalho, emprego e renda, cultura e comunicação, educação e saúde, terras de quilombos, mulheres negras, juventude, segurança e relações internacionais;

- o Plano de Ação de Durban, produto da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, no qual governos e organizações da sociedade civil, de todas as partes do mundo, foram conclamados a elaborar medidas globais contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia; e

Considerando, por derradeiro, que para se romper com os limites da retórica e das declarações solenes é necessária a implementação de ações afirmativas, de igualdade de oportunidades, traduzidas por medidas tangíveis, concretas e articuladas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR, contendo as propostas de ações governamentais para a promoção da igualdade racial, na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º A PNPIR tem como objetivo principal reduzir as desigualdades raciais no Brasil, com ênfase na população negra.

Art. 3º A Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial fica responsável pela coordenação das ações e a articulação institucional necessárias à implementação da PNPIR.

Parágrafo único. Os órgãos da administração pública federal prestarão apoio à implementação da PNPIR.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação da PNPIR correrão à conta de dotações orçamentárias dos respectivos órgãos participantes.

Art. 5º Os procedimentos necessários para a execução do disposto no art. 1º deste Decreto serão normatizados pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 2003; 182º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

José Dirceu de Oliveira e Silva

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 21.11.2003

ANEXO (DO DOCUMENTO ACIMA)

POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

I - OBJETIVO GERAL

- Redução das desigualdades raciais no Brasil, com ênfase na população negra, mediante a realização de ações exequíveis a longo, médio e curto prazos, com reconhecimento das demandas mais imediatas, bem como das áreas de atuação prioritária.

II - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **Defesa de direitos**

- Afirmação do caráter pluriétnico da sociedade brasileira.

- Reavaliação do papel ocupado pela cultura indígena e afro-brasileira, como elementos integrantes da nacionalidade e do processo civilizatório nacional.
- Reconhecimento das religiões de matriz africana como um direito dos afro-brasileiros.

- Implantação de currículo escolar que reflita a pluralidade racial brasileira, nos termos da Lei 10.639/2003.

- Tombamento de todos os documentos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, de modo a assegurar aos remanescentes das comunidades dos quilombos a propriedade de suas terras.

- Implementação de ações que assegurem de forma eficiente e eficaz a efetiva proibição de ações discriminatórias em ambientes de trabalho, de educação, respeitando-se a liberdade de crença, no exercício dos direitos culturais ou de qualquer outro direito ou garantia fundamental.

- **Ação afirmativa**
- Eliminação de qualquer fonte de discriminação e desigualdade raciais direta ou indireta, mediante a geração de oportunidades.
- **Articulação temática de raça e gênero**
- Adoção de políticas que objetivem o fim da violação dos direitos humanos.

III - PRINCÍPIOS

Transversalidade

- Pressupõe o combate às desigualdades raciais e a promoção da igualdade racial como premissas e pressupostos a serem considerados no conjunto das políticas de governo.
- As ações empreendidas têm a função de sustentar a formulação, a execução e o monitoramento da política de promoção de igualdade racial, de modo que as áreas de interesse imediato, agindo sempre em parceria, sejam permeadas com o intuito de eliminar as desvantagens de base existentes entre os grupos raciais.

Descentralização

- Articulação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o combate da marginalização e promoção da integração social dos setores desfavorecidos.
- Apoio político, técnico e logístico para que experiências de promoção da igualdade racial, empreendidas por Municípios, Estados ou organizações da sociedade civil, possam obter resultados exitosos, visando planejamento, execução, avaliação e capacitação dos agentes da esfera estadual ou municipal para gerir as políticas de promoção de igualdade racial.

Gestão democrática

- Propiciar que as instituições da sociedade assumam papel ativo, de protagonista na formulação, implementação e monitoramento da política de promoção de igualdade racial.
- Estimular as organizações da sociedade civil na ampliação da consciência popular sobre a importância das ações afirmativas, de modo a criar sólida base de apoio social.
- Participação do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, composto por representantes governamentais e da sociedade civil, na definição das prioridades e rumos da política de promoção de igualdade racial, bem como potencializar os esforços de transparência.

IV - DIRETRIZES

Fortalecimento institucional

- Empenho no aperfeiçoamento de marcos legais que dêem sustentabilidade às políticas de promoção de igualdade racial e na consolidação de cultura de planejamento, monitoramento e avaliação.
- Adoção de estratégias que garantam a produção de conhecimento, informações e subsídios, bem como de condições técnicas, operacionais e financeiras para o desenvolvimento de seus programas.

Incorporação da questão racial no âmbito da ação governamental

- Estabelecimento de parcerias entre a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, os Ministérios e demais órgãos federais, visando garantir a inserção da perspectiva da promoção da igualdade racial em todas as políticas governamentais, tais como, saúde, educação, desenvolvimento agrário, segurança alimentar, segurança pública, trabalho, emprego e renda, previdência social, direitos humanos, assistência social, dentre outras.
- Estabelecimento de parcerias entre a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e os diferentes entes federativos, visando instituir o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Consolidação de formas democráticas de gestão das políticas de promoção da igualdade racial

- Fomento à informação da população brasileira acerca dos problemas derivados das desigualdades raciais, bem como das políticas implementadas para eliminar as referidas desigualdades, por intermédio da mídia, da promoção de campanhas nacionais de combate à discriminação, difundindo-se os resultados de experiências exitosas no campo da promoção da igualdade racial.
- Estimulo à criação e à ampliação de fóruns e redes que não só participem da implementação das políticas de promoção da igualdade racial como também de sua avaliação em todos os níveis.

Melhoria da qualidade de vida da população negra

- Inclusão social e ações afirmativas.
- Instituição de políticas específicas com objetivo de incentivar as oportunidades dos grupos historicamente discriminados, por meio de tratamento diferenciado.

Inserção da questão racial na agenda internacional do governo brasileiro

- Participação do governo brasileiro na luta contra o racismo e a discriminação racial, em todos os fóruns e ações internacionais.

V - AÇÕES

- Implementação de modelo de gestão da política de promoção da igualdade racial, que compreenda conjunto de ações relativas à qualificação de servidores e gestores públicos, representantes de órgãos estaduais e municipais e de lideranças da sociedade civil.
 - Criação de rede de promoção da igualdade racial envolvendo diferentes entes federativos e organizações de defesa de direitos.
 - Fortalecimento institucional da promoção da igualdade racial.
 - Criação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial.
- Aperfeiçoamento dos marcos legais.
- Apoio às comunidades remanescentes de quilombos.
 - Incentivo ao protagonismo da juventude quilombola.
- Apoio aos projetos de etnodesenvolvimento das comunidades quilombolas.
- Desenvolvimento institucional em comunidades remanescentes de quilombos.
- Apoio sociocultural a crianças e adolescentes quilombolas.
- Incentivo à adoção de políticas de cotas nas universidades e no mercado de trabalho.
- Incentivo à formação de mulheres jovens negras para atuação no setor de serviços.
- Incentivo à adoção de programas de diversidade racial nas empresas.
- Apoio aos projetos de saúde da população negra.
- Capacitação de professores para atuar na promoção da igualdade racial.
- Implementação da política de transversalidade nos programas de governo.
- Ênfase à população negra nos programas de desenvolvimento regional.
- Ênfase à população negra nos programas de urbanização e moradia.

- Incentivo à capacitação e créditos especiais para apoio ao empreendedor negro.
- Celebração de acordos de cooperação no âmbito da Alca e Mercosul.
- Incentivo à participação do Brasil nos fóruns internacionais de defesa dos direitos humanos.
 - Celebração de acordos bilaterais com o Caribe, países africanos e outros de alto contingente populacional de afro-descendentes.
- Realização de censo dos servidores públicos negros.
- Identificação do IDH da população negra.
- Construção do mapa da cidadania da população negra no Brasil.

APÊNDICE L – LEI Nº 11.340/2006 – LEI MARIA DA PENH A

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 2º Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no caput.

Art. 4º Na interpretação desta Lei, serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

TÍTULO II

DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas,

com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

CAPÍTULO II DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar

ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem,

ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à

saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a

participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a

induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer

método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e

reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e

direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

TÍTULO III DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

CAPÍTULO I DAS MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por

meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de

ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva

de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às conseqüências e à freqüência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a

avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de

forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de

acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal;

IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar

contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a

implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros

e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero

e de raça ou etnia;

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos

direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar

contra a mulher.

CAPÍTULO II

DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

§ 1º O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

§ 2º O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

I - acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta;

II - manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

§ 3º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

CAPÍTULO III

DO ATENDIMENTO PELA AUTORIDADE POLICIAL

Art. 10. Na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adotará, de imediato, as providências legais cabíveis.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao descumprimento de medida protetiva de urgência deferida.

Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da

ocorrência ou do domicílio familiar;

V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis.

Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo

daqueles previstos no Código de Processo Penal:

I - ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;

II - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias;

III - remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;

IV - determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;

V - ouvir o agressor e as testemunhas;

VI - ordenar a identificação do agressor e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele;

VII - remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público.

§ 1º O pedido da ofendida será tomado a termo pela autoridade policial e deverá conter:

I - qualificação da ofendida e do agressor;

II - nome e idade dos dependentes;

III - descrição sucinta do fato e das medidas protetivas solicitadas pela ofendida.

§ 2º A autoridade policial deverá anexar ao documento referido no § 1º o boletim de ocorrência e cópia

de todos os documentos disponíveis em posse da ofendida.

§ 3º Serão admitidos como meios de prova os laudos ou prontuários médicos fornecidos por hospitais e postos de saúde.

TÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Ao processo, ao julgamento e à execução das causas cíveis e criminais decorrentes da prática

de violência doméstica e familiar contra a mulher aplicar-se-ão as normas dos Códigos de Processo Penal e

Processo Civil e da legislação específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitam

com o estabelecido nesta Lei.

Art. 14. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e

pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. Os atos processuais poderão realizar-se em horário noturno, conforme dispuserem as normas de organização judiciária.

Art. 15. É competente, por opção da ofendida, para os processos cíveis regidos por esta Lei, o Juizado:

- I - do seu domicílio ou de sua residência;
- II - do lugar do fato em que se baseou a demanda;
- III - do domicílio do agressor.

Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.

Art. 17. É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.

CAPÍTULO II DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 18. Recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:

- I - conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre as medidas protetivas de urgência;
- II - determinar o encaminhamento da ofendida ao órgão de assistência judiciária, quando for o caso;
- III - comunicar ao Ministério Público para que adote as providências cabíveis.

Art. 19. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida.

§ 1º As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, devendo este ser prontamente comunicado.

§ 2º As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente, e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados.

§ 3º Poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, conceder novas

medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da

ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.

Art. 20. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.

Parágrafo único. O juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no curso do processo, verificar a falta de

motivo para que subsista, bem como de novo decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Art. 21. A ofendida deverá ser notificada dos atos processuais relativos ao agressor, especialmente dos

pertinentes ao ingresso e à saída da prisão, sem prejuízo da intimação do advogado constituído ou do

defensor público.

Parágrafo único. A ofendida não poderá entregar intimação ou notificação ao agressor.

Seção II

Das Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o

juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância

entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

§ 1º As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da ofendida ou as circunstâncias o exigirem, devendo a providência ser

comunicada ao Ministério Público.

§ 2º Na hipótese de aplicação do inciso I, encontrando-se o agressor nas condições mencionadas no

caput e incisos do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o juiz comunicará ao respectivo órgão, corporação ou instituição as medidas protetivas de urgência concedidas e determinará a restrição do porte de armas, ficando o superior imediato do agressor responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou de desobediência, conforme o caso.

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial.

§ 4º Aplica-se às hipóteses previstas neste artigo, no que couber, o disposto no caput e nos §§ 5º e 6º do art. 461 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Seção III

Das Medidas Protetivas de Urgência à Ofendida

Art. 23. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:

- I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;
- II - determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;
- III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;
- IV - determinar a separação de corpos.

Art. 24. Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, o juiz poderá determinar, liminarmente, as seguintes medidas, entre outras:

- I - restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida;
- II - proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial;
- III - suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor;
- IV - prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.

Parágrafo único. Deverá o juiz oficiar ao cartório competente para os fins previstos nos incisos II e III deste artigo.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 25. O Ministério Público intervirá, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 26. Caberá ao Ministério Público, sem prejuízo de outras atribuições, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando necessário:

- I - requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de

segurança, entre outros;

II - fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no

tocante a quaisquer irregularidades constatadas;

III - cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

CAPÍTULO IV

DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Art. 27. Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a mulher em situação de violência doméstica

e familiar deverá estar acompanhada de advogado, ressalvado o previsto no art. 19 desta Lei.

Art. 28. É garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços

de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial,

mediante atendimento específico e humanizado.

TÍTULO V

DA EQUIPE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

Art. 29. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.

Art. 30. Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria

Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com

especial atenção às crianças e aos adolescentes.

Art. 31. Quando a complexidade do caso exigir avaliação mais aprofundada, o juiz poderá determinar a

manifestação de profissional especializado, mediante a indicação da equipe de atendimento multidisciplinar.

Art. 32. O Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, poderá prever recursos para

a criação e manutenção da equipe de atendimento multidisciplinar, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33. Enquanto não estruturados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as

varas criminais acumularão as competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes

da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, observadas as previsões do Título IV desta Lei,

subsidiada pela legislação processual pertinente.

Parágrafo único. Será garantido o direito de preferência, nas varas criminais, para o processo e o julgamento das causas referidas no caput.

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A instituição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher poderá ser acompanhada pela implantação das curadorias necessárias e do serviço de assistência judiciária.

Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das

respectivas competências:

I - centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;

II - casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;

III - delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;

IV - programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;

V - centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Art. 36. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a adaptação de seus órgãos e de seus programas às diretrizes e aos princípios desta Lei.

Art. 37. A defesa dos interesses e direitos transindividuais previstos nesta Lei poderá ser exercida, concorrentemente, pelo Ministério Público e por associação de atuação na área, regularmente constituída há

pelo menos um ano, nos termos da legislação civil.

Parágrafo único. O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz quando entender que

não há outra entidade com representatividade adequada para o ajuizamento da demanda coletiva.

Art. 38. As estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher serão incluídas nas bases

de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança a fim de subsidiar o sistema nacional de

dados e informações relativo às mulheres.

Parágrafo único. As Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal poderão remeter suas informações criminais para a base de dados do Ministério da Justiça.

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no limite de suas competências e nos termos das respectivas leis de diretrizes orçamentárias, poderão estabelecer dotações orçamentárias

específicas, em cada exercício financeiro, para a implementação das medidas estabelecidas nesta Lei.

Art. 40. As obrigações previstas nesta Lei não excluem outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente

da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 42. O art. 313 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 313.

.....

IV - se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da lei específica, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência.” (NR)

Art. 43. A alínea f do inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61.

.....

II -

.....

f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica;

..... ” (NR)

Art. 44. O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar

com as seguintes alterações:

“Art. 129.

.....

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.

.....

§ 11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência.” (NR)

Art. 45. O art. 152 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152.

Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá

determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.” (NR)

Art. 46. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação.

Brasília, 7 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Dilma Rousseff

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 8.8.2006

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)